SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2382

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 041/2018 - DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 041/2018

"Dispõe sobre a homologação de concurso público da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, regulado pelo Edital nº 001/2018 e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público, nomeada através da **Portaria nº 008**, **de 17 de Janeiro de 2018**, e

Considerando que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, foi devidamente publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, no dia 17/04/2018, no endereço eletrônico www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br, no dia 17/04/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.fumarc.com.br, no dia 18/04/2018 e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no dia 17/04/2018;

Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, no dia 13/11/2018, no endereço eletrônico www.camaracarmodocajuru.mg.gov.br, no dia 13/11/2018, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.fumarc.com.br, no dia 14/11/2018 e no Diário Oficial do Município – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, no dia 14/11/2018;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG e realizado pela empresa Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, nos termos do **Edital nº 001, de 17 de abril de 2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Carmo do Cajuru, 20 de novembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:67B6EDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO PROJETO DE LEI Nº 025/2018

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 025/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos artigos 70, inciso XXIII e 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 025/2018**, Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional – Tipo suplementar Anulação de Dotações – Despesas - Orçamento Providências, à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e à **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, para emissão de pareceres, no prazo regimental.
Após a juntada dos pareceres das comissões competentes aos projetos e, estando estes em condições de apreciação pelo Plenário, determina-se a inclusão na próxima ordem do dia, para votação.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:8F618769

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO SOLENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO SOLENE

A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, Vereador José Geraldo de Castro Araújo; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião solene, que se realizará dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018, às 09:00 (nove horas) no Plenário da Câmara de Guaraciaba, com a seguinte pauta:**

- Entrega de Medalha Honra ao Mérito Estudantil aos alunos da Rede de Ensino de Guaraciaba.

Guaraciaba, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:F95B34E5

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 34/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 34/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:CONSERVEL LTDA ,** inscrita no CNPJ 38.717.104/0001-94.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas - MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

VIGENCIA: 01/11/18 a 31/10/19

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Contrato vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 10/2018 e observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como dos Decretos Municipais nº 3578/2003 e 7964/2015 e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e a proposta vencedora independentemente de transcrição.

VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:D04DB683

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO SR. ORNATO ANTÔNIO DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 0123 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR ORNATO ANTÔNIO DE CARVALHO (NATO NANDINHO)".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "Ornato Antônio de Carvalho (Nato Nandinho)".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BCD9FFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR FRANCISCO DIAS PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 124 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR FRANCISCO DIAS PEREIRA (CHIQUINHO CARREIRO)."

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "Senhor Francisco Dias Pereira (Chiquinho Carreiro)".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:14800968

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR JORGE TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 125 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR JORGE TEIXEIRA (JORGE PITO)".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "Jorge Teixeira (Jorge Pito)".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:46E2C97F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR JOAQUIM ADIVAR DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR JOAQUIM ADIVAR DE CARVALHO (DIVAR CARREIRO)".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "Joaquim Adivar de Carvalho (Divar Carreiro)".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:4A42D21D

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR JOÃO DONIZETE DE PAIVA

RESOLUÇÃO Nº 127 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR JOÃO DONIZETE DE PAIVA (JOÃO DO TITO)".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "João Donizete de Paiva (João do Tito)".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:74A3D34F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR ORESTES AVELINO

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR ORESTES AVELINO".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "Orestes Avelino".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:6CDFF798

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR FRANCISCO OLIVINO FERNANDES

RESOLUÇÃO Nº 129 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO EXMO. SENHOR FRANCISCO OLIVINO FERNANDES (CHIQUINHO NANDINHO)".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Senhor "Francisco Olivino Fernandes (Chiquinho Nandinho)".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:BB384919

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR JOSÉ CARLOS BORGES

RESOLUÇÃO Nº 130 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXMO. SENHOR JOSÉ CARLOS BORGES".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Senhor "José Carlos Borges".

Art. 2º - A entrega do Título será em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poço Fundo, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E7EE5617

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, José Osmar Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 - **PREGÃO N° 10/2018**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)e detalhado no edital.

A data de abertura está prevista para o dia 05 de dezembro de 2018, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 h às 17 h) ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:854CF610

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, José Osmar Santana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018 - **PREGÃO N° 11/2018**, tendo como objeto: a aquisição de computadores para a Câmara Municipal
A data de abertura está prevista para o dia 06 de dezembro de 2018, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 das 12 h às 17 h) ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:0CA24FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DA ELEIÇÃO 2018

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, no pleno exercício de suas atribuições legais, em atendimento a norma expressa contida no **§3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal**, vem por meio do presente edital, tornar pública a ocorrência de eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, nos termos e condições que se seguem.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A eleição tratada nesse edital terá por finalidade o preenchimento dos cargos de: presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, com mandato a ser desempenhado no biênio 2019 -2020, nos termos e condições da **Resolução de nº 183/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG),** bem como da **Lei Orgânica Municipal.**

DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Estão aptos a concorrer aos cargos em disputa e discriminados ao longo do presente edital, todos os vereadores que atualmente possuem assento e mandato junto à Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, **ocorrerá** durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, a realizar-se **às 19 horas do dia 22 de do citado mês, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35.960-000, conforme determinação do §3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A inscrição das chapas interessadas em participar do pleito deverão ocorrer sob as seguintes regras:

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizada no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, na Rua Antônio Aleixo, nº 98, Município de Santa Bárbara - MG, de **12:00 horas às 18:00 horas dos seguintes dias: 12 a 22 de novembro de 2018.**
A chapa deverá ser inscrita por meio do formulário de inscrição constante no **ANEXO I** do presente edital, que poderá ser retirado junto à Secretaria Geral da Câmara, podendo ser preenchido previamente ou, ainda, no momento da inscrição da chapa.
Somente será deferido o registro de chapas cujos formulários estejam devidamente preenchidos e assinados por todos os membros da mesma.
Não será deferido o registro de chapa com composição incompleta, ou seja, somente poderá concorrer a chapa que possuir postulantes aos 4 cargos em disputa (presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários).
Não é permitida a inscrição de 1 mesmo vereador para disputar mais de 1 cargo dentro da mesa diretora da Câmara Municipal.

No momento da inscrição da chapa, a Secretaria Geral da Câmara deverá estar atenta as formalidades previstas nesse edital e não poderá em nenhuma hipótese receber inscrição que esteja em desconformidade com o mesmo.
Qualquer dúvida na interpretação desse edital, constitui questão de ordem e poderá ser formulada por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado pelo vereador suscitante à Secretaria Geral da casa, devendo ser decidido pelo presidente da casa no prazo de 24 horas da entrada do protocolo.

4.7.1- Da decisão do presidente cabe recurso para o plenário, que deliberará por decisão da maioria absoluta de seus membros no prazo de 24 horas após a decisão proferida pelo presidente, em reunião extraordinária a ser convocada pelo mesmo.

4.7.2- Tendo em vista a necessidade de se cumprir o prazo legalmente estabelecido para a realização da eleição, as questões de ordem poderão ser formuladas até às **18 horas do dia 20 de novembro de 2018**, observadas as disposições contidas ao longo do item 7 desse edital, a fim de se cumprir o prazo para decisão do presidente e eventual decisão do plenário da casa.

DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO NA ELEIÇÃO

A eleição para preenchimento dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, seguirá os seguintes passos:

Leitura das chapas inscritas e habilitadas para concorrer;
Chamada nominal dos parlamentares para comprovação de presença e quórum;
Coleta dos votos dos parlamentares a ser realizada pelo presidente da casa de forma nominal, sendo que no momento da votação os vereadores deverão se levantar e dizer em qual chapa vota ou caso queira poderá declarar abstenção;
Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos, observadas as disposições legais no que se refere ao quórum para deliberações do poder legislativo municipal;
Em caso de empate, o presidente deverá proceder nova votação com vistas a recontagem dos votos;
Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo presidente seja o mais idoso entre as concorrentes.

DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

Os membros eleitos por meio da eleição tratada nesse edital, tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2019, em sessão solene cujos procedimentos e detalhes serão estabelecidos e tornados públicos pelo atual presidente da casa, tendo o mandato dos mesmos duração de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A eleição tratada nesse edital observa em tudo quanto for cabível as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, bem como na Lei Orgânica Municipal, que podem ser consultadas por meio do seguinte site eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista os princípios constitucionais da transparência e publicidade que devem nortear os atos da administração pública, e sobretudo pelo fato de se tratar de procedimento legislativo de alto interesse público, o presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, decide nesse ato por:

determinar a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG e, ainda, a afixação do mesmo em formato impresso no mural da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG;

determinar a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG que distribua cópias impressas do presente edital a todos os vereadores que deverão dar ciência de recebimento do mesmo por meio de protocolo assinado.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, que abaixo subscrevem, vem, tempestivamente, tornar púbico para todos os fins de direito, sua intenção de concorrer a eleição para preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, para o biênio 2019-2020, a realizar-se durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, com a composição que se segue:

Presidente : _____
Vice presidente : _____
1º secretário : _____
2º secretário : _____

Os vereadores supracitados declaram ainda seu expresso consentimento para disputar os cargos supramencionados e o seu pleno conhecimento do edital que contém as normas que nortearão o procedimento a ser observado na data da eleição.

Santa Bárbara, _____ de novembro de 2018.

Assinatura da Secretária Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, contendo data e hora do recebimento da inscrição:

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:AB11E220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 32/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 31/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas em diversas especialidades e exames médicos divesos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Derm Way Clínica de Dermatologia Ltda, Geraldo Alberto Alves de Alcântara Eireli e Labo-Cito Exames Citológicos Ltda, em 19/novembro/2018.

Sete Lagoas, 20 de novembro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:9573CE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO , ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata da Sessão - PAL N.º 042/2018 - Pregão Presencial nº. 022/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para o setor de endoscopia da Sede do CISAMAPI. Não compareceu no dia e hora marcados para o certame, nenhuma empresa interessada. Assim sendo, a licitação foi considerada deserta.

Ponte Nova, 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C92FDE12

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato de Termo de Distrato - Proc. nº 034/2017 – Credenciamento n.º 005/2017
Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde/médicos de remoções pré-hospitalares e/ou inter-hospitalar de pacientes em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel), para atendimento aos usuários dos Municípios consorciados. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: UNIMED PONTE NOVA COOPERATOVA E TRABALHO MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ 01.012.474/001-16, situada à Av. Dom Bosco, n° 447, Bairro Palmeiras, Ponte Nova- MG. A partir da presente data a empresa acima citada fica descredenciada, levando em consideração que o processo foi encerrado

.Ponte Nova, 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:DFE47AB4

CISAMAPI
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Encerramento de Credenciamento - Proc. nº 034/2017 – Credenciamento n.º 005/2017. Objeto: Prestação de serviços especializados de saúde/médicos de remoções pré-hospitalares e/ou inter-hospitalar de pacientes em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel), para atendimento aos usuários dos Municípios consorciados. O CISAMAPI torna público o Encerramento do Credenciamento 005/2017, devido a abertura do novo Credenciamento 006/2018, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde/médicos de remoções pré-hospitalares e/ou inter-hospitalar de pacientes em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel), conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Ponte Nova, 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:6D8D9382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2018

Processo Licitatório nº 0120/2018, Tomada de Preço nº 0005/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICIPIO Á LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AAO IEPHA/MG PARA EXERCICIO DE 2020.. VALOR DO CONTRATO**: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).** Assinatura: 14/11/2018. Vigência 14/11/2018 ate 31/12/2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:11B39A10

LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 001 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO Nº. 124/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 073/2018, levam ao conhecimento dos interessados as alterações realizadas no Edital supramencionado, conforme a seguir:

• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 27/11/2018, até as 10:00 (dez horas).
•ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 27/11/2018, até as 10:00 (dez horas).
•LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – AV. JOSÉ MADUREIRA HORTA, N° 190, CENTRO – ALVORADA DE MINAS/MG.
• CONSULTAS AO EDITAL: Divisão de Licitações, das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:00 (dezesseis horas), no endereço acima mencionado, ou ainda pelo e-mail endereço: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br.
•ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações, das 08:00 (oito horas) às 11:00 (onze horas) e das 13:00 (treze horas) às 16:00 (dezesseis horas), na Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, ou através do telefone (31) 3862-1123.

NO CABEÇARIO DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
DATA: 18/10/2018
HORÁRIO: 09H00MIN

LEIA-SE
DATA: 27/11/2018
HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

NO ANEXO II TERMO DE REFERENCIA
Nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20.
OS PRODUTOS DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE REFERENCIA NORMATIVA ABNT NBR 16071:2012 – PLAYGROUNDS – REQUISITOS DE SEGURANÇA E MÉTODOS DE ENSAIO.
Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, inclusive no que se refere ao foro de competência.

Alvorada de Minas/MG, 19 de Novembro de 2018.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:47621314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/11/2018 TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 COM A EMPRESA JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA- ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018; PASSANDO O **ITEM 001 GÁS, GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL, PESO 13 KG(RECARGA),** DE R$ 58,44(CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 59,14(CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 1,2%(UM VIRGULA DOIS POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEC9CF34

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018

Onde se lê:
Extrato do Termo de Fomento nº 010/2018 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37, Objeto: Repasse de recurso financeiro objetivando a construção do Setor de Pediatria nas dependências do Hospital São Vicente de Paulo.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Dotação Orçamentária 02.07.02.08.243.0041.2159.3.50.43.00 – Ficha 438 – Fonte 100 – Vigência de 08/11/2018 a 07/11/2019.

Leia-se:
Extrato do Termo de Fomento nº 011/2018 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37, Objeto: Repasse de recurso financeiro objetivando a construção do Setor de Pediatria nas dependências do Hospital São Vicente de Paulo.**Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Dotação Orçamentária 02.07.02.08.243.0041.2159.3.50.43.00 – Ficha 438 – Fonte 100 – Vigência de 08/11/2018 a 07/11/2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:EE19D06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018
PROCESSO Nº 069/2018 -PREGÃO PRESSENCIAL Nº 046/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com operador, combustível Manutenção corretivas e preventivas, transportes e alimentação por conta da contratada conforme anexo I, parte integrante deste edital. VIGÊNCIA: 13/11/2018 a 12/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ no 10.680.757/0001-27. Valor total R$ **295.500,00**

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:664FA2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 527/2018

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 036/2018 – PROCESSO Nº 527/218

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

REFERENTE: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público é a celebração de Termo de Fomento com CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 002.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascanio Lima, s/n, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Acordo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO **.**
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e que pela natureza da parceria haverá repasse de recursos financeiros pela Administração Municipal e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 14 de novembro de 2018, Sergio Luis Garibaldi, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Comissão Técnica e **GESTOR.**
ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente INEXIGIBILIDADE cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 14 de novembro de 2018. Bruna Vilela Souza Dias - Assessoria.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 14 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C1D2F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 82/2018

Retifica a Portaria nº 77, de 10 de outubro de 2018, que designou novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, para o período de 11 de outubro de 2018 a 11 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Argirita, MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 15, de 13 de

dezembro de 2012 e atendendo à solicitação do Suporte Técnico do SIOPE/FNDE, nº 54314, de 12 de novembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 77, de 10 de outubro de 2018, que designou os novos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, passando a constar conforme relacionado abaixo:
I – Dois representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo que um será indicado pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Aparecida Monteiro de Resende
Suplente: Rosania de Souza
Titular (Sec. Educação): Carlos Augusto Cunha Castro
Suplente: Valquíria Iria Silveira
II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Karine Rezende Furtado
Suplente: Valdete Cunha Castro
III - Um representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Cristiane Almeida Barbosa Batista
Suplente: Silvana de Cássia do Carmo Medina
IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Jozanda de Faria Carminate
Suplente: Sônia Regina do Carmo Almeida

V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Felomena Aparecida Vieira
Suplente: Luciana de Jesus Dias de Souza
Titular: Maria José Alves Cúrcio
Suplente: Célia dos Passos Mendonça Xavier
VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica públicas:
Titular: Eliane Aparecida de Paula Alves
Suplente: Marília Aparecida Ferreira Rodrigues
Titular (Secundarista): Eduardo Pires da Silva
Suplente: Anderson de Oliveira Silva
VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Denize Miranda Nogueira
Suplente: Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo.
Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos dentre os seus pares, estando impedidos de ocupar tais funções os conselheiros representantes do Poder Executivo, gestores dos recursos do Fundo.

Art. 3º - Os Conselheiros deverão desempenhar suas funções em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 15/2012.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria Municipal nº 49, de 17 de agosto de 2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 20 de novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9C2AF940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Belo Oriente fará uso da propriedade do **Sr. Ademar Lopes de Carvalho**, situado na Rua Francisco Monteiro De Oliveira, nº 516, Distrito de São Sebastião de Braúnas no Município de Belo Oriente/MG, para funcionamento da Capela de Velório de São Sebastião de Braúnas, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, 14 de novembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6637AD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 04/12/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 065/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: ***Contratação de empresa para fornecimento de tooners, serviços de manutenção de impressoras e locação de impressoras para o município Berizal MG***, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:95BCE004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-115/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO:** Prestação de serviços de seguros destinados a veículos da frota desta Prefeitura Municipal. **VALOR:** R$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
2494	02.12.08.122.0052.2.354.000	Manutenção de Veículos - Assistência Social
	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
2177	02.11. 10.301.0203.2.441.000	Manutenção dos Veículos do Programa Saúde da Família – Federal
	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
1621	02.10.02.12.361.0407.2.160.000	Seguro de Veículos da Educação
	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 118/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:90473E9F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA

MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/11/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 119/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B348C248

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à aquisição emergencial do medicamento abaixo relacionado em atendimento às pacientes ANA DE OLIVEIRA CAMPOS BATISTA, MARIA DELFINA DA SILVA GOULART E ZULMA DE OLIVEIRA CUNHA BARBOSA, conforme Mandados Judiciais nºs 0022536-22.2018 e 007114002137-0 e 0052912-30.2014, a ser fornecido pela empresa abaixo, conforme Cotação de Preços realizada:

BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S.A					
CNPJ: 18.269.125/0001-87					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$UNIT	R$TOTAL
01	6,0	CX	XARELTO 20MG CXC/28 COMP	156,22	937,32
TOTAL GERA2L à (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)				**937,32**	

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 19 de novembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CBAC2BA5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **NAVES, FIGUEIREDO & JUNQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/11/2018. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 120/2018.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:2548CE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 150/2018, modalidade Pregão Presencial nº 28/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/12/2018, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8CD03DD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 151/2018, modalidade Pregão Presencial nº 29/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de cestas básicas para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/12/2018, às 13:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B77D4458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05_2018

**Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – TP 05/2018 - Extratos de adjudicação e homologação. A presidente da comissão Permanente de Licitação Camila Santana Alves adjudicou a empresa Construtora e Incorporadora Abrantes Eireli EPP CNPJ 25.956.723/0001-90. Objeto: Execução de ampliação da rede física na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, no bairro planalto no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio de saída 1261001759/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasilândia de Minas-MG, conforme proposta da empresa vencedora no valor de R$ 78.960,60 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), derivados da Tomada de Preço n° 05/2018, Processo Licitatório 60/2018.

Brasilândia de Minas MG, 06 de novembro de 2018.

**O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas Marden Júnior Teles Pereira da Costa, Homologou a Tomada de Preço n° 05/2018, processo Licitatório n ° 60/2018. Objeto Execução de ampliação da rede física na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, no bairro planalto no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme convênio de saída 1261001759/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasilândia de Minas-MG, conforme proposta da empresa vencedora Construtora e Incorporadora Abrantes Eireli EPP CNPJ 25.956.723/0001-90, no valor de R$ 78.960,60 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Brasilândia de Minas MG, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:99E5744A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE RESCISÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS OUTUBRO DE 2018- FOLHA

RELAÇÃO DE RESCISÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS OUTUBRO DE 2018- FOLHA

Nº DO ADITIVO	OBJETO	DATA DE RESCISÃO	PRESTADOR DE SERVIÇOS - FOLHA
2º aditivo	Tratorista	31/10/2018	Sebastião Ribeiro de Freitas
2º aditivo	Serviços Gerais	31/10/2108	Claudio Antônio de Souza
2º aditivo	Nutricionista	31/10/2018	Thalita Helena Pereira Silveira
2º aditivo	Serviços Gerais	31/10/2018	João batista Guimarães
2º aditivo	Serviços Gerais	31/10/2018	Cátia aparecida Geraldo
2º aditivo	Serviços Gerais	31/10/2018	José Carlos Balbino
2º aditivo	Tratorista	31/10/2018	Tarcísio André dos Santos
2º aditivo	Serviços Gerais	31/10/2018	Kleber Carvalho de Queiroz
2º aditivo	Serviços Gerais	31/10/2018	Ernane Alves Ribeiro
2º aditivo	Agente de saúde	31/10/2018	Cleide Antônia Hermenegildo Gonçalves
2º aditivo	Aux. Administrativo I	31/10/2018	Lucinei Leandro da Costa Nonato
2º aditivo	Monitor de oficina	31/10/2018	Robson Darcio Gonzaga
2º aditivo	Monitor de oficina	31/10/2018	Silvia aparecida de carvalho Serafim
2º aditivo	Monitor de oficina	31/10/2018	Vicente de Oliveira Teixeira
2º aditivo	Monitor de oficina	31/10/2018	Fabio França Constantino

Brás Pires MG, 20 de novembro de 2018

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:65A7BDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 107/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 087/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43 - A licitante foi vencedora do item: **02, 03, 04, 05, 06 e 09**, no valor total de **R$ 2.054,00** (Dois mil e cinquenta e quatro reais);

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME - CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **01 e 07,** no valor total de **R$ 3.186,00** (Três mil, cento e oitenta e seis reais).

Objeto: Aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2018, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Fazenda.**

Data da Adjudicação: 19/11/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EFB6252B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 129/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 087/2018

CONTRATADA: PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.054,00 (Dois mil e cinquenta e quatro reais)

Objeto: Aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2018, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Fazenda.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 20/11/2018 a 20/04/2019

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6A20A7C6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 128/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 087/2018

CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME - CNPJ: 03.563.238/0001-13.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 3.186,00 (Três mil, cento e oitenta e seis reais)

Objeto: Aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2018, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Fazenda.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 20/11/2018 a 20/04/2019

Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:64675D1F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 107/2018,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 087/2018** cujo objeto é a **aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2018, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013**, destinados ao atendimento da **Secretaria Municipal da Fazenda**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 03, 04, 05, 06 e 09**, no valor total de **R$ 2.054,00** (Dois mil e cinquenta e quatro reais), a **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **01 e 07,** no valor total de **R$ 3.186,00** (Três mil, cento e oitenta e seis reais), a **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME - CNPJ: 03.563.238/0001-13.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Fazenda**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 19 de novembro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:395A55D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público com base nas informações constantes do ***Processo Licitatório n.º 228/18 – Leilão Público n.º 001/18***, considerando que foram concluídos todos os procedimentos referentes ao referido processo ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, aos licitantes vencedores*:* **1º LOTE** – arrematado por Joel do Nascimento Caires com o lance de R$ 30.100,00; **2º LOTE** – arrematado por Dawson Everaldo Nunes com o lance de R$ 12.700,00; **3º LOTE** – arrematado por Gilmar Monteiro com o lance de R$ 9.100,00; **4º LOTE** – arrematado por Fabiano Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 9.300,00; **5º LOTE** – arrematado por Paulo Ribeiro Alves com o lance de R$ 19.500,00; **6º LOTE –** arrematado por Gilmar Monteiro com o lance de R$ 12.000,00; **8º LOTE** – arrematado por Fabiano dos Passos e Silva com o lance de R$ 15.000,00; **9º LOTE** – arrematado por Ademir Natal dos Santos com o lance de R$ 16.000,00; **10º LOTE** – arrematado por André Luiz Aparecido Pinto com o lance de R$ 16.000,00; **11º LOTE** – arrematado por José Adilson Rezende com o lance de R$ 13.600,00; **12º LOTE** – arrematado por Michael Schimidt Barreto com o lance de R$ 55.800,00; **13º LOTE** – arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 700,00; **14º LOTE** – arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 600,00; **15º LOTE** – arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 500,00; **16º LOTE** – arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 1.200,00; **17º LOTE** – arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 900,00; e **18º LOTE** – arrematado por Paulo Sabino de Almeida com o lance de R$ 4.000,00.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2F02C346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 227/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 227/18 – Pregão Presencial n.º 072/18*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao protocolo do programa municipal de dietas especiais da secretaria municipal de saúde deste município*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação" verificando-se que as empresas ***MINAS SUL PRODUTOS DE DIETALTDA – ME, LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, SEBASTIÃO MARQUES – CPF 00770256600 – EPP e UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na Cláusula 09 do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas habilitadas para a próxima fase do processo, isto é, a adjudicação. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Novembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito) às 13h (Treze Horas) para adjudicação dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3C923B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para a nova Estratégia de Saúde da Família - ESF São José. A abertura será dia 04 de dezembro de 2018 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:28F3D76C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, menor preço por item, cujo objeto é a Contração de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização para a realização de eventos pertinentes às atividades, mobilizações e abordagens exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2018, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7288998C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 86/18 - CREDENCIAMENTO Nº. 01/18. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a prestação de serviços médicos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADOS: CHRISTIANE HELENA CARVALGO GOMES, CLINICA COUTO MAIA LTDA, CLINICA MEDICA CARPEDIEM LTDA, CLINICA PEDIÁTRICA MR S/S, DERMAVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, EDSON CESAR PEREIRA FERREIRA ME, FLAVIO SANTOS LADEIRA,

IMAGEM S/S, LA VITA SAUDE LTDA, MLA CARDIO EIRELI ME, MRB SAÚDE LTDA EPP, PAULO HENRIQUE MEDEIROS, RFS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME e SARAR SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. VIGÊNCIA 12 MESES.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0940093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITO DE PRAZO DO CONTRATO nº 823 PL Nº. 96/15 PP Nº.68/15**.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática especializada na organização, configuração, atualização, manutenção e acompanhamento dos programas do Ministério da Saúde implantados no Município. Empresa Contratada: ASSETEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 01/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49785256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **83/2018.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversas Secretarias do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 03/12/2018, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 03/12/2018, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 20/11/2018.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:674A178A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 047/2018 para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUAS ATIVIDADES, ESPECIALMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA FORA DO DOMICÍLIO (TFD), RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 1225.481000/1180-01, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 04/12/2018 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 20 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:53FFD424

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 049/2018 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 04/12/2018 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 20 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:210FFEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049/2018
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 049/2018 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 04/12/2018 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 20 de novembro de 2018.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DE1A29FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 263/2018-CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAREM NA FESTA DO PRÉ CARNAVAL NOS DIAS 22 E 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 263/2018, autuado em de 12/11/2018, Inexigibilidade-021/2018, na contratação de shows artísticos para se apresentarem na

festa do Pré-Carnaval/2019 nos dias 22/02/2019 e 23/02/2019, na praça Levy Vitoi de Freitas, promovido pela Assessoria de Cultura e Turismo do Município, através das seguintes empresas: DE NOVO EMPREENDIMENTO ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 15.786.435/0001-80, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA, CNPJ nº 08.561.662/0001-42, no valor global de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais); perfazendo um valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

Cláudio, 20 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:54110F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 007/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a SUSPENSÃO do Processo nº 102/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de implantação de melhorias estruturantes e operacionais no aterro controlado, no município de Conceição Do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:01C3CF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 017/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 156/2018 – Tomada de Preço nº 017/2018, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Usina de Triagem e Compostagem, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 23 de Novembro de 2018 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3E27811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA E RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a REABERTURA E RETIFICAÇÃO do Processo nº 132/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, capina, varrição e demais serviços correlatos à limpeza pública na sede e nos distritos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência anexo ao edital n° 132/2018, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e passa a abertura para o dia 27 de dezembro de 2018, às 09h:30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:893FB215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 167/2018 – Pregão Presencial nº 069/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 167/2018. Dia da abertura: 06 de Dezembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:B9BB92E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2547

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 348.825,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 348.825,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 18.900,00 (Dezoito Mil Novecentos Reais)

02.06.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - APOIO AO DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.026 - APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

Adiciona: 348.825,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.168 - DISTRIBUICAO DE CESTAS DE NATAL PARA FUNCIONARIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.037 - FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL - P.S.F - REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.023 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.024 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F - BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO 23.695.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.026 - APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.05 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.024 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.204 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.205 - CRIAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.661.0667 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.205 - CRIAÇAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil Duzentos Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.601.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.601.0669 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 348.825,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONGONHAL - MG, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:EA3E9891

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2548

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.890,08 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.890,08 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.013 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.195 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - CRECHE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.196 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - PRE-ESCOLA
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIASOCIAL - (CRAS / PAIF)
129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.970,65 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - CONTRIBUICAO AO PASEP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.399,43 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

Adiciona: 46.890,08

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.033 - SERVICO MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.034 - FOLHA DE PGTO DO PSF - BUCAL- REC. PROPRIOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENCAO DAS EDIFICACOES PUBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - CRIACAO E EXPANSAO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.850,08 (Dezoito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Oito Centavos)

Reduz: 46.890,08

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2018.

CONGONHAL - MG, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:895A7A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº097/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**, com base no artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS LTDA; MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA - ME; MEDPHOTON DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS S/S LTDA e CLÍNICA DE RADIOLOGIA S/S** para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA Á SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DE EXAMES POR IMAGEM, CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICAS DIPSPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **mensais**, por um período de 12 (doze) meses.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de novembro de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:41879DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Iara Maria Ribeiro designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA NO OBJETO, SENDO ESTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA SEREM CONCEDIDOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO, ATENDIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL ATRAVÉS DO SUAS NOS TERMOS DA LEI VIGENTE.**

Valor estimado: *R$ 65.605,76 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos).*

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09h30min do dia 03 de dezembro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 20 de novembro de 2018

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:22A57548

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO BARRA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE PROPAGANDA E CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE), DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME SOLICITAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA QUE, ESPECIFICARÃO A QUANTIDADE DE HORAS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TABELA ABAIXO:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
01	60 SV	Prestação de serviços de sonorização volante em carro de som para divulgações das ações em atendimento em necessidade da Secretaria. Gravação de Propaganda com música e divulgação em carro de som (volante), equiparado com microfone e sistema de som que aceite cd e pendrive.	R$ 40,00	R$ 2.400,00
TOTAL _____			R$ 2.400,00	

VALOR: **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3CEB6D68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CLIMED CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LTDA ME**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, CONFORME TABELA ABAIXO:**

Item	Descrição	Valor por exame
03	EXAME ECO CARDIOGRAMA COM DOPPLER	R$ 137,41
04	EXAME TESTE ERGOMÉTRICO (ECG DE NESFORÇO)	R$ 96,32
08	EXAME ELETROCARDIOGRAMA	R$ 30,93
09	EXAME ESPIROMETRIA	R$ 88,33
10	EXAME HOLTER 24 HORAS	R$ 106,04
11	EXAME M.A.P.A 24 HORAS	R$ 92,43
12	EXAME DOPPLER CARÓTIDAS	R$ 205,99

VALOR: **CONSIDERANDO AS QUANTIDADES ESTIMADAS, O VALOR PREVISTO PARA ATENDER AS DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DOS EXAMES É DE R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:886310F1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS CONTEMPLANDO PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNOSTICA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA/MG, CONFORME TABELA ABAIXO:**

Item	Descrição	Valor por exame
01	EXAME ULTRASSOM EST. 1 VASO COM DOPPLER (CARÓTIDAS E VERTERAIS)	R$ 208.00
02	EXAME ULTRASSOM EST. 2 VASO COM DOPPLER (VENOSO/ARTERIAL UNILATERAL)	R$ 200,57
03	EXAME ECO CARDIOGRAMA COM DOPPLER	R$ 137,41
05	EXAME ULTRASSOM CARÓTIDAS	R$ 167,52
06	EXAME ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL MMII MMSS	R$ 236,34
07	EXAME ULTRASSOM DOPPLER VENOSO MMII MMSS	R$ 244,34
12	EXAME DOPPLER CARÓTIDAS	R$ 205,99
13	EXAME ULTRASSOM DOPPLER ARTERIAL UNILATERAL	R$ 243,03
14	EXAME ULTRASSOM DOPPLER VENOSO UNILATERAL	R$ 243,03

VALOR: **CONSIDERANDO AS QUANTIDADES ESTIMADAS, O VALOR PREVISTO PARA ATENDER AS DESPESAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DOS EXAMES É DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018.**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:613434C2

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/11/2018	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.833,05
19/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 54,74
19/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 322,81

Conquista, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:D2CCAB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0070/2018, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇO

PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA: 11268.861000/1180-01. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira , 30 de Novembro de 2018. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:57C626EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ESTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS e PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 19.807.015/0001-94. Contrato nº 47; OBJETO: Adesão na condição de carona, á ata de registro de preços, resultante do Pregão Presencial 037/2018, promovido pelo município de Virgem da Lapa que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de veículos.
LICITACAO: Processo 103/2018 Adesão a Registro de Preços 40/2018
Valor global: R$ 80.000,00
Vigência: 09/11/2018 à 31/12/2018

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:FA0C7DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 071/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e o Projeto Amigo da Criança. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através do Município de Curvelo à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com a contratação de Instrutor de Iniciação à Informática, para ministrar aulas para crianças e adolescentes atendidos no Projeto Amigo da Criança. - VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-289-2.00.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de fevereiro de 2020. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de março de 2020. - DATA: 19/11/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:244F234B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 116/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Objeto: **fornecimento e instalação de uma célula de carga 30 toneladas e um indicador de peso, ajustes de excentricidade, ajustes com peso padrão utilizando unidade móvel de calibração, testes de funcionamento e liberação para uso de balança da marca: Confiança, com capacidade: 30.000 kg, do Aterro Sanitário do município de Curvelo/MG.** Prazo contratual: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: **02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-919.** Valor: R$ **9.180,00**. Data: 1º/11/2018. **Parte: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA. – EPP – CNPJ: 66.485.053/0001-58.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1602359F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 119/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

Objeto: prestação de serviço especializado para elaboração de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico para o Cine Teatro Virgínia e para o Ginásio Poliesportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo contratual: partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.00.00-512 - 02.07.01.27.812.2701.2247.3.3.90.39.00.1.00.00-507. Valor: R$ 5.240,00. Data: 07/11/2018. **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:077F814F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de solda, tornearia e recuperação de peças, dos equipamentos/veículos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações – Valor: R$220.422,00. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-877 / 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-941 /02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.00.00-886 - Data: 08/11/2018 **– Parte: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 17.160.656/0001-74.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:05A26C60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.578, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 688 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.880,00

1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 5.880,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Amb.
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.30.00 747 Material de Consumo 30.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 30.000,00
3.3.90.39.00 749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 3.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.30.00 875 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 898 Equipamento e Material Permanente 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 81.880,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.880,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 5.880,00
3.3.90.92.00 717 Despesas de Exercícios Anteriores 33.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 33.000,00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1049 Construção Equipagem Aterro Sanitário
4.4.90.51.00 921 Obras e Instalações 43.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 43.000,00
TOTAL: R$ 81.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E2F1E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 4/12/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 20/11/18

GILVÂNIA A. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:268140DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 74/2018 CONVITE Nº 08/2018 EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ COM ÁREA DE 757,39M², DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000216/2017/SEGOV/PADEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 74/2018
Convite nº 08/2018

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ COM ÁREA DE 757,39M², de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000216/2017/SEGOV/PADEM

Pelo presente, considerada a Ata de Habilitação e Ata de Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que opinou pela homologação do procedimento, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para execução dos serviços de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ COM ÁREA DE 757,39M², de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000216/2017/SEGOV/PADEM, com valor global de **R$ 124.762,45 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos),** a empresa **WDR SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310 A, Bairro Chácara, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000.

Desterro do Melo, 20 de novembro de 2018.

Márcia Cristina Machado Amaral
Prefeita do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 74/2018
Convite nº 08/2018

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ COM ÁREA DE 757,39M², de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000216/2017/SEGOV/PADEM

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 074/2018, Modalidade Convite nº 08/2018, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ COM ÁREA DE 757,39M², de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000216/2017/SEGOV/PADEM**
.

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para execução dos serviços de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ COM ÁREA DE 757,39M², de acordo com os termos do CONVÊNIO DE SAÍDA nº

1491000216/2017/SEGOV/PADEM, com valor global de **R$ 124.762,45 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos),** a empresa **WDR SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310 A, Bairro Chácara, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000.

Desterro do Melo, 20 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DF4D2E90

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 109/2018/CONVITE08/2018

ONTRATONº:109/2018/CONVITE08/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: WDR SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 19.519.414/0001-50, com sede à Rua Vereador Joaquim Clemente Guimarães, nº 310 A, Bairro Chácara, Senador Firmino, Minas Gerais, CEP: 36.540-000.
VALOR: R$ 124.762,45 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois mil reais e quarenta e cinco centavos)
PROCESSODELICITAÇÃONº:074/2018
CONVITENº08/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000216/2017SEGOV/PADEM
DOTAÇÃO:
CÓDIGODADESPESAFICHAF.RECURSOESPECIFICAÇÃODADESPESA
02.05.01.15.451.0111.1011.4.4.90.51.001401.00.00
1.24.00OBRASEINSTALAÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: 1491.04.122.108.2057.0001.4440.42.01.0.10.1

TERMOINICIAL:20/11/2018
TERMOFINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DFA75F4B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3818/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 3818/2018

Concede Licença Saúde a servidora que menciona

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Viviane Aparecida da Silva Couto, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Culturais, de 13 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3 Esta Portaria possui efeitos retroagidos em 13 de novembro de 2018.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FDC4AD46

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3819/2018 FAZ PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE A VANESSA DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 3819/2018

Faz Prorrogação de Licença Saúde a Vanessa dos Santos Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa dos Santos Lima, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta Nasf, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, de 16 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, sendo que a partir de 01 de dezembro de 2018 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:31AE5222

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3820/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CLEONIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3820/2018

Concede Licença Saúde a Cleonir dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Cleonir dos Santos, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Público II, lotado no Setor de Planejamento Urbano, do dia 19 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6E406424

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3821/2018 CONCEDE LICENÇA NUPCIAL A RONALDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 3821/2018

Concede Licença Nupcial a *Ronaldo José da Silva*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República e Capítulo VI, Art. 85 da Lei Municipal nº 486/99,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença nupcial ao servidor Ronaldo José da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Planejamento Urbano, no período de 26 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:AA845A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG - Torna Publico - extrato de **REVOGAÇÃO** do Processo nº 207/2018 Tomada de Preço nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25cmx25cm, espessura 8cm, nas Ruas Sebastião Nicolau da Silva, Gerson Vitor e Antônio Jose Fernandes, Bairro Valdevino Ferreira – Distrito de Baixa Verde, Município de Dionísio/MG, Conforme Contrato de Repasse nº 847884/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2604.1042307-78/2017. Este processo fica revogado nos moldes do art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, por motivo de interesse público.

Dionísio/MG 20 de Novembro de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:C2F3FE26

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG - Torna Publico - extrato de **REVOGAÇÃO** do Processo nº 208/2018 Tomada de Preço nº 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25cmx25cm, espessura 8cm, nas Ruas Sebastião Nicolau da Silva, Alexandre Magnum Peres de Oliveira, Joaquim de Oliveira e Maria Marcelino Pereira, Bairro Valdevino Ferreira – Distrito de Baixa Verde, Município de Dionísio/MG, Conforme Contrato de Repasse nº 846134/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 2604.1041667-96/2017. Este processo fica revogado nos moldes do art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, por motivo de interesse público.

Dionísio/MG 20 de Novembro de 2018.

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:698F4A7C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 045/2018 – Empresa Contratada: Mak Solutions Sistemas de Impressão Ltda - ME, CNPJ n.º 00.681.613/0001-31, Objeto: Locação de aparelhos digitalizadores (scanners), mais software paraarmazenamento do acervo documental, módulos contabilidade/empenho e módulos licitação), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Valor Global do Contrato R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 06/11/2018 até 31/12/2018,

Dionísio/MG, 06 de Novembro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:B1F09F48

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de **REMARCAÇÃO** de edital Pregão Presencial SRP nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuros de materiais de construção em geral. Tipo menor preço por lote. Protocolo 04/12/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia. Dionísio, 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:63A9D1DB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial SRP nº 040/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de borracheiro para remendo de pneus para da às devidas manutenção nos veículos da frota do Município quando necessário. Tipo menor preço por item. Protocolo 04/12/2018 às 14:00 horas. Abertura às 14:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 20 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:099DEC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 092/2018, PL: 283/2018, a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SETORES DIVERSOS DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R$ 589,85(Quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotações: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00 – Ficha 1011.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E516B38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 460/2018
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007 e Ofício SEMUSA - RH n°153/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 70% (Fisioterapeuta do Pronto Socorro - UPA 24hs.), ao servidor **MURILO WALTER DE ANDRADE**, matrícula 9901517-3, detentor do cargo efetivo Fisioterapeuta, lotado na UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins, ***com efeitos retroativos a 10/09/2018***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:391F3804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **FAUSTO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 97035050, detentor do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, Grau Hierárquico 26, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 18, **com efeitos a partir de 01/11/2018,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 1814/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAC83E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 458/2018

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA - RH n° 153/2018, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Psicólogo SERSAM), à servidora **VALERIA ANTUNES GUIMARAES**, matrícula 1400179-1, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, lotada no CAPS AD lll, ***com efeitos retroativos a 03/10/2018***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95070DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 453/2018
CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 179/2018, de 13 de Novembro de 2018, que transfere o servidor **ARILTON CARLOS FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº. 9801467-3, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Médico Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 15/08/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E24AFDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 461/2018

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33501/2018, datado de 12/11/2018, concede à servidora **VIVINA NOGUEIRA MICHELINI**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 0201935-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 13/10/2018***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1864/2018 - GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF53BAA1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 061/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018.

A Emop, através da comissão de Pregão torna público querealizarálicitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO SENDO: PPRA, PCMSO,PPP, PNE, EXAMES MÉDICOS AVULSOS, CONFORME PLANILHA ANEXA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2018 as 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espirito Santo , em Divinópolis/MG. O Edital em seu inteiro teor está a disposição no endereçosupra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13: às 16:30 horas . Quaisquer informaçõespoderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37)3222-6560- Ramal 207/262e/ou e-mail: Compras@emopdivinópolis.com.br

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C97C471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 034/2018 PREGÃO 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 11 de Dezembro de 2018 às 09h00m Processo Licitatório nº 034/2018 – Pregão nº 029/2018. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para possíveis e futuras aquisições de equipamentos e materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital e Programa para elaboração da proposta eletrônica poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 20 de Novembro de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1A7AAA34

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 035/2018 PREGÃO 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 12 de Dezembro de 2018 às 09h00m Processo Licitatório nº 035/2018 – Pregão nº 030/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e a hospedagem de site para Prefeitura de Dom Bosco/MG, e os serviços de manutenção mensal com assistência e suporte técnico, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 20 de Novembro de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4715782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 156/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 088/2018. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. ***Justificativa:*** em virtude de pedido de esclarecimento que apontou desconformidade entre o valor do item licitado e o limite referencial de R$80.000,00 (oitenta mil reais), utilizado para licitação em caráter exclusivo para ME, EPP e equiparados, por força da Lei Complementar 123/06, constatou-se a necessidade de reforma do edital em comento para que a licitação seja em caráter de ampla participação, suprimindo, pois o caráter exclusivo para ME, EPP e equiparados, bem como o item "2.3". Aproveito a oportunidade para ***reabrir o prazo de ancoragem***, passando a ser realizado no dia 06/12/2018 às 13:00 horas,. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D3E64C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇAO DO PROCESSO LICITATORIO 64/2018 PP 32/2018

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico a revogação por interesse publico de conveniência e oportunidade, tendo em vista as justificativas do Secretário de Saúde, do Pregão Presencial nº 32/2018 – Processo 64/2018, para contratação de empresa para aquisição de 02 consultórios odontológicos para o Departamento de saúde. Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

MILTON GERALDO DA SILVA
Chefe de Departamento de Saúde

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:73FE0799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2018.

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto: Objeto: repasse de subvenção social a **ENTIDADE**, paraa execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.Vigência: 19/11/2018 à 31/11/2019. Valor: **R$ 23.027,20**. Dotação Orçamentária: **01.10.02 08.845.0000.0.111 335043; 01.10.02 08.845.0000.0.110 335043**.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF3D4E31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2018

Concedente: Município de Formiga/MG. Convenente: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Objeto: concessão desubvenção social, através de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para promover ações de saúde e de apoio na assistência em urgência e emergência dos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos do Plano de Trabalho firmado em 01/11/2018, que faz parte integrante deste convênio. Dotação: **02.09.01.10.302.0000.0.009-3350 43**. Valor: **R$ 1.306.800,00**. Vigência: 19/11/2018 a 28/07/2019.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DC3595B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/18 – PREGÃO N.º 106/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 146/18 – MOD. - PREGÃO N.º 106/18 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, a fim de atender à demanda de pacientes cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 06/12/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:04C22F42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 125/18, PREGÃO- 087/18.

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **UANDERSON CANDIDO ROSA 02902334613-ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), vencedora no PRC- 125/18, Pregão- 087/18.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E91F81F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 147/18 - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 147/18 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N.º 008/18 – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de construção de sala de jantar e cozinha para a casa da criança e do adolescente, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos ao edital convocatório. O protocolo dos envelopes será dia 07/12/2018 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 8:30 hs., no dia 07/12/2018. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B8F5241F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 047/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 - PREGÃO 119/2017

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 157/2018 (fl. 2004), oriunda da Diretoria de Compras Públicas do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 599/2018 (fl. 2005), oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, ao Coordenador de Licitação do Município;

CONSIDERANDO, especialmente, a análise da Secretaria Municipal de Saúde, que não identificou má-fé, mas sim, um mal entendido na apresentação da proposta, não ocasionando nenhum tipo de prejuízo aos usuários ou à Administração Municipal,

DETERMINO:

1. O **cancelamento do item** *(Neomicina5mg+Bacitracina250mg)* **sem aplicação de penalidades** à empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.

Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:692F4DF1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018, PREGÃO Nº 090/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI - ME**, por atender os requisitos de admissibilidade, tempestividade e direcionamento. No mérito, manifesta-se sua concordância com os argumentos lançados pela pregoeira na decisão de recurso administrativo, datada em 12 de novembro de 2018, **ratificando** o ato por ela praticado que não acatou o recurso administrativo interposto pela empresa inabilitada no **Processo Licitatório nº 128/2018, na modalidade Pregão nº 090/2018**. **RATIFICA** ainda o julgamento, declarando vencedoras em definitivo as empresas: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. e PATRICIA DINIZ BRAGA GONÇALVES-ME.**

Formiga, 13 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito do Município de Formiga-MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:73248AD1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4203/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LANDGA OLIVEIRA FONSECA RIBEIRO, SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, para substituir Kelle Nara Duarte Mendes, Diretor de Recursos Humanos, no período de suas férias regulamentares, de 08/11/2018 a 27/11/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/11/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4ECDD939

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4204/2018

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, ENCARREGADO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, para substituir Ederval Belo Pacheco, Diretor do Departamento de Sistemas e Gestão, no período de suas férias regulamentares, de 12/11/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BFDCB83E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4205/2018

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FABIANA CARDOSO TEIXEIRA, COORDENADOR DE PROJETOS, para substituir Giovana Mara Rodrigues Borges Rocha, Secretário Municipal de Gestão Ambiental, no período de suas férias regulamentares, de 19/11/2018 a 03/12/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC11D216

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4206/2018

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA I C, para substituir Flávia Alves Carvalho, Encarregado de Administração Geral, no período de suas férias regulamentares, de 19/11/2018 a 08/12/2018 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ACD977F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4207/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDGAR REIS DE ALMEIDA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, a partir do dia 19/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7D1D875E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4208/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILSON TADEU FERREIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, a partir do dia 19/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AFE513D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4209/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 17.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), EDGAR REIS DE ALMEIDA, no cargo em comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 19/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8C47798B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4210/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLINGTON JOSE FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0900FC09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4211/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MODESTO RODRIGUES OLIVEIRA, MOTORISTA VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:448CC0D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4212/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ERICA GRAZIELLE DE FREITAS LAGE, NUTRICIONISTA X B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:45ABC059

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4213/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), HELY FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, FISIOTERAPEUTA VII B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F5091C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 939/2018

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM LOCAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Grão Mogol autorizado fazer a doação de um imóvel urbano, sem benfeitorias, com área de 3.111,81 m2 (três mil, cento e onze metros, oitenta e um centímetro quadrado) ao Estado de Minas Gerais, localizado no lote 01 na rua Abner Martins no Bairro Bandeirantes II em Grão Mogol/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Grão Mogol/MG sob a matrícula Nº 4364.
Parágrafo Único - O imóvel tem as seguintes descrições e confrontações:

Imóvel: Terreno Urbano – Bairro Bandeirantes II – Lote 01
Proprietário: Prefeitura Municipal de Grão Mogol
Município: Grão Mogol
Comarca: Grão Mogol UF: Minas Gerais
Área (m²): 3.111,81 Perímetro (m): 223,84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8.166.468,90** m. e **E 724.183,60** m., situado no limite com a **Rua Abner Martins**, deste, segue com azimute de 104°10'23" e distância de 50,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Abner Martins**, até o vértice **02**, de coordenadas **N 8.166.456,66** m. e **E 724.232,08** m**.;** deste, segue com azimute de 190°37'08" e distância de 60,12 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada B**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 8.166.397,57** m. e **E 724.221,00** m**.;** deste, segue com azimute de 284°10'43" e distância de 53,73 m., confrontando neste trecho com a **Prefeitura Municipal de Grão Mogol – Lote 02**, até o vértice **07**, de coordenadas **N 8.166.410,73** m. e **E 724.168,91** m**.;** deste, segue com azimute de 14°10'23" e distância de 60,00 m., confrontando neste trecho com a **Rua Projetada C**, até o vértice **01**, de coordenadas **N 8.166.468,90** m. e **E 724.183,60** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei será destinado exclusivamente a construção do prédio do novo fórum da Comarca de Grão Mogol,sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As providências e despesas para transmissão da propriedade do imóvel e registro no Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta do Estado de Minas Gerais e/ou Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 20 de novembro de 2018

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG)

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DB4A1061

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 940/2018

ALTERA O ART. 4º E O ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº. 574/2005 DE 25 DE AGOSTO DE 2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal de Grão Mogol sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O art 4º da Lei nº. 574/2005 de 25 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será constituído por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) membros representantes do Poder Público Municipal e 04 (membros) representantes da comunidade e que tenham o interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo no Município com a seguinte composição:
I. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
II. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV. Um representante da Câmara Municipal de Grão Mogol;
V. Um representante dos proprietários de Hotéis, Bares, Restaurantes, Estabelecimento de Turismo Rural e similares;
VI. Um representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
VII. Um representante de Associações Comunitárias;
VIII. Um representante da Sociedade Civil.
Art. 2º. O art 12 da Lei nº. 574/2005 de 25 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação
"Art. 12. Das sessões plenárias:
I. Serão realizadas dentro do ano corrente 04 (quatro) sessões ordinárias;
II. As extraordinárias quando convocadas pela Presidência ou por requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.
PARAGRAFO ÚNICO: A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será lavrada uma ata pela Secretaria Geral, que será assinada pelo Presidente e os demais conselheiros presentes contendo em resumo todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas".

Art. 03. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 04. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 20 de novembro de 2018.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AD1C4975

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2018

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 274/2018**–**Processo nº. 066/2018, Tomada de Preços nº. 021/2018**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, na Rua Abner Martins na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00 - **R$ 229.899,02 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos), Vigência: 12 (doze Meses).**

Grão Mogol-MG, 20 de Novembro de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B54781EF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2018

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 021/2018**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, na Rua Abner Martins na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00 - **R$ 229.899,02 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 20 de Novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E3F9AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.382.647/0001-53, com sede Rua Direita nº92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, em exercício o Sr. GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santana, apto 102, Centro,, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Democracia, 347, Bairro Kennedy Contagem/MG CEP 32.145-050, inscrita no CNPJ sob o n° 17.591.262/0001-70, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, na qualidade de vencedora do PRC n.º 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei

n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.1 Constitui objeto da presente ata o registro dos preços **para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e higienização e copa e cozinha**, conforme abaixo descrito:

Item	Quant	Descrição	Marca	Unitário	Total
04	570	Papel higiênico Papel higiênico branco extra folha dupla com 30 metros Pacote com 64 rolos	Delicate	62,00	35.340,00

1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO - PRC N.º 144/2018, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.3 A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

CLÁUSLA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO
3. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.
3.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, observadas as disposições desta cláusula;
3.2 Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:
3.2.1 A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento por fax.
3.2.2 O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento;

CLÁSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
4.1 O valor total da presente ata é de R$ 35.340,00 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

4.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material de limpeza e higienização e copa e cozinha e emissão da NF.

CLÁSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
5. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
5.1 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
5.2 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.
5.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.1 O contratado se obriga a manter, durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o FORNECEDOR, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o FORNECEDOR vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do FORNECEDOR, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;
7.8 Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
6.8 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 19 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba
GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Exata Indústria e Comércio LTDA
SARA NUNES DE SOUZA
Sócia Administradora
CPF 066.763.686-25

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:BEC18A86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 045/2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve pelo presente termo, homologar o resultado do Pregão Presencial nº 045/2018, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e higienização e copa e cozinha, que adjudicou o item Papel Higiênico para a empresa Exata Indústria e Comércio LTDA, conforme listagem relacionada abaixo:

Item	Quant	Descrição	Marca	Unitário	Total
04	570	Papel higiênico Papel higiênico branco extra folha dupla com 30 metros Pacote com 64 rolos	Delicate	62,00	35.340,00

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 19 de novembro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:7B79125B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2619

LEI N. 2619, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Guaxupé/MG, no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso – MG

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a participação do Município de Guaxupé/MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, a ser firmado com os municípios de São Sebastião do Paraíso, Itamogi, São Tomás de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Fortaleza de Minas, Guaxupé, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Guaranésia, Juruaia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO LISIANE
Prefeito de Guaxupé

CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:F1B6B48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2620

LEI N. 2620, de 19 de novembro de 2018

"Dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e dá outras providências."

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. A Política do Meio Ambiente do Município de Guaxupé tem como objetivo, respeitadas as competências da União e Estado, manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, considerado bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual impõe-se ao Poder Público o dever defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo.

Art. 2°. As áreas rurais serão regidas pelo Código Estadual Florestal, Lei Estadual n. 20.922/2013.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I -nascente: o afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;
II - olho d'água: o afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente;
III - leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;
IV - curso d'água: o corpo de água lótico, que pode ser:
a) perene, quando apresentar naturalmente escoamento superficial ao longo de todo o ano;
b) intermitente, quando não apresentar naturalmente escoamento superficial por períodos do ano;
c) efêmero, quando apresentar naturalmente escoamento superficial durante ou imediatamente após períodos de precipitação;
V – biodiversidade: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres e aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;
VI - recurso natural: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

VII - Área de Preservação Permanente – APP: a área, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.
VIII - área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;

Art. 4°. A presente Lei tem por objetivo:

I - promover a proteção e a conservação das florestas e demais formas de vegetação nativa;
II - garantir a integridade da fauna, assegurando a manutenção e a conservação dos ecossistemas a que pertencem;
III - prevenir alterações das características e dos atributos dos ecossistemas nativos;
IV - proteger a flora e a fauna silvestre.

Art. 5º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - de utilidade pública:
a) as atividades de segurança nacional e proteção sanitária;
b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;
c) as atividades e as obras de defesa civil;
d) as seguintes atividades, que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais emAPPs:
1) desassoreamento de cursos d'água e de barramentos com vistas à minimização de eventos críticos hidrológicos adversos;
2) implantação de aceiros;
3) outras atividades, na forma do regulamento desta Lei;
e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica elocacionalao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
II - de interesse social:
a) as atividades imprescindíveis à proteção da integridade da vegetação nativa, tais como prevenção, combate e controle do fogo, controle da erosão, erradicação de invasoras e proteção de plantios com espécies nativas;
b) a regularização fundiária de núcleos urbanos informais que ocupem Área de Preservação Permanente,será admitida por meio de aprovação de projeto de regularização fundiária , na forma da lei específica de regularização urbana, conforme Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
c) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e de efluentes tratados para projetos cujos recursos hídricos sejam partes integrantes e essenciais da atividade;
d) as atividades de pesquisa e extração de areia, argila, saibro e cascalho, outorgadas pela autoridade competente;
e) a implantação da infraestrutura necessária à acumulação e à condução de água para a atividade de irrigação e à regularização de vazão para fins deperenizaçãode curso d'água;
f) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica elocacionalà atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - atividade eventual ou de baixo impacto ambiental:
a) a abertura de pequenas vias de acesso de pessoas e animais, suas pontes e pontilhões;
b) a implantação de instalações necessárias à captação e condução de água e efluentes tratados, desde que comprovada a regularização do uso dos recursos hídricos ou da intervenção nos recursos hídricos;
c) a implantação de trilhas para o desenvolvimento do ecoturismo;
d) a construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro;
e) a construção e manutenção de cercas, aceiros e bacias de acumulação de águas pluviais;
f) a pesquisa científica relativa a recursos ambientais, respeitados outros requisitos previstos na legislação aplicável;
g) a coleta de produtos não madeireiros, como sementes, castanhas,serapilheirae frutos, desde que de espécies não ameaçadas e imunes ao corte, para fins de subsistência, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas, respeitada a legislação específica de acesso a recursos genéticos, bem como os tratados internacionais de proteção da biodiversidade de que o Brasil é signatário;
h) o plantio de espécies nativas produtoras de frutos, sementes, castanhas e outros produtos vegetais, desde que não implique supressão da vegetação existente nem prejudique a função ambiental da área;
i) a exploraçãoagroflorestale o manejo sustentável, comunitário e familiar, incluindo a extração de produtos florestais não madeireiros, desde que não descaracterizem a cobertura vegetal nativa existente nem prejudiquem a função ambiental da área;
j) a abertura de picada para fins de reconhecimento e levantamentos técnicos e científicos;
k) a realização de atividade de desassoreamento e manutenção em barramentos, desde que comprovada a regularização do uso dos recursos hídricos ou da intervenção nos recursos hídricos;
l) outra ação ou atividade similar reconhecida como eventual e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente ou do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Parágrafo único. As atividades de Utilidade Pública e Interesse Social, apenas serão admitidas na ausência de Alternativa Locacional.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS DE USOS RESTRITOS

Art. 6º Para os efeitos desta Lei sãoAPPs:

I - as faixas marginais de cursos d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, medidas a partir da borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
a) 30m (trinta metros), para os cursos d'água de menos de 10m (dez metros) de largura;
b) 50m (cinquenta metros), para os cursos d'água de 10m (dez metros) a 50m (cinquenta metros) de largura;
c) 100m (cem metros), para os cursos d'água de 50m (cinquenta metros) a 200m (duzentos metros) de largura;
d) 200m (duzentos metros), para os cursos d'água de 200m (duzentos metros) a 600m (seiscentos metros) de largura;
e) 500m (quinhentos metros), para os cursos d'água de mais de 600m (seiscentos metros);
II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa de proteção, com largura mínima de:
a) 30m (trinta metros), em zonas urbanas;
III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa de proteção definida na licença ambiental do empreendimento;
IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, no raio mínimo de 50m (cinqüenta metros);
V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45º (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento), na linha de maior declive;
VI - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa não inferior a 100m (cem metros) em projeções horizontais;
VII - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100m (cem metros) e inclinação média maior que 25º (vinte e cinco graus), as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo da elevação;
VIII - as áreas em altitude superior a 1.800m (mil e oitocentos metros);

IX - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50m (cinqüenta metros), a partir do término da área de solo hidromórfico.
§ 1º Não são consideradasAPPsas áreas localizadas no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.
§ 2º No entorno dos reservatórios artificiais situados em áreas urbanas, a APP será de 15m (quinze metros), salvo regulamentação de lei municipal.
§ 3º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1ha (um hectare), fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do *caput*, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização pelo órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

Art. 7°. Podem ser declaradas de interesse ambiental por ato do Chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação destinadas a uma ou mais das seguintes finalidades:
I - conter a erosão do solo e mitigar riscos de enchentes e deslizamentos de terra e de rocha;
II - proteger veredas;
III - proteger várzeas;
IV - abrigar exemplares da fauna ou da flora ameaçados de extinção ou endêmicos;
V - proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico, cultural ou histórico;
VI - formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;
VII - assegurar condições de bem-estar público;
VIII - auxiliar a defesa do território nacional, a critério das autoridades militares;
IX - proteger áreas úmidas.

Art. 8°. A vegetação situada em APP deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.
§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em APP, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados.
§ 2º A obrigação prevista no § 1º tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou da posse do imóvel.
§ 3º No caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumprida a obrigação prevista no § 1º.
Art. 9°. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.
§ 1º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes, desde que a intervenção seja previamente comunicada ao órgão competente.
§ 2º A supressão da vegetação nativa em APP protetora de nascente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública e desde que constatada a ausência de alternativa técnica elocacional.
§ 3º Não haverá direito à regularização de futura intervenção ou supressão de vegetação nativa além das previstas nesta Lei.
Art. 10. É permitido o acesso de pessoas e animais àsAPPspara obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental.
Art. 11. Será respeitada a ocupaçãoantrópicaconsolidada em área urbana, atendidas as recomendações técnicas do poder público.
Art. 12. Na implantação de reservatório d'água artificial destinado à geração de energia ou ao abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor dasAPPscriadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando- se a faixa mínima de 30m (trinta metros) e máxima de 100m (cem metros) em área rural, e a faixa mínima de 15m (quinze metros) e máxima de 30m (trinta metros) em área urbana.
Parágrafo único. Para os reservatórios de que trata o *caput* que foram registrados ou que tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados antes de 24 de agosto de 2001, a faixa da APP será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

Art. 13. Na implantação de reservatório d'água artificial de que trata o art. 22, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente.
§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial o conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, a recuperação, o uso e a ocupação do entorno do reservatório artificial, composto de, pelo menos:
I - diagnóstico socioambiental;
II - zoneamento socioambiental;
III - programa de gerenciamento participativo do entorno do reservatório.
§ 2º O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial deverá ser apresentado ao órgão ambiental e sua aprovação é condição para concessão da licença de operação do empreendimento, não constituindo a sua ausência impedimento para a expedição da licença de instalação.
§ 3º Os empreendimentos em operação na data de publicação desta Lei deverão apresentar ao órgão ambiental o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial de que trata este artigo, e sua aprovação é condição para a revalidação da licença ambiental de operação ou a emissão da licença ambiental corretiva.
§ 4º A aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial será precedida de consulta pública, sob pena de nulidade do ato administrativo.
§ 5º O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial poderá indicar áreas para implantação de polos turísticos e de lazer no entorno do reservatório artificial.
§ 6º No Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial, o uso do entorno do reservatório artificial não poderá exceder a 10% (dez por cento) do total da APP.
§ 7º O percentual de área previsto no § 6º poderá ser ocupado desde que a ocupação esteja devidamente licenciada ou autorizada pelo órgão ambiental competente, respeitada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DAS FORMAÇÕES VEGETAIS

Art. 14. É vedado o corte, derrubada ou morte provocada de árvore(s) na área localizada dentro do perímetro urbano do Município sem autorização especial, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas nessa Lei.
Parágrafo único. As autorizações serão emitidas pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SDMA e pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, respeitadas as competências da União e Estado.
Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a criar incentivos para a proteção de Áreas Verdes no Município de Guaxupé.
Art. 16. Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores isoladas, deverá o solicitante, subordinar-se às exigências e providências que se seguem:
Parágrafo único. O requerimento de autorização de corte ou derrubada de árvores deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SDMA, em formulário próprio assinado pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, e será constituído:
I – Com cópia atualizada do título de propriedade do imóvel e/ou com comprovante de lançamento do Imposto Territorial Urbano –IPTU;
II – com cópia dos documentos pessoais do requerente;
III – com o original instrumento público de mandato, quando o proprietário for representado pelo procurador.
Art. 17. No caso de construção civil, deverá o solicitante apresentar planta de ocupação do projeto e alvará e/ou licença emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 18. Seja qual for a justificativa, deverá haver compensação ambiental de cada árvore abatida, conforme indicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a qual determinará a reposição adequada.
§1° A compensação ambiental deverá ser realizada através do plantio no mesmo terreno do corte, em terreno do mesmo titular do imóvel, desde que aprovado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
§2° Poderá, ainda, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente aceitar a doação das mudas para plantio, quando comprovadamente, o solicitante não puder efetuar o replantio.
Art. 19. O corte de árvores de arborização pública poderá ser autorizado quando comprovada a necessidade pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SDMA.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização e vistorias deverão ser executadas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 21. A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independente da reparação do dano:
I – advertência através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade, independente da aplicação de outras sanções previstas nessa lei;
II – multa, através de auto de infração;
III – suspensão da atividade, até a correção das irregularidades;
IV – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
V – embargo da obra;
VI – cassação do alvará e licença concedidos, a ser executados pelos órgãos competentes do Executivo.
§1° Nos casos de reincidência, as multas, serão aplicadas em dobro sobre o valor original.
§2° Responderá pelas infrações quem, por qualquer modo as cometer, concorrer a prática, ou delas se beneficiar.
Art. 22. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, procederá o embargo de qualquer atividade que esteja causando danos ambientais, sem a devida autorização, independente de outras penalidades previstas nessa lei.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO
Art. 23. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurando o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.
Art. 24. Quando da notificação, nos termos estabelecidos nesta Lei, o agente do dano, seu preposto ou proprietário do imóvel terá prazo de dois dias úteis para comparecer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para prestar esclarecimentos.
§1° Após o comparecimento do notificado e confirmada a infração ambiental, será lavrado auto de infração, quantificado de acordo com o previsto nessa Lei.
§2° No caso do não comparecimento do infrator após a emissão da notificação, fica autorizado o Poder Executivo a emitir o auto de infração que será encaminhado via Aviso de Recebimento – AR, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou quando do desconhecimento do paradeiro o infrator, o auto de infração será publicado em Diário Oficial do Município, mantendo-se os prazos do recurso.
§3° No caso de flagrante infração ambiental, será lavrado o auto de infração no local onde esteja ocorrendo tal infração, isentando-se da necessidade de notificação.
Art. 25. No caso de decisão condenatória o autuado terá direito a recorrer da decisão, em formas de processo administrativo, num prazo máximo de 20 dias, contados a partir da ciência da condenação, encaminhado ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.
Art. 26. Exauridos os recursos administrativos, o infrator terá o prazo de cinco dias para efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município
CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 27. O descumprimento às disposições da presente lei sujeitará o responsável ao pagamento de multas, arbitradas em valores correspondentes à Unidade Fiscal do Município – UFM, nas seguintes hipóteses:
I – corte não autorizado, derrubada ou morte de espécies exóticas:
Pena : 50% UFM
II – corte não autorizado, derrubada ou morte de espécies nativos:
Pena: 80% UFM
III – corte de árvores não autorizado, derrubada ou morte de espécies exóticas em Área de Preservação Permanente:
Pena : 80% UFM
IV – corte não autorizado, derrubada ou morte de espécies nativas em Área de Preservação Permanente:
Pena: 120% UFM
V – não cumprir replantio ou doação, conforme estipulado no art. 18:
Pena: 40% UFM por árvore.
VI – intervenção em área de preservação permanente sem autorização ambiental de intervenção:
Pena: 5 (cinco) UFM.
Art. 28. Em caso de reincidência a multa será cobrada em dobro, independente da responsabilidade civil ou pena cabível.
CAPÍTULO 8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29. O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que couber, inclusive para adequar aos regulamentos dos órgãos superiores.
Art. 30 . Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:0C6A672F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 280

PORTARIA N. 280

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 09 de novembro de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 728 da Procuradoria-Geral do Município que manteve a decisão proferida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2018, **RESOLVE :**

Art. 1º. Determinar a extinção e arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 010/2018 instaurado em face do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob n. 16.564.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sra. Secretária de Saúde sobre a extinção e arquivamento do processo administrativo disciplinar, encaminhando cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:AA6F950F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 279/2018

PORTARIA Nº 279/2018

Suspensão ao Servidor

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade do que dispõe o art. 210 da Lei Municipal 742 de 1º de Setembro de 1977;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018, instaurado pela Portaria nº 144/2018 de 23/05/2018 em face da servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Motorista I, matriculada sob o n° 16559**,** finalizado em 15/08/2018 pela Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 144/2018 bem como Parecer Jurídico 633/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, parte integrante da decisão proferida em 12/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, a teor do disposto no art. 186, inciso IV cc 189 da Lei Municipal 742/1977 ao servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Motorista I, matriculada sob o n° 16559 , pelo cometimento de faltas graves no exercício de suas funções, com a perda neste período de todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo(§1º , art. 189)

Art. 2º O servidor será notificado pela Divisão de Recursos Humanos, que deverá fazer as anotações necessárias, da pena de suspensão de 5 (cinco) dias a contar da data de 26/11/2018 a 30/11/2018 devendo o servidor apresentar-se ao trabalho no dia 03/12/2018.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos deverá encaminhar cópia do julgamento ao representante legal da indiciada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:287642C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 056/2018, firmado com a empresa **Aglon comércio e Representações Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 042 – Perfenidona 267mg em cápsulas. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.Valor R$ 28,55

Guaxupé, 20/11/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:431B2BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 039/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 056/2018, firmado com a empresa **Biohosp Produtos Hospitalares S/A.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens02 – BRINZOLAMIDA 10MG/ML EM SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL; 03 BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG EM CAPSULA PARA INALAÇÃO + INALADOR; 24 - CLORIDDRATO DE OLOPATADINA 0,2% EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL; 15 – ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25MG EM COMPRIMIDOS; 16 – ETEXILATO DE DABIGATRANA 110mg; 17 – ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg; 26 - INSULINA LISPRO HUMALOG MIX 50 100UI/ML; 30 - LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 50/12,5/200MG COMPRIMIDO; 33 – LINAGLIPTINA 5 MG EM COMPRIMIDOS; 51 - TICAGRELOR 90 mg EM COMPRIMIDOS; 53 - TRILEPTAL 6% EM SUSPENSÃO ORAL; 55 - VALSARTANA + HIDROCLORETIAZIDA 320/25 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 20/11/2018

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8DED8526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2013 originado da realização da Concorrência Pública nº 002/2012, firmado com a empresa **Construtora Artec S/A.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/11/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:12120ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 016/2018, firmado com a empresa **Protec Projetos Técnicos e Consultoria Ambiental Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/11/2018.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente .

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:42515F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **122/2018**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **041/2018**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. Data da assinatura: **20.11.2018**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito – 005 - 02.01.04.0122.0001.2.201.339030- Material de Consumo; Gabinete e Secretaria – 040 -02.01.04.0122.0001.2.206.339030- Material de Consumo; SEMEC- 151 -02.03.03.12.122.0007.2.220.339030- Material de Consumo; Transporte Escolar- 171 - 02.03.03.12.361.0009.2.223.339030- Material de Consumo; Saúde Atenção Básica- 399 -02.04.10.301.0015.2.237.339030- Material de Consumo; Saúde PSF- 434 -02.01.10.301.0015.2.238.339030- Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-489- 02.01.10.304.0017.2.244.339030- Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030- Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-619- 02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **033/2018**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **041/2018**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **10.668,00 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. Data da assinatura: **20.11.2018**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito- 005- 02.01.04.0122.0001.2.201.339030- Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030- Material de Consumo; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030- Material de Consumo; Transporte Escolar-171- 02.03.03.12.361.0009.2.223.339030- Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030- Material de Consumo; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030- Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária - 489- 02.01.10.304.0017.2.244.339030- Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030- Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens- 619- 02.07.26.606.0025.2.256.339030 - Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar- 742-02.09.08.243.0030.2.266.339030- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B4CFE86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 054/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 153/2018
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ZIGNAGO E PIRES LTDA – ME
CNPJ: 12.209.815/0001-64
Objeto: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERRALHERIA, PARA DAR CONTINUIDADE A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 12816164000114002/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Vigência: O contrato terá vigência até 31 de março de 2019, a contar da assinatura do mesmo.
Data da assinatura: 20/11/2018
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ZIGNAGO E PIRES LTDA – ME – Ronildo Zignago.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1E2743F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 056/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 056/2018 – PRC n.º 100/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G, Serviços de Controle de gastos móveis e comodato de aparelhos, em atendimento à solicitação do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**.**

Empresa Vencedora:
CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 9.546,00 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 20/11/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 056/2018 – PRC n.º 100/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 100/18 – Pregão 056/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47 no valor de R$ 9.546,00 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 20 de novembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C3C7F79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 – Processo Administrativo nº 047/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018. Objeto:Execução de serviços especializados em engenharia elétrica referente à REVITALIZAÇÃO do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal Francisco Nogueira de Andrade (Nogueirão), consistente de fornecimento e instalação de projetor, reator e lâmpadas de vapor de mercúrio. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Luciano Alves Ita Eletro Eireli. Valor: R$ 21.150,00. Dotação orçamentária: 02.10.01.27.812.0014.1023.449051-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/11/2018 a 30/04/2019.

Itanhomi, 01 de novembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4F381AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 3.669, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria nº 3.669, de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e do Decreto nº 3.802, de 16 de março de 2018,

Considerando que a candidata Lorena Soares Granato de Souza não comprovou a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições fixadas objetivamente no edital do concurso público nº 01/2017, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 62) e na Lei Complementar Municipal nº 100/2017, bem como não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Professor P1, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007 e da Lei Complementar nº 47 de 20 de dezembro de 2007, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público do Magistério da Administração Direta do Município, observando à respectiva ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44/2007, Lei Complementar nº 64/2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2017, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2017 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

Art. 6º A lotação do(a) candidato(a) ora nomeado(a) observará o disposto no Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de novembro de 2018.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DE QUEIROZ SOUSA
Secretária de Educação

ANEXO I
DESCRIÇÃO - CANDIDATO NOMEADO

CARGO: PROFESSOR P1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
55	Gabriela Toledo Caldas	2178463

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2017)
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital nº 01/2017.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2AA9142

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 166/2018, modalidade pregão eletrônico nº 20/2018, torna público que no dia 04/12/2018 fará realizar o pregão eletrônico nº 20/2018, cujo objeto é a compra de combustível (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S10), para fornecimento parcelado, visando o abastecimento da frota de veículos

e máquinas próprios e a disposição do Município, bem como dos veículos de outros Entes da Federação que são abastecidos às custas dos cofres públicos municipais, mediante autorização legal e celebração de convênios, como é o caso das viaturas da Polícia Militar e da Polícia Civil, nos termos do parágrafo único do art. 23 e art. 241 da Constituição Federal, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade com base nas normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) e ainda conforme especificações e quantidades no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/12/2018, às 13:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B37591E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/18

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, declara **DESERTA** a licitação referente ao Pregão Presencial nº 043/2018, que tem como objeto A Aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme constante no anexo I Termo de Referência do Edital.

Japaraíba, 19 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:66A0EB5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Pregão Presencial nº 054/2018,** no **dia 30 de novembro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de informática através de recurso da EMENDA PARLAMENTAR nº 3740006, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - Termo de Referência do presente Edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Pregão Presencial nº 054/2018,** no **dia 30 de novembro de 2018 às 09:00 horas.**

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Pregão Presencial nº 054/2018,** no **dia 04 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.**

Japaraíba, 20 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:396285E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 143/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2018 CONVITE N° 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para assessorar tecnicamente o setor de engenharia deste município na adequação do projeto da "Usina de Triagem, Compostagem e Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos" e também na elaboração de projeto de adequações e manutenções na Estação de Tratamento de Esgoto de Japaraíba, conforme as condições estabelecidas no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PRODEMIG – Projetos e Consultoria Ltda. ME.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) de maio de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 19 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E6C84D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **DIFARMIG LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº83/2018**. **– Valor:** R$ 176.819,20. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6C10D7C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA – ME. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº83/2018**. **– Valor:** R$ 39.520,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3D232713

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº83/2018**. **– Valor:** R$ 87.126,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2FAA1BF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº83/2018**. **– Valor:** R$ 228.900,64. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:537FCC06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME. - Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº83/2018**. **– Valor:** R$ 408.242,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2EB70B65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 95.885,52. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3FA87FA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 77.731,10. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:65DB5487

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 146.499,99. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:253217DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 75.492,25. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4D8EB477

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 88.532,82. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:323DE703

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 67.317,58. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3B37B9E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PHZ DISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de materiais escolares, materiais para oficinas pedagógicas e terapêuticas e materiais utilizados pela Assessoria de Comunicação, em atendimento as Escolas Municipais, Serviço de Saúde Mental e Centro de Referência de Assistência Social e Assessoria de Comunicação, decorrente do **Pregão Presencial nº80/2018**. **– Valor:** R$ 88.681,62. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 14/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9FBBB6E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medalhas e troféus, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para premiação das atividades esportivas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº79/2018**. **– Valor:** R$ 40.877,20. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7728456C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL C & C EIRELI – ME. Objeto:**Registro de preços visando aquisição futura de medalhas e troféus, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para premiação das atividades esportivas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº79/2018**. **– Valor:** R$ 32.032,00. **– Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 13/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F1156DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2202/2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2748 – Educação e Formação em Saúde
02.07.02.10.301.1002.2748.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, referente processo nº. 25000.485940/2017-44 depositada na conta corrente 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

Fonte de Recurso;
1.52.00 - Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de novembro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DC54616A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2203/2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2748 – Educação e Formação em Saúde
02.07.02.10.301.1002.2748.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, referente processo nº. 25000.485940/2017-44 depositada na conta corrente 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818.

Fonte de Recurso;
1.52.00 - Transferência de Recursos do SUS para Gestão do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de novembro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B248FBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2204/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de João Pinheiro para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de João Pinheiro para o exercício financeiro de 2019 nos termos do artigo 165, §5º da Constituição Federal e com base nas diretrizes orçamentárias estabelecidas pela lei 2174 de 02 de junho de 2018, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da administração direta e indireta.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 148.407.992,87(cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) de acordo com a legislação vigente e com o seguinte desdobramento:

CODIGO	TITULOS	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**163.070.270,47**
1.1	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.613.945,60
1.2	CONTRIBUIÇÕES	7.785.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.612.540,00
1.6	RECEITA DE SERVICOS	553.950,00
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.311.898,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666.980,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.120.000,00**
2.2	ALIENACAO DE BENS	680.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	400.000,00
7	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**13.525.956,87**
7.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES INTRA-ORCAMENTÁRIA	13.525.956,87
9	**DEDUCAO RECEITA CORRENTES**	**-15.782.277,60**
TOTAL		**148.407.992,87**

Art. 3º A receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portaria MF/STN 388 de 14 de junho de 2018, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 4º A execução do Orçamento fiscal obedecerá aos procedimentos contábeis orçamentários do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN 840 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 5º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 148.407.992,87(cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) subdivida nos seguintes valores por órgão:

I – Poder Legislativo: R$ 5.975.303,53

II – Poder Executivo Administração Direta: R$ 120.019.732,47

III – Previdência Municipal: R$ 22.412.956,87

Art. 6º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta lei, observada a programação de seus anexos, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos e unidades:

CÓDIGO	DESCRIÇAO	TOTAL
01	Câmara Municipal	5.975.303,53
02.01	Gabinete e Secretaria do Executivo	1.571.260,00
02.02	Secretaria Municipal de Planejamento	772.300,00
02.03	Procuradoria Jurídica	430.950,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	4.442.100,00
02.05	Secretaria Municipal de Fazenda	10.677.634,97
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	16.881.235,50
02.07/.08	Fundo Municipal de Saúde	45.855.432,00
02.09/10/11	Fundo Municipal de Educação	31.292.410,00
02.12.12	Secretaria Munic.Cultura Esporte Lazer e Turismo	1.894.100,00
02.13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.316.900,00
02.14	Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social	4.741.310,00
02.16	Controladoria Geral do Município	144.100,00
03	Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP	22.412.956,87
TOTAL		**147.407.992,87**

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01-Legislativa	5.975.303,53
04-Administracao	11.439.470,00
08-Assistencia Social	4.741.310,00
09-Previdencia Social	12.422.320,00
10-Saude	45.855.432,00
12-Educacao	31.292.410,00
13-Cultura	1.087.200,00
15-Urbanismo	12.990.745,50
17-Saneamento	65.960,00
18-Gestao Ambiental	155.000,00
20-Agricultura	361.650,00
23-Comércio e Serviços	472.000,00
26-Transporte	2.315.030,00
27-Desporto e Lazer	334.900,00
28-Encargos Especiais	8.858.624,97
99-Reserva de Contingência e Reserva Previdenciária	10.040.636,87
TOTAL	**148.407.992,87**

Art. 7º As ações do Governo são identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais, sendo este o menor nível de agregação da presente lei, conforme disposto no art. 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

Art. 8º A despesa é discriminada por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria conjunta STN/SOF nº 2/2016, a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

§ 3º Fica permitida as alterações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária e dos créditos adicionais abertos, ou reabertos no exercício, que serão modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases execução da despesa definidas pela Lei Federal 4.320/64, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

§ 4º As alterações de que trata o §3º não são consideradas como crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade de que trata o caput deste artigo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos aprovadas por esta lei e nos créditos adicionais abertos, mantida a estrutura programática definida no art.7º.

Art. 12. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, não computados neste percentual os créditos adicionais que obedecerem às disposições do art.13.

Art. 13. Sem prejuízo da autorização contida no art. 12 fica autorizada a abertura de créditos adicionais destinados às despesas constantes neste artigo respeitado os seguintes limites e valores:

I – as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas neste mesmo grupo de despesa, assim distribuído: Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo – R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais);

a) Pessoal e Encargos sociais vinculados a função Educação- RS 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

b) Pessoal e Encargos sociais do Fundo Municipal de Saúde - R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Pessoal e Encargos sociais do PREVIJOP – R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - as suplementações de dotações que tenham como fonte de recursos as transferências vinculadas do SUS (Sistema Único de Saúde) até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas na função 10 – Saúde, ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação destas transferências ou ainda o saldo financeiro destes recursos referentes a exercícios anteriores.

III - as suplementações de dotações vinculadas ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao próprio fundo ou que utilize como fonte o excesso de arrecadação do FUNDEB ou ainda o seu saldo financeiro atinente a exercícios anteriores;

IV – os créditos destinados a execução de despesas que serão custeadas com os saldos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2018 apurados por fonte de receita de forma a viabilizar sua execução, respeitada a respectiva fonte de despesa nos termos da legislação inerente, vedado o desvio de sua finalidade até o limite de 100% (cem por cento) do saldo disponível apurado.

Art. 14. Não onera os limites de créditos adicionais autorizados nesta lei e em leis específicas as alterações da modalidade da despesa, fontes de recursos previstas desde que devidamente justificadas de forma a viabilizar o empenhamento, liquidação ou pagamento das despesas autorizadas.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III, "b", da Lei 101/2000; art.5 da Portaria MPO nº 42/1999; art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 16. Nos termos do art. 30 da lei 2174/2018 e arts. 16 e 17 da Lei 4.320/64; fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções a entidades que atendam os dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias, as possibilidades financeiras do Município e prévia anuência do conselho municipal de assistência social.

Art. 17. Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta Lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se restabelecer o equilíbrio orçamentário.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes técnicos necessários à compatibilização entre esta Lei, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual das Ações de Governo vigentes.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de novembro de 2.018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

HELI DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento

ROBERTO FERREIRA DINIZ
Advogado Geral

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F9C278BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018	Fls._____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018	
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 019/2018	Visto
ADJUDICAÇÃO	

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas a Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AUTO POSTO RDG LTDA:**

AUTO POSTO RDG LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Óleo Diesel S10	133.000	Litro	3,98	529.340,00
Total Geral:					529.340,00

João Pinheiro/MG, 19 de novembro de 2018.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:82563901

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 159/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: SMR CXIX – Sociedades Médicas Reunidas CXIX Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 06/09/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5FFD8C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 019/2018

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 084/2018
Sistema de Registro de Preços 019/2018
Validade: 12 (doze) meses

Aos 19 de novembro de 2018, a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG – legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 123/2018, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa AUTO POSTO RDG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17, empresa sediada na ROD BR 040, SN / SN - Bairro: Maria José de Paula, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

AUTO POSTO RDG LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Óleo Diesel S10	133.000	L	3,98	529.340,00
Total Geral: 529.340,00					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 084/2018, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 15.2ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RDG LTDA
CNPJ nº 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E473593E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
APOSTILAMENTO AO PROCESSO 097/2018

Apostilamento ao Processo 097/2018
Contratos 163/2018 e 164/2018

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE, tendo em vista a inclusão de nova ficha, acrescentando na dotação do Processo Primitivo os seguintes dados:

Fichas Incluídas:

- ***636***
- ***653***
- ***662 - Secretaria Municipal de Cultura***

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 29 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5335485B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº20/2018 E 84/2018- ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE Nº20/2018 E 84/2018 - ICISMEP

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº20/2018 E 84/2018- ICISMEP,** junto às empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$179,04; e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$840,00; visando a aquisição de medicamentos para A upa 24 HORAS através das Atas de **Nº020/2018 e 84/2018, - ICISMEP**, **no valor total de R$1.019,04 (hum mil dezenove reais e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1F955EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº20/2018 E 84/2018- ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE Nº20/2018 E 84/2018 - ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão as ATAS de Registro de Preços de **Nº20/2018 E 84/2018- ICISMEP,** junto às empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$179,04; e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor de R$840,00; visando a aquisição de medicamentos para a UPA 24 HORAS através das Atas de **Nº020/2018 e 84/2018, - ICISMEP**, **no valor total de R$1.019,04 (hum mil dezenove reais e quatro centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:8C2CE987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINSTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a Sanção Administrativa enviada à Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02. Ata de Registro de Preços nº 022/2018. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5931/2018. Em 20/11/2018

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF (Interino)

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AA14DA81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 088/18

Abertura do Pregão Presencial RP 088/18, no dia 06/12/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução de shows pirotécnicos, com fornecimento de material e mão de obra, em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5A3CADEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 005/18

Abertura da Tomada de Preços 005/18 no dia 10/12/18 às 9h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços de supervisão, acompanhamento técnico e fiscalização das obras de implantação da central de triagem de resíduos sólidos urbanos-fase 1, no Município de Lagoa Santa-Minas Gerais. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290- Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8428A9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício n.º 315/2018-MPMG, referente ao Inquérito Civil MPGM-0148.16.000121-7, que requisitou a instauração de Comissão para elucidação dos fatos ali relatados;

Considerando a abertura do Processo Administrativo n.º 6107/2015 para apuração de possíveis irregularidades no processo licitatório n.º 016/2015, que resultou na formalização do Contrato n.º 057/2015, com Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a apuração de irregularidades supostamente ocorridas no processo licitatório nº. 016/2015, e na execução da prestação dos serviços decorrentes do contrato n.º 057/2015, conforme fatos apontados no Inquérito Civil n.º MPMG-0148.16.000121-7.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Simone Dias Cardoso (Presidente) - matrícula 10360;

II - Sávio Félix de Araújo (Vice-presidente) - matrícula 10653;

III - Anderson Borges Morato (Secretário) - matrícula 278377;

IV - Deijiane Mendes Cruz - matrícula 282738;

V - Sandra da Silva Moura - matrícula 10478.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Simone Dias Cardoso e na sua ausência pelo servidor Sávio Félix de Araújo.

Art. 3º A Comissão poderá adotar os meios jurídicos admitidos para a apuração do objeto, incluindo a oitiva de pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas relacionadas ao assunto, bem como recomendar, caso seja necessário a contratação de empresa especializada, para assisti-la e subsidiá-la, com informações pertinentes ao objeto desta apuração.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3D37F549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.032, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a redação da Portaria n.º 1.017, de 06 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n.º 1.017, de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Módulo	*Servidores indicados*
Sistema de Almoxarifado	*Fabrícia Cardoso Lau / Isabel Cristina de Amorim*
Sistema de Patrimônio	*Maria Angélica da Silva Diniz / Guilherme de Almeida Ferreira*
Sistema de Licitação	*André Luiz Fernandes / Daniele Batista dos Santos / Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque*
Sistema de Compras	*Ana Paula Lage Veiga / Tatiane Cristina da Silva Marcelino*
Sistema de Contratos	*Sandra da Silva Moura / Maria Aparecida Pires de Moura*
Sistema de Fornecedores	*Maria Aparecida Pires de Moura / Adriana Souza Batista*
Sistema de Pregão	*André Luiz Fernandes / Daniele Batista dos Santos / Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque*
Sistema de Gerenciamento de Frota	*Antônio Carlos Ferreira Félix / Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria*
Sistema de Gestão Pessoal	*Érica Batista Melo de Abreu / Allyne da Silva Cunha / Rosalina Aparecida Martins da Cruz*
Sistema de Controle Interno	*Cristina Pereira Carvalho Nascimento / Gabriela Cristina Viana Batista*
Sistema de Protocolo	*Ana Paula Batista / Miriam Oliveira de Souza*
Sistema de Orçamento (elaboração e execução)	*Patrícia Sibely D'Avelar / Rita dos Santos Cunha*
Sistema de Requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal	*Patrícia Sibely D'Avelar / Rita dos Santos Cunha*
Sistema de Tesouraria	*Elizângela Batista Melo Faria / Rita dos Santos Cunha*
Sistema de Contabilidade	*Neide Aparecida Marques / Rita dos Santos Cunha*
Sistema de Arrecadação	*Jane Kelly Rodrigues da Silva / Adriane Fernandes Batista Santos / Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima / Cristiane Carolina de Souza / Júnia Mariano Figueiredo*
Sistema para divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar n.º 131/2009 (Portal Transparência)	*Cristina Pereira Carvalho Nascimento / Daniel José Souza de Jesus*
Sistema de Atendimento ao Munícipe e Ouvidoria	*Daniel José Souza de Jesus / Cristina Pereira Carvalho Nascimento / Moabe Celestino Quadros Nogueira*
Sistema de Assistência Social	*Marcela Cristina Rodrigues Viana / Gilvânia Francisca de Paula / Fátima Aparecida Alcici*
Sistema de Gestão Escolar	*Simone Alevato Escobar de Paula*

Parágrafo único. *A Comissão de que trata esta Portaria, será responsável pela apuração e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do edital do processo licitatório para a Cessão de Sistemas Informatizados (software) de Gestão para Administração Pública Municipal.*

Art. 2º As demais disposições da Portaria n.º 1.017, de 06 de agosto de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F85D591E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2018

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 055/2018
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPOrTE DE MURIAÉ LTDA
Valor anterior: R$89.038,83 (oitenta e nove mil trinta e oito reais e oitenta e três centavos)
Valor atual: R$81.907,33 (oitenta e um mil novecentos e sete reais e trinta e três centavos)
Processo Licitatório: nº 063/2018
Tomada de Preço: nº 002/2018
Data: 25/10/2018 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena Carvalho

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:B3621261

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 166/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BIOTEKNE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
Vigência: De 01/11/2018 Até 01/11/2019
Processo Licitatório: 127/2017
Carta Convite: nº 009/2017
Data: 29/11/2018 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e José Marcio Gonçalves Lima

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6D079B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
PROMED GÁVEA LTDA – ME.
CNPJ: 20.070.953/0001-33

Endereço: Av. Carolina Brum, nº 35, térreo, salas 01 e 02, 1º andar salas 101 e 102, bairro Gávea, Muriaé/MG, CEP:36.880-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, com valores unitários conforme anexo II do edital.
Valor estimado global do credenciamento de ATÉ: R$ 312.950,00 (trezentos e doze e novecentos e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *20/11/2018.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B85F2B5F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 089/2018

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 089/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PROMED GÁVEA LTDA M.E.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valores unitários conforme anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 19/11/2019
Data da assinatura: 20/11/2018.
Credenciamento nº 010/2018, Inexigibilidade n.º 011/2018, Processo Licitatório n.º 037/2018
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5BA6EBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JANE MACEDO ALMEIDA QUEIROZ.

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, A SEREM PRESTADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor: R$ 14.760,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta reais).

Prazo: 09 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4BFB9434

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORENO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E BORDADOS DA VOVÓ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor Global: R$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais).

Prazo: 10 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FD4FBB59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MAURILIO DIAS OLIVEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E BORDADOS DA VOVÓ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Prazo: 10 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:1466ABED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: A T C - ACAYA TENIS CLUBE.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 13ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 18 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:AC7D3906

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) FUNCIONÁRIOS.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 6ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
VIGÊNCIA: 02 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 12 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0BAA3482

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LUCAS TOMAZ FONSECA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Leis 8.666/93, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.536/18 e Decreto Federal 7.892/13 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data .
Valor: R$ R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais).

Prazo: 10 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 01 de novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F406814D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.521/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
26	0102	012710003 4.010	CONTRIBUICAO PREV. SERV E AGENTES POLÍTICOS	33.000,00
		319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
TOTAL				33.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
16	0102	010310001 4.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	15.000,00
		339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
30	0103	010310004 3.001	AQUISICAÇÃO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL				33.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de novembro de 2018.

WANDERSON PINTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CCFCD731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDES DO MUNICÍPIO NA ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2018
CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos pessoa física ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por atendimento, nas quantidades, especificações, especialidades de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA com valores estabelecidos neste Edital e seus anexos, para 12 meses.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 15:00 horas, de **22/11/2018 à 21/12/2018** na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO: 21/12/2018
Horário: 10:00hs

Mar de Espanha-MG, 20 de novembro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:88DCC84C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA-MG, UTILIZANDO O EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA POR HORA TRABALHADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 05/12/2018 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **execução de serviços programados pela secretaria municipal de Obras, nas zonas rurais e urbanas do município de Mar de Espanha-MG, utilizando o equipamento Trator de Esteira, Retro-Escavadeira e Escavadeira por Hora Trabalhada.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br ou através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br.

Mar de Espanha-MG, 20 de novembro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F8E5302A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 176/2018

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 176/2018

Ementa: "*Decreta situação de emergência financeira no âmbito do Município de Mar de Espanha, e dá outras disposições*"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na LRF (Lei Complementar Federal nº. 101/2000), a situação financeira do Município e a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação pública no âmbito municipal, mediante avaliação e gestão fiscal responsável, buscando austeridade, eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos, e:

CONSIDERANDO a instabilidade financeira do município, decorrente da ausência de regularidade nas transferências de receitas públicas obrigatórias, pelo Estado de Minas Gerais, nos exercícios de 2017 e 2018, de origem constitucional, em ofensa ao estabelecido no art. 158, incisos III e IV da CF/88;

Considerando a irregularidade ou instabilidade financeira dos repasses decorrentes do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE-MG, instituído pela Lei Estadual nº 21.777/2015 e Decreto Estadual nº 46.946/2016, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, de forma direta, aos municípios que realizam o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural;

Considerando a ausência de transferências de receitas legais (de fundo constitucional), pelo Estado de Minas Cerais, em detrimento do município e em desrespeito ao prescrito no art. 3º, II, III c/c art. 8º da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB), nas parcelas relativas ao ICMS e IPVA;

CONSIDERANDO que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública **e ao pagamento dos professores**, (art. 20 da Lei nº 11.494/2007);

CONSIDERANDO que o Município de Mar de Espanha possui economia totalmente dependente das ações do Poder Público Municipal, que por sua vez dependem da estabilidade dos repasses financeiros constitucionais (ICMS, FPM, IPVA) e transferências fundo a fundo (FUNDEB, Transporte Escolar, etc.) para a sua satisfatória gestão e organização orçamentária;

CONSIDERANDO que a autonomia política, financeira e administrativa é condição indispensável para consecução e continuidade do Pacto Federativo, o que, por sua vez, está intimamente ligada à própria estabilidade orçamentária do Município;

CONSIDERANDO que o déficit de arrecadação nas referidas receitas implica, por consequência lógica, no aumento do percentual de despesas, o que fere de morte a autonomia administrativa e financeira do município, na medida em que traz prejuízos à administração pública, à gestão dos recursos públicos, notadamente os da educação e saúde, cria imprevistos, dificulta o planejamento orçamentário do município e restringe a liberdade de atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais tem dívida estimada de R$ 10,4 bilhões de reais com os municípios mineiros;

CONSIDERANDO a dívida do Estado de Minas Gerais com o município de Mar de Espanha, no montante aproximado de R$ 2,5 milhões, relacionada a receitas obrigatórias da educação, saúde e assistência social, IPVA e ICMS e de seus efeitos danosos limitantes em face do município;

CONSIDERANDO que mais de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) dessa quantia refere-se aos recursos necessários para o **pagamento dos professores** do magistério, o que equivale a 7 (sete) folhas de pagamento;

CONSIDERANDO que mais de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais) da dívida refere-se à saúde no Município, o **que inclui abastecimento de medicamentos, transporte, consultas e exames**;

CONSIDERANDO que os pagamentos de salários, a geração de empregos, a contratação de bens e serviços do comércio local ou seu adimplemento, o cumprimento de obrigações legais relacionadas ao transporte, educação, saúde, assistência social, etc., dentre outros, estão comprometidos ou limitados em razão da instabilidade na obtenção das referidas receitas públicas;

CONSIDERANDO que o Município de Mar de Espanha, assim como os demais municípios do Estado, encontra-se diante de receitas insuficientes para cobrir as obrigações legais, e, que o quadro de arrocho financeiro causa prejuízos enormes à população e provoca a perda da qualidade/quantidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção e/ou de fortalecimento de medidas públicas que assegurem a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO que os esforços de arrecadação e de medidas de eficiência administrativa realizados até o momento, sobretudo com relação a cobrança de créditos tributários, especialmente dos contribuintes que geram mais riqueza, como operadoras de cartão de crédito, instituições financeiras, cartórios, dentre outros, não foram capazes de reverter o quadro;

CONSIDERANDO finalmente que a falta de repasses pelo Estado de Minas Gerais tem provocado desarranjos financeiros que podem ser agravados caso não haja uma atuação imediata da Administração Pública, tendo em vista sobretudo os princípios da indisponibilidade do interesse público e o da eficiência;

D E C R E T O

Art. 1º- Fica decretada a situação de **EMERGÊNCIA FINANCEIRA** no âmbito do Município de Mar de Espanha/MG, **por 120 (cento e vinte) dias**, prorrogável por igual período, haja vista o déficit financeiro decorrente da ausência de regularidade/estabilidade dos repasses do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Ficam adotadas as seguintes medidas para redução dos gastos públicos:

I- vedação de prestação de horas extras, ressalvada a extrema importância de atendimento aos serviços públicos essenciais, expressamente autorizadas por Secretário ou Chefe do Executivo Municipal;

II- vedação de pagamento para cursos, treinamentos, seminários, etc.;

III- vedação de pagamento de indenização de férias e concessão de novos benefícios pessoais que gerem despesas ao poder público;

IV- restrição de pagamento de diárias e despesas em viagens para servidores, exceto para motivos considerados essenciais e inadiáveis, devidamente justificados, expressamente autorizadas por Secretário ou Chefe do Executivo Municipal;

V- vedação de contratação de novos servidores durante o período de vigência do decreto, ressalvando-se o caso de reposição de quadros essenciais à prestação de serviços aos munícipes;

VI- vedação de realização de quaisquer eventos, solenidades ou festejos de qualquer natureza que dependam de aporte financeiro do Município, inclusive ajuda ou patrocínio a terceiros, exceto o Carnaval e a Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro;

VII- vedação do uso de veículos, máquinas e caminhões, exceto para atender a serviços essenciais em dias úteis;

VIII- suspensão de repasses, auxílios ou subvenções a entidades sem fins lucrativos, exceto aquelas já iniciadas e aquelas relacionadas a serviços essenciais;

IX- possibilidade de exoneração de cargos comissionados e de temporários, respeitando-se o quantitativo mínimo de servidores necessários para o funcionamento dos Serviços Públicos;

X- vedação do início de qualquer serviço que não seja considerado essencial ou que não se destine à manutenção da Saúde ou da Educação;

XI- possibilidade de parcelamento de remuneração dos servidores;

XII- suspensão de Processos Licitatórios em andamento, exceto:

a) os que se destinem a aquisição de bens e/ou serviços essenciais;

b) os que atendam a projetos e/ou atividades de cunho fiscal, voltados para a recuperação de receitas e regularização das atividades tributárias e serviços essenciais;

c) aqueles cujos recursos para pagamento sejam provenientes de emendas parlamentares.

XIII- adoção de maior agilidade e efetividade nas providências para a cobrança de créditos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

XIV- revisão da legitimidade dos empenhos processados;

XV- revisão de contratos administrativos, visando à possibilidade de supressão do objeto contratado, de até 25% ou 50%, a depender do objeto.

Art. 3º- Além das medidas acima mencionadas, outras poderão ser determinadas pelo Poder Executivo Municipal às Secretarias Municipais e/ou diretamente aos servidores.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8937A8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – **EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 122/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018. objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIA E SARJETA. CONTRATADA: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. – EPP. CNPJ de nº 56.760.309/0001-34. Valor total R$33.400,00. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018. VIGÊNCIA: 12 MESES.**

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3F744376

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 119/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018. objeto: PRESTAÇÃO DE de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços, etc.), noS JORNAIS "Diário Oficial Da união" E "HOJE EM DIA". CONTRATADA: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA.-ME. CNPJ: 12.251.837/0001-92. Valor total R$15.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F7C5FA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.350,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 237 - de 01 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 38.350,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0136.9.0222-100 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DIVIDA CONTRATADA---------- R$	3.350,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	3.350,00
Total da Unidade 03---------- R$	3.350,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-145 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	15.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	38.350,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**38.350,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-145 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	15.000,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	3.350,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	18.350,00
Total da Unidade 06---------- R$	18.350,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO----------R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	38.350,00
Total Geral Anulado---------- R$	**38.350,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:E8135003

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 52.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 238 - de 02 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 52.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	33.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	33.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE	
2.11.04.10.302.0908.2.0152-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA-------- R$	11.300,00
Total da Sub-Unidade 04---------- R$	11.300,00
Total da Unidade 11---------- R$	11.300,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRAS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	1.000,00
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS----------	4.000,00

---------- R$	
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	52.300,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**52.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.1.0022-122 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	33.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	33.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	11.300,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	11.300,00
Total da Unidade 11---------- R$	11.300,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0134-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ATEND. INTEGRAL A FAMÍLIA-------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	2.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR--------- R$	4.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 00	---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 19	---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02	---------- R$	52.300,00
Total Geral Anulado	**---------- R$**	**52.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C4EC6D23

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.000,20 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 241 - de 10 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 116.000,20 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 116.000,20 (cento e dezesseis mil reais e vinte centavos) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 -- - - - -- R$ 50.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R$ 6.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -- R$ 56.000,00 Sub-Unidade 04 - CONSORCIO CISDESTE
2.11.04.10.302.0908.2.0152-102 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE URGENCIA E EMERGENCIA - - - - - R$ 0,20 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 0,20
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - R$ 56.000,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 116.000,20

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 116.000,20

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA---------- R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	60.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	60.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	6.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA----------R$	0,20
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,20
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	56.000,20
Total da Instituição 02---------- R$	116.000,20
Total Geral Anulado---------- R$	**116.000,20**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3D0F6FC9

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 306.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 242 - de 23 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 306.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 11.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-146 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 14.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 186.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 35.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 256.000,00
Total da Unidade 04 - R$ 256.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - R$ 50.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 306.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 306.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R$ 6.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 7.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 10.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.000,00
2.04.00.12.361.0202.1.0020-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E REAPAR.ESC. ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 14.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 52.000,00
Total da Unidade 04 - R$ 52.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 44.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 44.000,00
Total da Unidade 06 - R$ 44.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA - - - - - R$ 60.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 07 - R$ 60.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 50.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.305.0108.2.0105-100 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - R$ 70.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 45.000,00
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 35.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 80.000,00
Total da Unidade 19 - R$ 80.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 306.000,00

Total Geral Anulado - R$ 306.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:95D12EE1

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 240 - de 09 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - R$ 21.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D803A65B

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 129.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 243 - de 24 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 129.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	65.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	65.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	65.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	1.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	56.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	56.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	56.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.604.0204.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA---------- R$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.500,00
Total da Unidade 07---------- R$	6.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0904.2.0207-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	129.500,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**129.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	1.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	81.500,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	46.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	127.500,00
Total da Unidade 06---------- R$	127.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0913.2.0208-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	1.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	129.500,00
Total Geral Anulado---------- R$	**129.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4FA8E278

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 244 - de 26 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.48.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:19CBCBF7

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 245 - de 29 de Outubro de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de MIRADOURO

Art. 1 - O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de MIRADOURO:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	155 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	150 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAÚDE	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0B57A0E4

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 246 - de 29 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R$ 10.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.300,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 10.300,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 10.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.300,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 10.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 10.300,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 10.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DB1F445E

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 149.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta: MIRADOURO.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.367.0207.2.0054-100 - 3.3.50.41.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R$ 30.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-145 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - R$ 28.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 58.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 58.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 10.000,00
2.11.00.10.301.0104.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R$ 81.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -- - R$ 91.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 91.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 149.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 149.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE-------- R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	7.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-145 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL--------- R$	10.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	10.000,00
2.04.00.12.361.0211.1.0022-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	28.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	28.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	81.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	81.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	91.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA CASA ACOLHEDORA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	10.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0935.1.0232-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL---------- R$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	13.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	149.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**149.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BDAB6EBA

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.600,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 248 - de 31 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 78.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25%---------- R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	18.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	18.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social2.08.00.08.244.0090.2.0133-129 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES---------- R$	600,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	600,00
Total da Unidade 08---------- R$	600,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO--------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA------ R$	52.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	52.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	60.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	78.600,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**78.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.361.0931.1.0228-101 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA/COBERTURA QUADRA ESCOLAR - - - - - R$ 9.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0024-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLA FUND./PRE - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 18.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 18.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0107.2.0101-148 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R$ 8.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - R$ 52.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 60.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social
2.14.00.08.244.0911.2.0154-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - - - - - R$ 600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 600,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 78.600,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 78.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Outubro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5B5445B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: supressão no valor total do contrato de R$2.060,95 (dois mil, sessenta reais e noventa e cinco centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 31/10/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:982A0235

LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Nono Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: supressão no valor total do contrato de R$1.561,11 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 31/10/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AE8D54AA

LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Décimo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018. Objeto: acréscimo no valor total do contrato de R$450,99 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). UILER PEDRA, CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Data da assinatura 31/10/2018 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba transparência

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:84DD7B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 24, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o resultado dos recursos protocolados pelos candidatos do processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas no Edital nº 20/2018".

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais:

TORNA PÚBLICO

O resultado da análise dos recursos apresentados após a publicação do resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo especificado:

Nº PROTOCOLO DO RECURSO	Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
042387/2018	**100056**	NÃO CONHECIDO

Muriaé, 20 de Novembro de 2018

GISELLE BRAGA DE AQUINO
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4254BF40

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL Nº 01, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018 – RETIFICAÇÃO

O **DEMSUR**- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, torna público que empreendeu alterações no subitem 1.1. dodo Edital nº 01, de 1º de novembro de 2018, referente ao processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil, **PRORROGANDO O PRAZO DAS INSCRIÇÕES** até o dia 26/11/2018, até as 16:30 horas, realizadas presencialmente no Setor Técnico do DEMSUR, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG. O referido edital e seus anexos, encontram-se a disposição no sitewww.demsur.com.br.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4217BF27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 11/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
novembro/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	10/08/2002 A 09/08/2007	30 DIAS EM NOVEMBRO/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2AD3F407

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 10 E 11/2018

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	01/10/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
JAIRO MEDINA LEITE	0176	01/10/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	28/10/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
PATRICK DE ARAÚJO SILVA	1366	05/11/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	07/11/2018	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E7003802

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 10/2018

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE OUTUBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
ENYS CREYS PIRES NOGUEIRA	0839	01/11/2018	05 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6C5A4BDB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIOS 10/2018

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE OUTUBRO/2018
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	março/18	04

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:429690A1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 153/2018

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a portaria nº 58 de 18 de abril de 2018.
Art. 2º - ***"Absolver"*** o Servidor R.I.S – MASP 1.089, Fiscal de Consumo de Água, nos termos do artigo 196, II, do Estatuto dos Servidores do Município de Muriaé-MG, conforme a decisão da Comissão de Revisão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria 083/2018, que em unanimidade, nos termos do voto proferido, conheceu do pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017, e no mérito deu-lhe provimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 16 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5A516AE0

LICITAÇÃO
ATA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

Aos 20 (vinte) dias de novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reunião - Setor de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8366-18 - 02/01/2018, para abertura da presente licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, cujo objeto é a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS de área pública, localizada no Distrito Industrial de Muriaé – bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, Município de Muriaé – MG, de propriedade da municipalidade, constituída de 01 lote a saber: Lote 37, 41, 42, 63, 64, 65. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta Técnica" das proponentes referente aos lotes: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 14.015.461/0001-42 (lote 41) , ROSSELINE CARLOS PEREIRA – CNPJ Nº 16.841.042/0001-95 (lote 64), WGO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.134.573/0001-82 (lote 63), MICHELLE CUNHA GIANNICHI – CNPJ Nº 31.915.034/0001-30 (lote 65), WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA, CNPJ Nº 22.380.944/0001-74 (lote 64), HIDRALUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.693.686/0001-50 (lote 63), JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.877.129/0001-43 (lote 42), VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES –ME – CNPJ Nº 14.404.259/0001-02 (lote 64). Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas acima citada, exceto a empresa ROSSELINE CARLOS PEREIRA – CNPJ Nº 16.841.042/0001-95 que enviou os documentos por um portador mas sem credenciá-lo e não se fez presente para manifestar referente ao processo. A Comissão Especial de Licitação procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes. Apreciado os documentos, a Comissão considerou HABILITADA as empresas SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 14.015.461/0001-42 (lote 41), WGO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.134.573/0001-82 (lote 63), WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA, CNPJ Nº 22.380.944/0001-74 (lote 64) e MICHELLE CUNHA GIANNICHI – CNPJ Nº 31.915.034/0001-30 (lote 65). A Comissão considerou INABILITADA as empresas HIDRALUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.693.686/0001-50 (lote 63) por não apresentar a Prova de Regularidade junto ao Município da sede (conforme exigência do 5.1.2 – letra C do edital), JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.877.129/0001-43 (lote 42) por apresentar Prova de Regularidade junto ao Município da sede com validade expirada (conforme exigência do 5.1.2 – letra C do edital), podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações e providenciar a regularização em 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito da empresa; VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES –ME – CNPJ Nº 14.404.259/0001-02 (lote 64) por apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal com validade expirada, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações e providenciar a regularização em 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação por escrito da empresa e por apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial emitida em 28/09/2018 não atendendo os requisitos do 5.1.3 – letra A do edital, que exige que seja expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação por não informar data de validade, não podendo portanto usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações por ser uma Certidão de Qualificação Financeira e não de Regularidade Fiscal, sendo portanto considerada inabilitada e ROSSELINE CARLOS PEREIRA – CNPJ Nº 16.841.042/0001-95 (lote 64) por não apresentar Certidão atualizada de bens expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé e de sua sede (conforme item 5.1.4 – letra B) do edital e não houve conferência dos documentos apresentados em cópia simples sem autenticação com os respectivos originais, tendo em vista, que não houve representante credenciado no certame. A empresa VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES –ME – CNPJ Nº 14.404.259/0001-02 (lote 64) solicita prazo de recurso alegando não concordar com decisão da CPL de inabilitação sobre Certidão Negativa de Falência, pois considera que o descrito no corpo da mesma em Observações - Letra C refere a validade da presente Certidão, por citar que sua conferência pode ser feita em até 03 (três) meses após a sua expedição e declara que a mesma está plena validade. A empresa ROSSELINE CARLOS PEREIRA – CNPJ Nº 16.841.042/0001-95 não estava presente para desistência de recurso da fase de habilitação, portanto a CPL abre prazo para recurso de 05 (dias) úteis, contados da data de publicação (21/11/2018) para que as empresas manifeste sobre a decisão sobre a fase de habilitação, ficando as demais empresas intimadas para interposição de recurso em igual número de dias. Tanscorrido o prazo e dado a decisão será dado prosseguimento ao certame com aviso aos interessados da nova data de sessão. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados, às 11 horas 50 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Representantes Credenciados:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 14.015.461/0001-42 (lote 41)

WGO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 09.134.573/0001-82 (lote 63)

MICHELLE CUNHA GIANNICHI – CNPJ Nº 31.915.034/0001-30 (lote 65)

WEC EMPREENDIMENTOS CONS. E TRANSPORTES DE MURIAÉ LTDA, CNPJ Nº 22.380.944/0001-74 (lote 64)

HIDRALUZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 20.693.686/0001-50 (lote 63)

JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.877.129/0001-43 (lote 42)

VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES –ME – CNPJ Nº 14.404.259/0001-02 (lote 64)

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5B2D36CD

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

A CPL abre prazo para recurso de 05 (dias) úteis, contados da data de publicação (21/11/2018) para que as empresas manifeste sobre a decisão sobre a fase de habilitação, ficando as demais empresas intimadas para interposição de recurso em igual número de dias referente ao processo Concorrência Pública 004/2018.

Muriaé, 20 de novembro de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:71B36270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 048/2018 resultante do Processo Administrativo nº. 069/2018, Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento nº. 001/2018, - Contratante: Município de Naque - Objeto: prestação de serviços, pela CREDENCIADA, Serviços com disponibilidade de um Médicos, para prestação de serviços na ESF, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 236 – 020802 10301 0008 2.331 339004.- Contratada: IPAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ nº 31.173.159/0001-31– Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Prazo:12 meses.- Data de Assinatura: 05 de Novembro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4BCBCE3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 049/2018 resultante do Processo Administrativo nº. 069/2018, Inexigibilidade nº 001/2018, Credenciamento nº. 001/2018, - Contratante: Município de Naque - Objeto: prestação de serviços, pela CREDENCIADA, Serviços com disponibilidade de um Médicos, para prestação de serviços na ESF, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 236 – 020802 10301 0008 2.331 339004.- Contratada: GV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.525.040/0001-76– Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Prazo:12 meses.- Data de Assinatura: 13 de Novembro de 2018.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:36BFE59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 - Processo Administrativo N° 216/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 037/2018, objetivando a **Contratação de Empresa Para Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares Provenientes da Limpeza Pública do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:E2F4A0D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 - Processo Administrativo Nº 217/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 038/2018 objetivando a **Aquisição de Suplementos Alimentares Para Atender as Necessidades do Hospital Municipal Cel. José Goulart Santiago Brum e do Setor de Saúde do Município de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:594720DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2018 - Processo Administrativo N° 218/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 039/2018, Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 04 de dezembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:33541EDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2018 - Processo Administrativo N° 219/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 040/2018, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo Para Utilização na Limpeza e Manutenção da Piscina e Área de Lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 20 de novembro de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:45F894D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.073/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9073, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.510,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 90.510,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53	0100	900,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	0100	22.000,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	7.200,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIADEATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	0148	9.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTORICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTERAS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	997	0100	16.000,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	898	0100	13.000,00
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTERASATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	886	0100	22.410,00
TOTAL DE CRÉDITOS			90.510,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.124.0001.2.005 - MANTERASATIVIDADES DACONTROLADORIAGERAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	54	0100	900,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	0100	29.200,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIADEATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	489	0148	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	490	0148	6.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTORICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.275 - MANTERAS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688	0100	16.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	0100	22.410,00
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DAUSINADE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	888	0124	13.000,00
Total de anulação de dotação			90.510,00
TOTAL DE RECURSOS			90.510,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de agosto de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:3B0F2D7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.094/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9094, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 44.245,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 44.245,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	993	0253	3.445,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	929	0255	40.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			44.245,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
253 - TRANSF. SUS - BLINV - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR	0253	3.445,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	40.800,00
Total de superávit financeiro		44.245,00
TOTAL DE RECURSOS		44.245,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 24 de setembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:4454F178

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO DE LICITAR

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO torna público a intenção de adquirir fórmulas, módulos e dietas nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses, e solicita às empresas deste ramo de atividade que manifestem interesse em contratar com este município fornecendo a pesquisa de mercado. Tel: (31) 3938-1051 – email: cleide.sartori@ourobranco.mg.gov.br. Ass: Cleidiane Sartori Amorim – Assessora.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:F1CB6789

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.134, DE 19 DE NOVEMBRO 2018.

REVOGA DECRETO Nº 9.133 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE NOMEOU VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 9.133 de 08 de Novembro de 2018, que nomeou a Sra**. VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR II**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando nula toda produção de efeitos do decreto revogado desde a sua concepção.

Ouro Branco, 19 de Novembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8DFA86A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 56, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE MARIA APARECIDA JUNQUEIRA CAMPOS, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 23 de Novembro de 2018**, do cargo de Psicólogo –**Maria Aparecida Junqueira Campos - Mat. nº: 800070**, por motivo de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que o servidor não seja acometido, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 19 de Novembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BD1CAA8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 268/2018

Contrato nº 268/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0849
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 45.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2018.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7755D286

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 273/2018

Contrato nº 273/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS DAS RESPECTIVAS MONTADORAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL
Dotações:02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0849
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 40.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 085/2018.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2018 .

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CF6CF301

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 278/2018

Contrato nº 278/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S.10.
Dotações:02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0152
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0567
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90.30-0584
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0592
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0646
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0674
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0771
Vigência: 07/11/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 170.360,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 088/2018.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:FB56B8B4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 270/2018

Contrato nº 270/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Dotações: 02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.30-0849
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 130.000,00.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 083/2018.

Pará de Minas, 05 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:35E9BBA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 098/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 1186/2018

Pregão Nº 098/2018 - Processo de Licitação (prc) Nº 1186/2018

Examinados os atos e termos do Pregão nº 098/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SEUS DISTRITOS PARA PARTICIPAREM DA ETAPA ESTADUAL DO JIMI (JOGOS DO INTERIOR DE MINAS GERAIS) NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 13/11/2018 A 17/11/2018, conforme requisição da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação (“Licitação Deserta”), restando frustrada a aquisição do item elencado no certame;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 098/2018, Processo de Licitação (PRC) nº 1186/2018.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D236003B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - PRCNº 1145/2018 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2018

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas, no Departamento de Compras, no prédio anexo da prefeitura no 2º (segundo) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão, nomeada pela Portaria n º 14.691/18, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 006/2018, PRC 1145/18, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "NATAL 2018"**, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. O Presidente da Comissão abriu os trabalhos, que foram suspensos em data de treze de novembro de 2018, após o ciente da Procuradoria Jurídica, referendados pelas Secretarias de Gestão Pública e Controladoria. Feitas estas considerações, após a "Ata de Julgamento de Projetos", inicialmente elaborada, procedeu-se a abertura do envelope de número 2 (Habilitação) da única OSCIP participante, de acordo com o item 5 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA. Verificou-se nesta etapa que a certidão de habilitação da OSCIP participante estava com o pedido de validação junto ao ministério da Justiça, cuja presentação da Certidão de Trâmite Processual está nesta data com validade até quatorze de dezembro de dois mil e dezoito. Não houve necessidade de consultar a Procuradoria Jurídica a respeito da validade deste documento, pois em caso análogo o Sr. Procurador Bruno Soares referendou este procedimento no Concurso de Projeto relativo ao Forró do Pará 2018 (documento em anexo), sendo que os membros da Comissão validaram a Certidão de Trâmite Processual apresentada.

Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:

I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**

PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – **15 pontos**

II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 27 pontos.**

III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 38 pontos.**

IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos.**

TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – **95 pontos.**

Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:

I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**

II – Experiência de 01 a 03 anos: **00 pontos**

III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **5 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de **30 pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:

Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**

A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **6** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de **30 pontos.**

CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**145 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **145 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.

Sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ **R$40.953,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais),** estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R$ R$ **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** até o dia 28 de novembro de 2018;

2ª parcela de R$ **20.953,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais)** até o dia 28 de janeiro de 2019.

Prevaleceu no entendimento os Membros da Comissão, com a concordância do representante da OSCIP vencedora, a data de pagamento da 2ª parcela conforme consta no Edital.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2018.

WALTER GOSTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão 006/18

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/18

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/18

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Vice-Presidente da OSCIP

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:510E202F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PRC Nº 1145/2018 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 006/2018

ATA DE JULGAMENTO

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, no Departamento de Compras, no prédio anexo da prefeitura no 2º (segundo) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 14.691/18**, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 006/2018, PRC nº 1145/18**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "NATAL 2018"**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou classificado o projeto da única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1 – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	95 pontos
TOTAL DE PONTOS	**50 pontos**	**95 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total de **95 pontos.** Passou-se então para a segunda etapa de avaliação com relação a documentação pedida do Edital.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2018.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos 006/18

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/18

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 006/18

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Vice-Presidente da OSCIP

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:291D5EB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 097/2018 - PROCESSO: PRC Nº 1088/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 097/2018** – **PRC nº 1088/2018 – RP nº 050/2018**. Foi considerada vencedora para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, à empresa: EDILSON APARECIDO DA SILVA, Lotes: 01, 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:CEA3A041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
LEI Nº 968 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui Programa Municipal de Patrulha Mecanizada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Patrulha Mecanizada Agrícola, com o objetivo de dispor sobre o uso de máquinas e veículos de carga para fins de movimentação de terra para melhoria da infraestrutura de produção agrosilvopastoril, preservação sustentável, recuperação de nascentes e construção de tanques de piscicultura, instituir o compartilhamento de custo e estabelecer prioridade.

Parágrafo único: Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria, o gerenciamento do Programa Municipal de Patrulha Mecanizada Agrícola de que trata esta Lei.

Art. 2º. Compõe o Programa Municipal de Patrulha Mecanizada tratores agrícolas, retroescavadeira, motoniveladoras, caminhões de carga e implementos: sulcador, arado, grade aradora, carreta, distribuidor de calcário, roçadeira, semeadora, ensiladeira e pulverizador, para fins de produção agrícola.

Parágrafo único: Todo equipamento, implementos, veículo e maquinário adquirido pelo Município, por compra com recursos próprios ou obtidos por transferências voluntárias dos Governos Estadual ou Federal, cessão de uso ou doação a qualquer título, destinados à promoção do desenvolvimento econômico e social da agropecuária do Município, poderão ser incorporados ao Programa Municipal de Patrulha Mecanizada Agrícola.

Art. 3º. A utilização dos serviços da Patrulha Mecanizada Agrícola serão para:

I – movimentação de terra, preparo de solo, plantio e tratos culturais (aração, gradeação, subsolagem, sulcagem, distribuição de calcário/adubo/sementes, plantio, roçadas, pulverização), ensilagem;
II - construção de tanques de piscicultura, construção e manutenção de barraginhas, valetas, cavas, tanques e ou açudes, construção de terraços, curvas de níveis, obras de contenção de águas pluviais, ações para preservação e conservação de nascentes;
III - manutenção de vias de acesso visando o escoamento da produção agrícola.

§1º. Os serviços que necessitarem de prévia autorização e licenciamento ambiental somente serão executados após a aprovação dos órgãos competentes.

§2º. As referidas autorizações e licenciamentos são de inteira responsabilidade dos agricultores solicitantes dos serviços.

§3º. Os serviços prestados pela Patrulha Mecanizada deverão obrigatoriamente ter acompanhamento e supervisão pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria ou por algum órgão semelhante.

CAPÍTULO II
DOS USUÁRIOS

Art. 4º. O objetivo do Programa é a prestação de serviços de Patrulha Mecanizada aos pequenos, médios e grandes produtores agropecuários rurais no desenvolvimento de suas atividades agrícolas.

Art. 5º. Para fins desta Lei, entende-se por produtor rural aquele que explore a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades não-agrícolas, respeitada a função social, seja ele proprietário, parceiro, posseiro, arrendatário ou comodatário de terra em zona rural e periurbana, localizada nos limites do Município de Pedrinópolis, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família.

Parágrafo único: Considera-se pequeno produtor aquele que possua a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou não, residindo na zona rural, detenha a posse ou arrendamento total de glebas rurais não superiores a **25,00** hectares, explorando-a mediante o trabalho pessoal e o de sua família, admitindo a ajuda eventual de terceiros, e cuja

renda bruta seja proveniente da atividade agropecuária em 50% (cinquenta por cento), no mínimo.

Art. 6º. A participação no Programa Municipal de Mecanização Agrícola é restrita aos pequenos, médios e grandes produtores que preencham os seguintes requisitos:
I – Que a propriedade rural onde os serviços serão prestados seja no Município de Pedrinópolis;
II – Apresentar requerimento de solicitação específico do programa, definindo os serviços a serem executado, inclusive maquinário, veículos e quantidades necessárias (em horas), munido de documentos pessoais, Registro Geral - RG, Cadastro de Contribuinte Pessoa Física - CPF, bem como Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) se possuidor, assinando-o;
III - não possuir máquinas e implementos agrícolas solicitadas suficientes para realização dos serviços solicitados;
IV – Estar regular com tributos municipais, mediante certidão negativa do município.

Art. 7º. São usuários prioritários da Patrulha Mecanizada aqueles produtores agropecuários que atendam aos seguintes requisitos, por ordem de importância:
I - Pequenos produtores agropecuários que possuam a Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP);
II - Pequenos produtores agropecuários sem DAP, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria;
III - demais produtores agropecuários que estejam cadastrados perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria.

Art. 8º. Os produtores do Município que atendam aos artigos anteriores poderão utilizar os serviços da Patrulha Mecanizada Agrícola de acordo com o requerimento, desde que não prejudique a regularidade nos serviços públicos e aos usuários prioritários, definidos do artigo anterior, com obrigação de restituir aos cofres públicos, mediante pagamento de guia ou disponibilização de material de consumo, em preço da hora fixada no Anexo I desta Lei, levando em consideração o valor médio gasto por hora máquina de serviço.

Parágrafo Único: Os Valores fixados no Anexo I desta Lei serão corrigidos anualmente, conforme índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Art. 9º. Para atender necessidades do Município de Pedrinópolis, fica autorizado a permutar horas de máquinas com os produtores e empresas do Município, cujos os valores sãoos constantes no anexo I da presente Lei.

Paragrafo primeiro: Objetivando a transparência e a legalidade, a permuta de horas dos equipamentos, somente poderá se efetivar mediante requerimento da parte interessada e a assinatura de Termo de Cessão de Uso, no qual deverá constar a descrição do bem, o número de horas de sua utilização, o valor, a finalidade e condições gerais de uso.

Paragrafo segundo: Para melhor desempenho e conservação dos bens, quando ocorrer a permuta, os equipamentos serão operados por funcionários da parte que estiver cedendo o respectivo bem.

Paragrafo terceiro: O abastecimento e manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da parte que estiver cedendo qualquer bem, tendo em vista que, nos termos da legislação em vigor, a Prefeitura não pode abastecer veículos e equipamentos que não estiverem cadastrados em sua frota e patrimônio.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO TÉCNICA-ADMINISTRATIVA

Art. 10. A gestão dos serviços de Patrulha Mecanizada Agrícola será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria.

Art. 11. Todos os serviços serão apreciados previamente e acompanhados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria, para liberação e execução.

Parágrafo único: Ocorrerá também o acompanhamento por parte desses técnicos para posterior avaliação dos trabalhos executados.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria, poderá propor a efetivação de convênio ou outro instrumento congênere com entidade que possua objetivos comuns para a execução do presente Programa.

Art. 13. Fica vedada qualquer atividade da Patrulha Mecanizada Agrícola em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal, em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único: Fica vedada também a atividade em áreas com pedras, cepos, capoeiras altas ou com declive acentuado, que impeçam os trabalhos, danifiquem os equipamentos ou coloquem em risco a vida dos operadores.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria, se encarregará da coordenação e supervisão dos trabalhos e elaboração dos projetos, orientações e assistência técnica das atividades nas áreas a serem beneficiadas pela Patrulha Mecanizada Agrícola.

Art. 15. Será organizado um cronograma de atendimento, de acordo com as datas de solicitação dos interessados, levando-se em consideração o planejamento e possibilidade de atendimento mediante as condições climáticas locais, umidade do solo, relevo e estágio das culturas, permitindo alteração na ordem de atendimento visando a melhor estratégia de trabalho e rendimento dos serviços, em função da logística das máquinas e equipamentos no seu deslocamento.

Art. 16. Os operadores das máquinas, servidores municipais, não tem obrigação de realizar serviços de carga, descarga e abastecimento de máquinas com sementes, fertilizantes e calcário, ficando estas funções a cargo dos produtores solicitantes.

Parágrafo único: Está vedado o uso do maquinário além do limite horário solicitado em requisição, independentemente de qualquer motivo, salvo em caso de prorrogação de carga horaria expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria.

Art. 17. Os produtores devem providenciar por sua conta ajudantes e/ou auxiliares para os operadores no acompanhamento e auxílio nas operações e abastecimento das máquinas, carga e descarga, abertura e fechamento de portões e desobstrução da área a ser trabalhada.

Art. 18. Os bens da Patrulha Mecanizada Agrícola do Município só poderão ser usados em serviço para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo o responsável pelo Programa na Secretaria autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público, além de outras medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Fica proibido deixar qualquer bem da patrulha em local ermo, à margem de estrada ou lavoura, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, bem como o empréstimo, cessão de uso privado e operação por pessoa inabilitada e estranha ao serviço público.

Parágrafo único: A não obediência ao disposto no caput deste artigo submete os responsáveis às regras da Controladoria do Município.

Art. 20. Havendo culpa ou dolo comprovado dos produtores solicitantes dos serviços, estes se obrigam a responder pelos riscos e consequências de acidentes, inclusive danos materiais a terceiros ou

sinistros de qualquer natureza que envolva a máquina objeto do serviço durante o seu prazo de execução.

Parágrafo único: O dano causado ao bem em questão, seja por culpa ou dolo do produtor, de tal ordem que impossibilite definitivamente sua utilização, obrigá-lo-á a indenizar o Município no valor do bem, apurável na data da constatação do dano.

Art. 21. Os recursos orçamentários e financeiros para a realização do Programa Municipal de Patrulha Mecanizada Agrícola deverão estar previstos no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, e caso necessário, poderá ser incluso ou regulamentado via Decreto Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo poderá expedir regulamentos suplementares necessários ao fiel cumprimento desta Lei, caso necessário, para solução de questões omissas.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Anexo I
Lei nº 968 de 09 de novembro de 2018

valores das taxas de serviços a terceiros da Patrulha Mecanizada Agrícola				
Itens	**Especificação**	**Hora**	**Pequeno Produtor R$ (Reais)**	**Médio e Grande Produtor R$ (Reais)**
1	Prestação de serviços com Carregadeira	Hora	R$ 30,00	R$ 60,00
1.1	Prestação de serviços com Trator e Implementos	Hora	R$ 30,00	R$ 60,00
1.2	Prestação de serviços com Retroescavadeira	Hora	R$ 35,00	R$ 70,00
1.3	Prestação de serviços com Esteira	Hora	R$ 35,00	R$ 70,00
1.4	Prestação de serviços com Patrol	Hora	R$ 45,00	R$ 90,00
1.5	Prestação de serviços com Escavadeira Pocaina	Hora	R$ 60,00	R$ 120,00
1.6	Prestação de serviços com Caminhão Toco	Hora	R$ 30,00	R$ 60,00
1.7	Prestação de serviços com Caminhão Toco	6 Horas	R$ 115,00	R$ 230,00
1.8	Prestação de serviços com Caminhão Truco	Hora	R$ 35,00	R$ 70,00
1.9	Prestação de serviços com Caminhão Truco	6 Horas	R$ 140,00	R$ 280,00

Pedrinópolis, Minas Gerais, 09 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:1911FB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2018
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços para a Secretaria de Cultura e Esportes descriminados a seguir: Execução do QUADRO II – PROTEÇÃO. Para este quadro será desenvolvido trabalho contemplando: Atualização Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural da Área 3 definida no Plano de Inventário terminado em 2010.Execução de plano de ação para bens inventariados. Apresentação de cronograma com ações de preservação dos bens inventariados* A atualização será executada com auxilio de corpo técnico da prefeitura e com a atuação de secretária para pesquisa em atas das reuniões do Conselho Municipal de Cultura de Pedrinópolis de dados relevantes para elaboração do item;** Cronograma de ação executado segundo definição de ações de preservação definidas pelo Conselho Municipal de Cultura de Pedrinópolis. Execução do QUADRO III - SALVAGUARDA E PROMOÇÃO. Para este quadro serão executados: Laudos Técnicos de Estado de Conservação dos Bens Tombados pelo Município (bens móveis e imóveis). Iniciar Processo de Tombamento de Bens Materiais que requerem proteção na esfera municipal na área de atualização de inventário. De acordo com definição do Conselho Municipal de Cultura expresso no cronograma de ação de preservação. Conceber Plano de Educação Patrimonial para ser executado no ano subsequente. Prestar informações na área de ação de arquitetura - quando solicitadas - esclarecendo dúvidas dos conselheiros nas áreas de preservação de bens móveis e imóveis do município. Assistir a quatro reuniões do Conselho Municipal de Cultura de Pedrinópolis. Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), data de assinatura: 01/10/2018, vigência até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
Contratante

PEDRO ISRAEL DE PAIVA
Contratado

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:857C0982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000087/2018, Pregão Presencial nº 000074/2018, Registro de preços: 000049/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA NOVA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO AMPLIADO DA SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), FISIOTERAPIA, ATENDER A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 06.351.401/0001-72, no valor de R$ 6.659,00; ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.479.428/0001-57, no valor de R$ 14.844,00; CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA–ME, CNPJ: 17.799.066/0001-96, no valor de R$ 9.420,40; DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55, no valor de R$ 44.485,00; META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 18.493.830/0001-63, no valor de R$ 2.600,00; SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ: 04.160.295/0001-14, no valor de R$ 1.052,50; FORT MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 26.656.774/0001-69, no valor de R$ 9.188,00; D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 07.994.516/0001-48, no valor de R$ 25.701,00; MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 27.933.196/0001-23, no valor de R$ 13.920,00.

PERDIGAO - MG, 19 de novembro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:517FA385

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referentes ao processo licitatório nº 000087/2018, Pregão Presencial nº 000074/2018, Registro de preços: 000049/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA NOVA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NÚCLEO AMPLIADO DA SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), FISIOTERAPIA, ATENDER A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* Ata nº 132/2018: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 06.351.401/0001-72, no valor de R$ 6.659,00; Ata nº 133/2018: ATUANTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.479.428/0001-57, no valor de R$ 14.844,00; Ata nº 134/2018: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA–ME, CNPJ: 17.799.066/0001-96, no valor de R$ 9.420,40; Ata nº 136/2018: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.448.910/0001-55, no valor de R$ 44.485,00; Ata nº

138/2018: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 18.493.830/0001-63, no valor de R$ 2.600,00; Ata nº 140/2018: SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, CNPJ: 04.160.295/0001-14, no valor de R$ 1.052,50; Ata nº 137/2018: FORT MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 26.656.774/0001-69, no valor de R$ 9.188,00; Ata nº 135/2018: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 07.994.516/0001-48, no valor de R$ 25.701,00; Ata nº 139/2018: MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 27.933.196/0001-23, no valor de R$ 13.920,00. As Atas estão disponíveis para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Vigência de 12 meses.

PERDIGAO - MG, 19 de novembro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:7887C7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.929/2018 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO EM 2019 - CARGO DE PROFESSOR DE CRECHE - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto nº 3929/2018 de 14 de Novembro de 2018.

> "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2019 – CONTRATAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE CRECHE EM REGIME PARCIAL- "Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e contratação para o exercício de função pública de professor de creche em regime parcial na Rede Municipal de Ensino".

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para contratação para o exercício de função pública de professor de creche em regime parcial na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019,

DECRETA:

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Serão abertas inscrições para a contratação temporária de candidatos ao exercício de função pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões.

Parágrafo Único - As inscrições serão no período de dia 26/11/18 a 30/11/18, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Perdões – Telecentro, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

Art. 2º - Os candidatos à contratação temporária poderão inscrever-se para a função de professor de creche em regime parcial no cargo de Professor II A – Regente de Turma (22h).

Parágrafo Único - Para se habilitar à contratação para o exercício de função de professor de creche no âmbito da SME, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando na listagem de classificação.

Capítulo II– DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O candidato deverá efetuar sua inscrição, com preenchimento de próprio punho, na Sede da Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no anexo III.

§ 1º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição (anexo II) deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuada por terceiros através de procuração registrada em cartório.

§ 2º - Não serão consideradas as inscrições com rasuras ou por falta de assinatura do concorrente.

Art. 4º - As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.

Art. 5º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.

Art. 6º - Findado o prazo para a inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir sua classificação na lista, podendo entrar com recurso, no prazo de 48h, conforme cronograma em anexo.

Capítulo III – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 7º - Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando o tempo de serviço exercido na Rede Municipal de Educação de Perdões através da Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Secretaria de Recursos Humanos até o dia 30/10/2018.

Parágrafo único – No ato da contratação, será exigido do candidato a apresentação do documento original da Certidão de Contagem de Tempo que deverá ser igual ao tempo constado na lista de classificação e que será usada como primeiro critério para contratação.

Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - A classificação do candidato **priorizará a maior experiência como professor de Creche,** na rede municipal de Educação de Perdões, devidamente comprovada, através de declaração expedida pela unidade escolar municipal de atuação.

Parágrafo único: A lista de classificação será utilizada nas devidas contratações para o cargo de **Professor II A na função de professor de creche em regime parcial para o ano de 2019**.

Capítulo V – DA CONTRATAÇÃO

Art. 9º - As contratações de que trata esse decreto visa atender a Rede Municipal de Educação do Município de Perdões de acordo com as necessidades surgidas durante todo ano letivo de 2019. Entende-se por necessidades os cargos vagos e as substituições de servidores afastados por razões diversas tais como: exercício de cargo comissionado, readaptação funcional e afastamentos legais previstos no Estatuto do Magistério (Férias Prêmio, Licença saúde, licença maternidade, dentre outros).

Art. 10 - No ato da contratação, pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, documentos originais e cópias sob pena de desclassificação, conforme anexo I.

Art. 11 - As contratações a que se refere esse decreto serão efetuadas pela e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12 - Ao servidor contratado em caráter de substituição ou em cargo vago é permitido o uso do tempo de serviço comprovado em certidão, apenas para **um** processo de contratação durante o ano letivo corrente, desde que:

I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa imediata do servidor contratado, caso ocorra a comprovação do uso do referido tempo de exercício em situações de outra contratação simultânea e/ou aposentadoria.

Art. 13 – As contrações obedecerão rigorosamente a lista de classificação como primeiro critério.

Parágrafo único: Os critérios de desempate estão especificados no Capítulo VIII.

Art. 14 - O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá imediatamente assinar a ata referente ao processo de contratação.

Parágrafo Único - Havendo desistência do contrato após a assinatura da ata ou demissão ex-ofício, o candidato estará impossibilitado de concorrer a outro cargo/função no âmbito da Rede Municipal de Ensino pertencente a esta secretaria por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do edital em questão.

Art. 15 - O candidato que comparecer após o início da chamada terá sua classificação mantida para a escolha de vaga ainda não preenchida.

Art. 16 - O candidato que se sentir prejudicado no que se refere a aplicação das normas referentes à contratação poderá protocolar reclamação administrativa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num prazo de 24 horas a partir da data e horário da designação em questão.

Art. 17 - A permanência do profissional contratado na função a que se refere esse decreto está condicionada a avaliações contínuas que ocorrerão durante o período do contrato, podendo o mesmo ser dispensado ex-ofício, caso não corresponda às expectativas e necessidades do sistema.

Art. 18 - Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola a divulgação do edital

de convocação à contratação para exercício de função pública, através da publicação no diário oficial e a exposição do mesmo em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, com um prazo mínimo de 24 horas, antecedentes ao ato.

Art. 19 - A oficialização de qualquer contrato acima descrito somente ocorrerá mediante atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício da função pleiteada com até 3 meses de validade.

Art. 20 - A contratação em substituição poderá ser interrompida com o retorno do titular do cargo, ocorrendo, assim a dispensa ex- ofício do contratado na respectiva vaga.

Capítulo VI – Da Documentação

Art. 21 – Para que se efetive o contrato será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo I, no ato da contratação.

Parágrafo Único – Não será permitido ao candidato, no momento da contratação, se ausentar do local para providenciar documentação faltosa, salvo se for ele candidato único.

Capítulo VII – Dos Vencimentos e Benefícios

Art. 22 – Ao candidato contratado por tempo determinado de que trata este Decreto **não** se efetua progressão por titulação, exclusivas dos servidores efetivos (Cap. III, Art. 123 a 126 do Estatuto do Magistério), tais como:

· Percentual de 10% sobre o vencimento base referente a Formação em Curso de Libras;

· Percentual de 10% sobre o vencimento base por graduação e/ou pós graduação não exigidas como formação mínima para o cargo.

Capítulo VIII- Do Cargo Professor II A

Art. 23 – Os candidatos à função de Regente de Turma – PIIA para atuação em creche regime parcial serão contratados observando-se **o maior tempo de experiência como professor de creche**, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.

Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental; Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.

II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.

III - Candidato com maior idade.

IV - Ordem crescente de inscrição

Art. 24 - Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Perdões, 14 novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos que deverão ser apresentados no edital de contratação
Apresentar originais e cópias dos documentos relacionados:

01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 - Comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral – 1 cópia *
04 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
05 - Carteira de Identidade
07 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
08 – Cartão do CPF
09 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo
10 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
11 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais
12 – Comprovante de residência atual - máximo 90 dias preferencialmente CEMIG
13 - Contagem de tempo Original
14 - Regularidade do CPF – 1 cópia *
* Se retirado da internet somente uma cópia

Anexo II
Inscrição nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR II A PARA ATUAÇÃO EM CRECHE REGIME PARCIAL
Dados Pessoais
Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____ Estado:_____
Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de experiência como professor de creche: (_____dias)_____
( ) Apresentação de Declaração de tempo na função de professor de creche.
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3929/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.
Data: Perdões,_____ de novembro de 2018.
Assinatura do candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____
Data: Perdões, _____de novembro de 2018.

Anexo III
CRONOGRAMA

DATA	Atividade
21/11/2018	Divulgação do decreto que define critérios para contratação em 2019
26/11/18 a 30/11/18	Período de inscrição
17/12/2018	Divulgação da lista preliminar de classificação
17/12/18 a 19/12/18	Prazo para recurso
21/12/2018	Divulgação final da lista de classificação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CD9E507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 117/2018
TOMADA DE PREÇO 10/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº117/2018 – Tomada de Preço n° 10/2018.
Objeto: construção de mercado municipal referente ao Convênio nº5031000532/2018 CODEMGE com interveniência SETOP
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
YAPI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.713.283/0001-84, no valor de R$658.212,79 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e doze reais, setenta e nove centavos)

Perdões, 20 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº117/2018 – Tomada de Preço n° 10/2018.
Objeto: construção de mercado municipal referente ao Convênio nº5031000532/2018 CODEMGE com interveniência SETOP
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 10/18, para construção de mercado municipal referente ao Convênio nº5031000532/2018 CODEMGE com interveniência SETOP. Proponente vencedora YAPI ENGENHARIA LTDA – CNPJ 18.713.283/0001-84, com sede na Rua Curupaiti, 790, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG.

Perdões, 20 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1044CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 142/2018 PREGÃO 108/2018 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 108/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 142/2018 - Pregão Presencial nº 108/2018 - objeto: Registro de preço para exames de ultrassonografia, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 03.12.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2323E9E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 143/2018 PREGÃO 109/2018 MÉDICO GINECOLOGISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 109/2018. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 143/2018 - Pregão Presencial nº 109/2018 - objeto: Registro de preço para contratação de médico ginecologista/obstetra, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 03.12.2018. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EDDACD10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDÕES - MG

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDÕES - MG

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 1º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões - MG foi convocada pelo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Resolução 003/CMDCA/2018.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e reger-se-á pelas normas deste Regimento.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, realizar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, no horário de 12h e 30min às 17h e 30 min, na sede da APAE , localizada na Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bairro Bom Retiro - Perdões - MG, tendo como tema central "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."**

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, tem como objetivo geral:
Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Os objetivos específicos são:
I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso as crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e,
VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, será desenvolvida a partir da realização da Palestra Magna com o tema **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências",** conforme tema e eixos orientadores, definidos pelo CONANDA, e constantes do Documento Base da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:
Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES, DO CREDENCIAMENTO E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. São 04 (quatro) categorias de participantes.
I - Delegados (as) inscritos, conforme Art. 7º e 8º deste Regimento;
II - Delegados (as) natos (as) Conselheiros (as) do CMDCA, com direito a voz e voto;
III - Convidados (as) pelo CMDCA com direito a voz, mas sem direito a voto; e,
IV - Acompanhantes e/ou responsáveis por pessoas com deficiência e pelas crianças, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 7º. São **delegados** da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, **com direito a voz e voto:**

I - Crianças e adolescentes, considerando-se a diversidade: etária, étnico-racial, religiosa territorial (urbano e rural), gênero, orientação sexual, com deficiência, indígenas, povos da floresta e das águas, quilombolas, ciganos, em situação de rua, em cumprimento de medida socioeducativa, em acolhimento institucional, e com referentes adultos encarcerados;
II - Conselheiros (as) dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a paridade;
III - Conselheiros/as tutelares;
IV - Representantes de Movimentos Sociais que atuem ou debatem os direitos da Criança e do adolescente no município e ou região - (para as conferências com 1 (um) ou mais municípios);
V - Representantes de Conselhos Setoriais, a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;
VI - Representantes de órgãos públicos com políticas de atendimento de crianças e adolescentes;
VII - Representantes de instituições privadas de promoção, proteção, defesa e controle social de direitos de crianças e adolescentes;
VIII - Representantes dos Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Representantes de Universidades, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre os direitos de crianças e adolescentes;
X - Representantes do Sistema de Justiça (Juízes (as) da Infância e Juventude, Promotores (as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores (as) Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública, técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP);
XI - Representantes da segurança pública (Delegacia Especializada de Atendimento a Crianças e Adolescentes, de Proteção ou Apuração de Ato Infracional; Polícia Militar e Polícia Civil); representantes do Poder Legislativo municipal, estadual/Distrito Federal e Federal;
XII - Profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego).

Art. 8º. O credenciamento dos delegados e convidados será realizado no dia 28 de novembro de 2018 de 12h e 30min às 13h e 00min na sede na sede da APAE, localizada na Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bairro Bom Retiro - Perdões - MG de Perdões.

Art. 9º. Ao efetivar o seu credenciamento, os delegados receberão o crachá que será utilizado para efetivação do direito a voto.

Art. 10. Em hipótese alguma será fornecida segunda via do crachá.

Art. 11. Os delegados credenciados para a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG serão identificados por crachá com marcação específica. Os Convidados, os acompanhantes das pessoas com deficiência e das crianças e dos adolescentes e a equipe de apoio terão crachá diferenciado.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho será identificado pelo número do grupo escrito atrás do crachá.

Art. 12. Somente receberá o certificado da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, os delegados, convidados e acompanhantes das pessoas com deficiência que participarem de 75% das atividades, cuja comprovação da participação dar-se-á mediante o credenciamento, frequência registrada nas Plenárias, Palestra Magna e nos Grupos de Trabalho, por meio de listas de presença.

Parágrafo único. Os certificados serão entregues às 17h e 30min do dia 28 de novembro de 2018, no local onde ocorrerá a conferência.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 13. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, terá a seguinte organização:
I – Credenciamento;
II - Plenária para Abertura solene;
III - Palestra Magna: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências;
IV - Apresentação dos Eixos Temáticos;
V - Grupos de Trabalho;
VI - Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para a XI Conferência Estadual;
VII - Eleição dos Delegados Municipais para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e,
VIII - Plenária Final com apresentação dos Delegados Eleitos.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Os Eixos Temáticos da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, contarão com 05 (cinco) Grupos de Trabalho.

Art. 15. Os Grupos de Trabalho terão a seguinte organização:
§1º. Os delegados e convidados receberão o crachá com a numeração referente ao grupo de trabalho que farão parte;
§2º. Nos Grupos de Trabalho os Delegados terão direito a voz e voto, enquanto os convidados e acompanhantes/responsáveis terão direito a voz;
§3º. Cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará com um Coordenador/Facilitador, indicado pelo CMDCA, que conduzirá os trabalhos no dia e horário estabelecidos na programação, devendo apresentar aos participantes o eixo temático definido para o Grupo, estimulando a participação e discussão do grupo, verificar se a fala dos participantes é coerente com a temática do grupo, para alcance dos seus objetivos e deverá se responsabilizar por entregar as Propostas/Deliberações à Coordenação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG.
§4º. Cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará com a participação de 02 (dois) Relatores, sendo um indicado pelo CMDCA e um escolhido dentre os seus participantes, para registro das propostas consensuais, preenchimento do instrumental próprio de registro das propostas/deliberações a ser encaminhado à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG, imediatamente após o término dos trabalhos do Grupo.
§6º. Se necessário, cada um dos 05 (cinco) Grupos de Trabalho contará, ainda, com a participação de um Apoio, indicado pelo CMDCA, que terá como função auxiliar o Coordenador/Facilitador e os Relatores, responsabilizando-se pelo registro da frequência dos participantes do Grupo, registrando as inscrições para manifestação e controle do tempo.
§7º. Nos Grupos de Trabalho serão permitidas intervenções orais, desde que solicitadas as suas inscrições, e cada intervenção ocorrerá no tempo máximo de 02 (dois) minutos.
§8º. Iniciado o período de votação das propostas/deliberações, não será permitida nenhuma intervenção.
§9. As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por delegados credenciados e deverão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional. Deverão ainda serem extraídas nos Grupos de Trabalho e poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
§10. As moções, para serem submetidas à Plenária, deverão ser aprovadas pela maioria simples (50% mais um) dos participantes dos Grupos de Trabalho.
§11. As moções que cumprirem os requisitos descritos nos parágrafos 09 e 10 deste Regimento Interno, deverão ser entregues à Comissão Organizadora, pelo Coordenador/Facilitador do Grupo, ao final dos trabalhos, juntamente com as Propostas/Deliberações**,** quando serão incluídas na pauta da Plenária.
§12. Compete aos Relatores de cada Grupo de Trabalho, juntamente com a **Comissão Organizadora** responsabilizar-se por todo o material produzido nos Grupos de Trabalho (Propostas/Deliberações e Moções), a serem encaminhados para análise, discussão e aprovação na Plenária.

Art. 16. Os 05 (cinco) Grupos de Trabalho serão divididos por subtemas de acordo com os resultados que se espera alcançar, definidos pelo CONANDA:

Grupo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social.
Perguntas Geradoras:
1. O que fazer para garantir a articulação intersetorial entre as políticas públicas?
2. O que fazer para garantir o respeito à diversidade na elaboração e implantação das políticas de educação, saúde e assistência social, entre outras?
3. O que fazer para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes de grupos em situação de vulnerabilidade social, considerando suas especificidades locais, regionais, culturais e identitárias?

Grupo 2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.
Perguntas Geradoras:
1. O que fazer para formular políticas integradas com foco na prevenção de violência contra crianças e adolescentes?
2. O que fazer para implantar os mecanismos de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas de violência?
3. O que fazer para assegurar o acesso à justiça e às garantias legais de crianças e adolescentes sem discriminação de qualquer natureza?
4. O que fazer para enfrentar o preconceito e situações de discriminação?
5. O que fazer para enfrentar a violência no ambiente escolar?
6. O que fazer para enfrentar a violência em instituições de acolhimento e no sistema de atendimento socioeducativo?
7. O que fazer para garantir o uso seguro das novas tecnologias da informação e comunicação social por crianças e adolescentes?
8. O que fazer para reduzir os índices de homicídios na adolescência?

Grupo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.
Perguntas Geradoras:
1. O que fazer para ampliar o orçamento destinado a crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas? (exceto fundos para a criança e o adolescente)
2. O que fazer para aprimorar a gestão do orçamento destinado a crianças e adolescentes?
3. O que fazer para diversificar e ampliar as formas de financiamento dos fundos para a criança e o adolescente?
4. O que fazer para garantir a gestão efetiva dos fundos para a criança e o adolescente, promovendo melhor aplicação dos recursos?
5. O que fazer para garantir que as especificidades locais, regionais, culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas no orçamento e nos fundos para a criança e o adolescente?

Grupo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.
Perguntas Geradoras:
1. O que fazer para garantir participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas, considerando as esferas municipais, estaduais, distrital e nacional?
2. O que fazer para garantir a liberdade de expressão de crianças e adolescentes, assegurando a proteção integral?
3. O que fazer para potencializar a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação como estratégia de ampliação da participação de crianças e adolescentes?
4. O que fazer para garantir que as especificidades culturais e identitárias dos diferentes segmentos sejam consideradas nos diversos espaços?

Grupo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
Perguntas Geradoras:
1. O que fazer para garantir a autonomia dos conselhos de direito?
2. O que fazer para garantir o respeito às deliberações dos conselhos de direito?
3. O que fazer para melhorar a relação/integração entre os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente.
4. O que fazer para fortalecer os Fóruns Nacional, Estaduais e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente?
5. O que fazer para garantir o fortalecimento dos conselhos Tutelares?
6. O que fazer para potencializar a incidência política e o controle social das redes, fóruns e organizações da sociedade civil defensoras dos direitos de crianças e adolescente?

Parágrafo único. Cada grupo deverá apresentar até 04 (quatro) propostas para cada eixo, considerando os âmbitos municipal, estadual e nacional sendo que delas 02 (duas) serão enviadas de acordo com o número de votos na plenária para Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ressaltando que as propostas de âmbito municipal não serão objeto de debate na etapa estadual, devendo ser objeto de trabalho no município.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17. Serão 03 (três) as Sessões Plenárias da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões – MG:
I - Plenária para abertura solene;
II - Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação de Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho para X Conferência Nacional; e
III - Plenária Final com votação e apresentação dos Delegados Eleitos.

Art. 18. A Plenária para Apresentação, Discussão e Aprovação das Propostas/Deliberações dos Grupos de Trabalho contará com uma mesa composta por 1 (um) Coordenador e 2 (dois) Secretários, a serem definidos pelo CMDCA e ainda pelos 05 (cinco) Relatores definidos nos Grupos de Trabalho.

Art. 19. As discussões e deliberações das propostas na Plenária observarão os seguintes procedimentos:
I - Leitura das proposições/deliberações que foram aprovadas nos 05 (cinco) Grupos de Trabalho, que será feita com auxílio de equipamento multimídia, com apresentação de destaques naquelas que os delegados e convidados julgarem conveniente;
II - As inscrições dos participantes para os destaques serão nominais e ocorrerão exclusivamente através da apresentação do crachá, junto à mesa coordenadora dos trabalhos;
III - Debate, ajuste e votação das proposições/deliberações colocadas em destaque. Cada proposição/deliberação em votação terá 02 (dois) minutos para um esclarecimento ou defesa e, tempo igual, para uma defesa em contrário, não sendo permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório, tampouco réplicas;
IV - As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples dos delegados presentes na hora da votação;
V - As votações para aprovação das proposições/deliberações de cada subtema serão feitas por contraste dos crachás e, em caso de dúvida, por contagem dos votos pelo pessoal de apoio;
VI - Aprovação das proposições/deliberações e moções que serão encaminhadas para a Conferência Estadual. A Coordenação da mesa procederá a leitura do texto das Moções apresentadas, garantindo a cada proponente o tempo de 02 (dois) minutos para a defesa da Moção;
VII - Serão concedidos 02 (dois) minutos para a defesa de ponto de vista contrário ao do expositor da Moção, desde que a proposta não tenha sido aprovada por aclamação.

Art. 20. A Plenária Final contará com uma mesa composta pela Presidente e Vice-Presidente do CMDCA e pelos membros da Comissão Organizadora e deverá apresentar o resultado alcançado com a realização da Conferência Municipal e os Delegados Eleitos.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 21. A **inscrição** para concorrer para delegado à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ocorrer até às 16h e 00min, do dia 28 de novembro de 2018**.**

Art. 22. Somente será aceita a inscrição de delegados que tiverem sido credenciados **até as 13h e 00min do dia 28 de novembro de 2018, horário definido na programação para o credenciamento.**

Art. 23. Somente será permitida a inscrição e eleição de delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente daqueles delegados municipais que tiverem **participado de no mínimo 75% de toda a Conferência Municipal.**

Art. 24. Para cada titular será eleito um suplente.

Art. 25. A eleição dos delegados ocorrerá por categoria e conforme o Documento Orientador do CONANDA, os critérios para a eleição de delegados/as deverão levar em conta as seguintes representações: Conselhos de Direitos; Conselhos Tutelares; Crianças e Adolescentes; Sistema de Justiça; Rede de Atendimento; Movimentos Sociais. Devendo ser adotados ainda, os critérios de proporcionalidade e a paridade no caso dos Conselhos de Direitos, para a escolha de seus delegados. De acordo com as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de MG os delegados para a Conferência Estadual serão eleitos conforme descrito abaixo:

Para os municípios de pequeno porte I (com até 20.000 habitantes), poderão ser eleitos até 05 (cinco) delegados, respeitando a seguinte proporção:
a) 01 (um) criança ou adolescente;
b) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;
c) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;
d) 01 (um) Conselheiro Tutelar;
e) 01 (um) de "outros segmentos", conforme elencados abaixo:
Rede de Atendimento;
Movimentos Sociais;
Representantes do Sistema de Justiça;
Representantes do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único. Na ausência de representação de algum segmento, não se poderá ampliar o número de delegados de outros segmentos, ficando em vacância a representação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. O presente Regimento estará disponível entre os dias 20 a 26 de novembro de 2018 no sítio Oficial do Município e afixado na Secretaria de Assistência Social para que seja conhecido pela população. Observações e pedidos de alterações deverão ser enviados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do e-mail fumcad.perdoes@gmail.com até 26 de novembro de 2018. Os destaques serão apresentados na IV Conferência Municipal para aprovação e se aprovados haverá alteração do regimento. Se não houver manifestação o regimento será considerado aprovado e sua leitura será dispensada no dia da Conferência, entretanto, o mesmo ficará disponível no local de realização da plenária para acesso e possíveis consultas que se fizerem necessárias.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente e Vice-Presidente do CMDCA.

Perdões – MG,19 de novembro de 2018.

TAMARA GUIMARÃES PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D588E246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2791/2018

DECRETO Nº2791/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova desmembramento de terreno localizado na Rua Nova, Bairro Centro, neste Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, pertencente à Marcia Miranda Pardini, objeto da Matrícula nº 3177, Av. 09, do Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG

O Prefeito Municipal de Piranga/MG,**JOSÉCARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a competência Municipal para promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, conforme disposto no art. 30, inciso, VIII, da Constituição Federal/88;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como da Lei Municipal nº 971/1997;
CONSIDERANDO o requerimento exarado por MARCIA MIRANDA PARDINI, inscrita no CPF sob o nº 685.131.786-91;
CONSIDERANDO declaração emitida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. JOSE RICARDO SILVA ARAUJO, em 04 de outubro de 2018, onde afirma que o projeto de desmembramento em comento está em conformidade com a legislação ambiental vigente;
CONSIDERANDO declaração exarada pelo Engenheiro Civil do Município de Piranga/MG, Sr. DANILO ARAUJO G. MACIEL, em 09 de outubro de 2018, onde assevera que o projeto de desmembramento está aptoà aprovação.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o desmembramento do lote contendo 1.672,12m² (um mil, seiscentos e setenta e dois metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: frente: 8,75m + 10,22m, confrontando com a Rua Nova; lado direito: 15,00m + 25,87m, confrontando com herdeiros de José Glicério de Freitas; e 5,74m + 38,04m, confrontando com José Raimundo de Paula; lado esquerdo: 65,36m + 15,00m, confrontando com herdeiros de José de Castro; fundos: 13,09 + 9,38m, confrontando com o rio Piranga, respeitando uma faixa de 15,00m ao longo do rio Piranga; conforme **Matrícula nº 3177, Av. 09**, do Livro nº 02 – Registro Geral, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piranga, MG.
§ 1º - O imóvel mencionado no *caput* passa a ser descrito como:
I – Lote "139": um lote denominado nº "139" com área total de 865,12m² (oitocentos e sessenta e cinco metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: 8,75m confrontando com a Rua Nova; LADO DIREITO: 15,00m + 25,87m confrontando com herdeiros de José Glicério de Freitas e 5,74m + 38,04m confrontando com José Raimundo de Paula; FUNDOS: 13,09m confrontando com o Rio Piranga; LADO ESQUERDO: 15,00m + 38,68m + 25,93m confrontando com a Área Remanescente.
II - Área Remanescente – Lote "147": um lote denominado nº "147" com área total de 807m² (oitocentos e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 10,22m confrontando com a Rua Nova; LADO DIREITO: 15,00m + 38,68m + 25,93m confrontando com a área a ser desmembrada; FUNDOS: 9,38m confrontando com o Rio Piranga; LADO ESQUERDO: 65,36m + 15,00m confrontando com herdeiros de José de Castro.
§ 2º - Integram este decreto, na forma de anexo I, e II, planta do desmembramento com aprovação da Prefeitura e Memorial Descritivo.
§3º - O imóvel desmembrado é de propriedade de MARCIA MIRANDA PARDINI.
Art. 2º Nos termos do art.18 da Lei nº 6.766/79, deverá o desmembramentoser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.
Art. 3º Deverá o serviço de cadastro adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG,09 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F88969C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 219/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda, CNPJ: 10.769.238/0001-30 com sede na Av. Dona Zica, 974, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38770-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Consultas Especializadas.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 218/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e João Bosco Ribeiro –ME, CNPJ: 20.320.292/0001-57, com sede na Rua Sã Sebastião, 257, Sala 02, Centro, Piranga-MG, CEP: 36480-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Consultas Especializadas.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 220/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Melo Oliveira Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 21.707.596/0001-34 com sede na Rua Itapurá, Saudade, Belo Horizonte –MG, CEP: 30.285-070. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Consultas Especializadas.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 216/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Saúde Master Centro Médico Ltda, CNPJ: 21.065.098/0001-35, com sede na Rua Dr. Tomaz de Andrade, 686, Centro, Mateus Leme - MG, CEP: 35670-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Consultas Especializadas.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº217/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e HL Saúde Ltda, CNPJ: 26.176.678/0001-13, com sede na Rua Nova, 242, Centro, Piranga-MG, CEP: 36480-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Consultas Especializadas.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:FEAF7E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. ATA RP nº 034/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Juarlisom Ricardo Luiz, inscrito no CPF sob o nº 115.449.336-90, residente e domiciliado na localidade de Gaspar, zona rural, no Município de Piranga/MG, CEP: 36480-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Locação de trator agrícola.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. ATA RP nº 034/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Reginaldo José de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 001.009.756-23, RG: M-7721717, SSP/MG, residente e domiciliado na localidade de mata Onça, zona rural, no Município de Piranga/MG, CEP: 36480-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Locação de trator agrícola.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. ATA RP nº 034/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Antônio Rubens Meireles, inscrito no CPF sob o nº 814.076.376-49, residente e domiciliado na Rua Honório Garcez, nº 179, centro, no Município de Piranga/MG, CEP: 36480-000. Data de assinatura: 01/11/2018. Objeto: Locação de trator agrícola.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F6B2620B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
+TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°001/2018. Contrato nº 236/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Real Empreendimentos e Locações Ltda, CNPJ: 19.044.109/0001-59, Rua: Dr. Campolina 337 São Sebastião Conselheiro Lafaiete-MG. Data de assinatura: 05/11/2018. Objeto: Contratação de empresa para a locação e montagem da estrutura para o circuito gastronômico.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8174A68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 040/2018, Processo Licitatório nº 123/2018, Pregão nº081/2018, Registro de preços nº 047/2018. Objeto: Aquisição de Peças. Detentores da Ata: AR Comercio de Peças Produto e Serviços Ltda, CNPJ: 42.814.517/0001-64, estabelecida à Rua Úrsula Paulino, 474, Cinquentenário, Belo Horizonte –MG, CEP: 30570-000, Bravo Peças e Serviços Eireli, CNPJ: 30.957.888/0001-16, estabelecida na Rua Violeta de Melo, 383, Bairro Alipio de Melo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30820-642, Mundo dos Utilitários Autopeças Eirele-ME, CNPJ: 27.115.972/0001-88, estabelecida na Rua Italo Américo de Azevedo, 825, Bairro Vilela, Barbacena – MG, CEP: 36.205-336, VCP Vitoria Comercio e Peças Ltda EPP, CNPJ: 07.082.477/0001-02, estabelecida à Rua Osmário Soares, 116, Dom Bosco, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.850-380, Unir Peças Diesel Ltda -EPP, portadora do CNPJ: 11.383.895/0001-07, estabelecida à Av. Elias Antônio Issa, 144, Leticia, Belo Horizonte-MG, CEP: 31570-010.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:3837CED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 130/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Vivver Sistemas Ltda. - CNPJ da Contratada: 03.381.389/0001-50, - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Área da Sáude Pública para Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Sáude Pública no Município de Pirapora/MG - Contrato n° 130/2018 - Processo Licitatório nº 066/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018 – Valor: R$243.500,00(duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) - Vigência: 01/10/2018 à 01/10/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:932CF1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 131/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

Mercadão Do Epi Ltda EPP. - CNPJ da Contratada: 29.556.831/0001-26, - Objeto: Aquisição De Materiais De Proteção E

Segurança E Acessórios Para Atender A Guarda Municipal Da Prefeitura De Pirapora/MG – Ata com Registro de Preço n° 131/2018 - Processo Licitatório nº 050/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 036/2018 – Valor: R$1.800,00(um mil e oitocentos reais) - Vigência: 01/10/2018 à 01/10/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FABRÍCIO CARNEIRO DOURADO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:49B51E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO N° 132/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Francisco Soares Turismo e Carga - Eireli. - CNPJ da Contratada: 31.312.526/0001-30, - Objeto: Prestação de Serviços de Apreensão de Animais de Grande Porte (Bovinos/Equinos/Caprinos/Ovinos e Outros) que Perambulam Soltos Pelas Vias e Logradouros Públicos do Município de Pirapora/MG.– Contrato n° 132/2018 - Processo Licitatório nº 072/2018 – Pregão Presencial nº 051/2018 – Valor: R$60.000,00(sessenta mil reais) - Vigência: 08/10/2018 à 08/10/2019. -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SOARES
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:94DD3964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - - CONTRATO N° 133/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Rodrigo Arlindo Freitas Lopes - ME. - CNPJ da Contratada: 26.768.493/0001-06, - Objeto: Contratação se Empresa Especializada em Confecção de Prótese Dentárias Totais, Próteses Dentárias Removíveis Parciais e Conserto de Próteses Dentárias - Contrato n° 133/2018 - Processo Licitatório nº 075/2018 – Pregão Presencial nº 053/2018 – Valor: R$95.940,00(noventa e cinco mil novecentos e quarentas reais) - Vigência: 16/10/2018 à 16/10/2019. -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B8FCFF61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 134/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2018

2m Distribuidora Ltda-ME. - CNPJ da Contratada: 28.232.626/0001-42, - Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preço n° 134/2018 - Processo Licitatório nº 078/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 056/2018 – Valor: R$17.444,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) - Vigência: 16/10/2018 à 16/10/2019. -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DENIS JUNIO SILVA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D901B099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 136/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI. - CNPJ da Contratada: 13.237.191/0001-51, - Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos Oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado - Contrato n° 136/2018 - Processo Administrativo nº 048/2018 – Inexigibilidade nº 009/2018 – Valor: R$ 150.603,00(cento e cinqüenta mil, seiscentos e três reais) - Vigência: 18/10/2018 à 18/10/2019. -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

RAFAEL FREITAS CORREA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D61F9637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 103/2018 Dispensa N° 024/2018**, com vistas à contratação de serviço de controle de ponto Digital e Software.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:356312A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 38 NOVEMBRO

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 057/2018**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade CHAMADA PÚBLICA 001/2018** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na merenda escolar das escolas municipais, para o ano letivo de 2019. Os envelopes contendo a documentação e o projeto de venda deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **06/12/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5CED37D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 046/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 061/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 046/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de cestas especiais natalinas de gêneros alimentícios para os funcionários de todas as secretarias municipais. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **03/12/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:92F74238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2018

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A rodnei lucindo da silva

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Rodnei Lucindo da Silva.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D820CBC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2018

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ARNALDO SILVA Junior

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Arnaldo Silva Junior.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2018.

LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO
Presidente

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A176B0CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 282/2018 E 283/2018.

Processo Licitatório nº 218/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2018.
Objeto: Locação de cadeiras, mesas e freezers e aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes", no período de 27/11/2017 a 30/11/2017 nos Distritos do município e finalizando no dia 16/12/2017, das 15:00 horas às 18:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **JUNQUEIRA & MORAES - COMERCIO LTDA** vencedora do **LOTE 01 – Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches**, no valor total global **R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** e **MARLUCE DAS GRACAS ALVES CAMARGOS ME** vencedora do **LOTE 02 - Refrigerante sabor guaraná (normal)**, no valor total global **R$3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais)** e do **LOTE 03 – Locação de cadeiras, mesas e freezers**, no valor total global **R$570,00 (quinhentos e setenta reais)**, perfazendo o valor total global de **R$4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais)** para os lotes 02 e 03.
Valor total global de **R$13.647,00 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais)**.
Vigência: 20/11/2018 a 31/12/2018.
Data da assinatura: 20/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2454832A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Prata/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa **EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - EPP**, referente o Processo Licitatório nº 192/2018, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2018, datado de 27/09/2018, do tipo Menor Preço Global, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG, decide JULGAR

IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata/MG, 20 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A88E0979

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 192/2018, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2018, datado de 27/09/2018, do tipo Menor Preço Global, referente à Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG, em virtude da inabilitação das licitantes concorrentes.

Prata-MG, 20/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:D6C884F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 32/2017

OBJETO: Prestação de serviço especializado na área de odontologia**.**

DATA DO CONTRATO: 05/06/2017

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Núbia Valentim Leite

VALOR MENSAL: R$ 3.700,00

DATA DA RESCISÃO: 14/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 14 de Novembro de 2018

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5E6230C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2018.

Aprova o Programa de Incentivo à Regularização Imobiliária com parcelamento temporário do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica aprovado o PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, com o Parcelamento do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITBI, com as seguintes disposições:
I - O parcelamento previsto no caput deste artigo será concedido ao contribuinte que o solicitar até 30 de dezembro de 2018, desde que esteja em dia com suas obrigações junto à Prefeitura do Município de Ribeirão das Neves;
II - Findo o prazo previsto na alínea anterior, restabelecer-se-á o pagamento numa única vez, obedecendo os prazos dispostos no artigo 47 da Lei Complementar nº 142/2013.
Art. 2º Para a transcrição do título de transferência no Registro de Imóveis é obrigatório o pagamento do imposto integral.
Art. 3º O imposto será pago através de guia emitida pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis poderá ser pago integralmente de uma só vez ou parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, reajustadas pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, não inferiores a R$150,00 (cinto e cinquenta reais), permitindo-se o ajuste de arredondamento em uma das parcelas.
§ 1º O pedido de parcelamento deverá ser formalizado por escrito pelo sujeito passivo ou seu representante legal à Superintendência de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda e constitui-se em confissão irretratável e irrevogável de dívida;
§ 2º O pedido de parcelamento só poderá ser feito uma única vez por transmissão do imóvel, fato jurídico-tributário do imposto e, somente após o pagamento de todas as parcelas é que será gerada a informação de quitação do imposto;
§ 3º O disposto no caput não se aplica na aquisição de imóveis com utilização de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) ou através de financiamento, cujo imposto terá que ser pago integralmente, de uma só vez;
§ 4º As prestações vencidas e não pagas dentro do prazo serão acrescidas de juros de 1% (um por cento) ou fração, atualizados pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e multa moratória de 0,33 ao dia, limitada a 10%;
§ 5º Na hipótese de falta de pagamento de qualquer das parcelas, somente se dará o cancelamento do parcelamento 30 dias após o vencimento da última parcela.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:948D9A9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.951/2018.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada **RUA JOÃO NERIO BARBOSA DE FREITAS**, a rua sem nome, identificada como a 2ª via à esquerda da Rua Cinquenta e Três, Bairro Florença, neste Município.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.310, de 14 de setembro de 1992.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:6B698527

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.952/2018.

Altera a Lei Delegada n° 02, de 14 de junho de 2017, que *"Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Direta do Poder Executivo e dá outras providências",* alterada pela Lei Municipal nº 3.912 de 04 de junho de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso II, do art. 17, da Lei Delegada nº 02, de 14 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.912, de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17 (...)
II - Gerir os processos de compras e licitações da Administração do Poder Executivo, sendo apoiada pela Secretaria Municipal demandante, exceto da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O art. 34, da Lei Delegada nº 02, de 14 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com seguinte redação:
Art. 34 (...)
…….
IX - Gerir os processos de compras e licitações da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 09 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8FEE9A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere os inciso VI e XVI, do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$1.978.818,27 (um milhão novecentos e setenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
10.05.10.302.0111.1.827 - MELHORIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	SAÚDE	102	R$ 1.978.818,27
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 1.978.818,27**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928	SAÚDE	102	R$ 1.978.818,27
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 1.978.818,27**			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de Março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:22594660

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 130/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.170.149,08 (um milhão cento e setenta mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos).

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2201	101	R$ 1.170.149,08
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 1.170.149,08**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2202	101	R$ 807.139,00

08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339030 - Material de Consumo	387	101	R$ 363.010,08
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 1.170.149,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 28 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FF7A74E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1136/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Exonerar **RODINEI GONCALVES DUARTE** da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal: Decreto 196/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2018.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3DDF8CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1137/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear **RODINEI GONCALVES DUARTE** na função de **DAM-18,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9E38D73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1138/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - Nomear **MARIA GLAUCIA COSTA BRANDAO** na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:15E96052

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 123/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 119/2018, referente ao Processo: Nº. 277/2018, **Objeto:** Cessão de uso de software da contratada à contratante, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos) por este fornecido. **Contrato Nº 123/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Procuradoria Geral do Município (Locatário) e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** (Locador), Valor Total Estimado: R$9.257,52. Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A3BFA2BA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 056/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 056/2018, visando a aquisição de televisores por um periodo imediato, que ocorreu no dia 20 de Novembro 2018, sendo declarado o certame frustrado.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7AE93718

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 260/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Concorrência Nº 005/2017. **Objeto:** Contratação de empresa/instituição especializada na elaboração e execução do instrumento de planejamento – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, segundo a portaria 21/2014 do Ministério das cidades. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA-ME,** com a pontuação final de 86,84 pontos e valor total da proposta de R$ R$731.119,89 (Setecentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Data do Despacho: 14 de Novembro de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F42023BD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 151/2018 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 151/2018** Objeto: Contratação de empresa/instituição especializada na elaboração e execução do instrumento de planejamento – Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, segundo a portaria 21/2014 do Ministério das cidades. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (CONTRATANTE) e a empresa **ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA-ME**, perfazendo o valor total de R$731.119,89 (Setecentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Data da assinatura: 14 de Novembro de 2018. Vigência: 18 (dezoito) meses.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AA55C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
LISTA DE CANDIDATOS ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Comissão Organizadora/Eleitoral deste processo vem apresentar lista dos candidatos eleitos pela sociedade civil, através de votação realizada no dia 27/10/2018, conforme previsto no edital de Convocação para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Ribeirão das Neves, gestão 2018/2020.

NOME	SEGMENTO	QTD. VOTOS	
Geraldo Rodrigues de França	Literatura	9	Titular
Poliana Dias	Artes Visuais	9	Titular
José Antônio de Oliveira	Artes Visuais	2	Suplente
Glenda Kely de Almeida Bastos	Artes Cênicas	7	Titular
Lucilene Neves França	Artes Cênicas	4	2º Suplente
Rafael Ribeiro Gomes	Artes Cênicas	5	1º Suplente
Andrew Mota de Freitas	Música	12	Titular
Oderval Rodrigues de Oliveira Júnior	Audio Visual/Movimento Social	12	Titular

VOTOS NULOS: 0
VOTOS EM BRANCO: 5
TOTAL DE VOTOS: 65

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F5FDEB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CMDCA Nº 001/2018

Edital Convocatório para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro – MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº 012/2008 e posteriores alterações, torna público o Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeiro/MG.
1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 03/2018, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
O processo destina-se à escolha de 01 (um) membro titular e 05 (cinco) membros suplentes, para composição suplementar do Conselho Tutelar do município de Rodeiro/MG, para coincidir com o mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 10/01/2016 e com término em 09/01/2020, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. <u>Das atribuições do Conselho Tutelar</u>:
1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. <u>Da Remuneração:</u>
1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. <u>Da Função e Carga Horária:</u>
1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais com plantões permanentes para atendimento à noite, em finais de semana e feriados, conforme definido na Lei Complementar Municipal nº 012/2008 e posteriores alterações e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.
1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
residir no município, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino fundamental, até o dia da posse;
estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 (três) etapas:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 20/11/2018 a 28/11/2018, em dias úteis, nos horários compreendido entre as 08:00 horas as 11:00 horas e de 12:00 horas as 16:00 horas.
4.4. As inscrições serão feitas no endereço no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Armando de Almeida, nº 38, Bairro do Rosário, em Rodeiro – MG.
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (órgão oficial de imprensa) e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Complementar Municipal nº 012/2008 e posteriores alterações que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 (vinte) pontos.
5.4. O candidato terá 02:00 horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 09/12/2018 com início às 08h00min horas no endereço ma Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, localizada na Rua Sebastião Contin, nº 315, Centro, em Rodeiro – MG.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

6.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos

habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.
6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
6.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
6.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

6.2. Da Candidatura
A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

6.3. Dos Votantes:
Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

6.4. Da Campanha Eleitoral:
A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 6.1.5 deste edital.
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4.1. Das Proibições:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 6.1.5;
É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

6.5. Da votação:
6.5.1. A votação ocorrerá no dia 13/01/2019, na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, no horário compreendido entre as 09:00 horas e as 17:00 horas. Edital da Comissão Organizadora, será divulgado à população com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com maiores informações;

Às 17:00h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
6.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula.
6.5.3. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

6.6. Da mesa de votação
6.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou pessoas convocadas para este fim preferencialmente dentre servidores municipais, devidamente cadastrados.
6.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
6.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

6.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Apuração e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Apuração, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
O 01 (primeiro) candidato mais votado será considerado eleito e será nomeado e empossado como conselheiro tutelar titular, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
7.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
8.2. O prazo para interposição de recurso após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final), será conforme as datas previstas no cronograma em anexo.
8.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
8.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço do CRAS, localizado na Rua Armando de Almeida, nº 38, Bairro do Rosário, em Rodeiro - MG.
8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, C deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

8.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo previsto no cronograma do edital.
8.9.1 O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
8.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
8.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
8.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
8.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
8.13. Na ocorrência do disposto nos itens 8.9 e 8.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
8.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA/CRAS e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, respeitando o prazo previsto no cronograma em anexo.
9.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, de acordo com o prazo previsto no cronograma do edital.
9.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
9.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear o candidato mais bem votado, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
9.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse ao conselheiro titular eleito em 29 de janeiro de 2019.
9.5.1. A convocação do conselheiro titular para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
9.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
9.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
9.5.4. O dia, a hora e o local da posse do conselheiro tutelar serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
9.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
9.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
9.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
9.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
9.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de seis pretendentes devidamente habilitados.
10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a seis, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse do novo conselheiro ao término do mandato em curso.
10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço do CRAS, localizado na Rua Armando de Almeida, nº 38, Bairro do Rosário, Rodeiro – MG.
10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
10.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
10.11. O membro escolhido como conselheiro tutelar titular e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Rodeiro – MG, 20 de novembro de 2018.

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A6DD518A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3753/2018

DECRETO Nº 03753, de 19 de novembro de 2018
DECRETO Nº 03753/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º inciso II a) da Lei Orçamentária Anual nº 01.851 de 08 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:
R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.6.001- MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	5		100	38.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				38.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.6.001- MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6		100	10.000,00
01.01.01.031.0001.6.001- MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	7		100	28.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				38.000,00
TOTAL DE RECURSOS				38.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 19 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:28B9B9CA

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 007/2018

Designa servidora municipal para atuar como Fiscal do Contrato de nº 047/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

I – O disposto no art. 2º, II, da Portaria nº 025/2018;
II – A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a designação da servidora municipal Liliane Ribeiro dos Santos, Cargo: Gerente de Divisão, Matrícula: 101034, como fiscal do contrato de nº 047/18.

Art. 2º. Fica **DESIGNADA** a servidora municipal Cristieli do Carmo P. Dutra, Cargo: Fiscal Municipal, Matrícula: 200900, como fiscal do contrato de nº 047/18, celebrado em decorrência da Licitação Pregão Presencial nº 079/2017, homologada no dia 27/02/2018.

Art. 3º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de novembro de 2018.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:514C2B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 244/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 036/2018 – Objeto: Aquisição de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos. - Vencedores: – Mais Máquinas Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – Item 01- Valor R$ 1.320,00 - Item 02 - Valor R$ 1.510,00 – Item 03 - Valor R$ 2.180,00 - Item 04 - Valor R$ 2.498,00 - Item 05 - Valor R$ 3.125,00 – Item 06 - Valor R$ 2.980,00 - Item 07- Valor R$ 6.400,00 - Item 08 - Valor R$ 1.905,00 - Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - ME – CNPJ – 29.315.340/0001-93 – Item 09 - Valor R$ 980,00 – Item 10 – Valor R$ 1.275,00 – Item 11 - Valor R$ 120,00 – Item 12 - Valor R$ 123,00 – Item 13 - Valor R$ 39,00 – Item 14 - Valor R$ 215,00 – Item 15 - Valor R$ 260,00 – Item 16 - Valor R$ 207,00 – Item 17 - Valor R$ 280,00 – Item 18 - Valor R$ 275,00 – Item 19 - Valor R$ 340,00 – Item 20 - Valor R$ 525,00 – Item 21 - Valor R$ 827,00 – A licitante Mais Máquinas Tratores Ltda - ME, foi habilitada parcialmente devido restrição fiscal CND Municipal. Foi concedido o benefício da Lei complementar nº 123/2006.

Santa Barabara do Leste 20/11/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:35D36962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 197/2017

10º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 197/2017; PR 089/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Bernardes & Bastos Ltda. Objeto: decréscimo no valor do contrato original; Vigência: 13/11/2018 a 31/12/2018; Valor acrescido: R$20.173,37; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:BB271D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 075/2018 CARTA CONVITE Nº 004/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 075/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para o reparo e manutenção da obra do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 13hs00min, horário local, do dia 30/11/2018.
Início da Sessão: as 13hs01min, horário local, do dia 30/11/2018.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3286-1110, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de

informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 novembro de 2.018.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:06BB7A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2018. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna pública e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO**, foi julgado **DESERTO**, pelo não comparecimento de interessados em sessão realizada no dia 13 de novembro de 2018, às 08:00 horas.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de novembro de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:116CBB35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 067/2018**, **Pregão Presencial n.º 033/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.** Entrega dos envelopes: Até às 08:00 hs. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 03 de dezembro de 2018. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301, site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:7E37DCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contrato do Processo Licitatório nº 056/2017 - Pregão Presencial nº 032/2017 – Registro de Preços. OBJETO: **Contratação de Serviços de Operador de Motosserra,** a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de São Francisco/MG. **CONTRATADO:** Contrato nº 096/2018: **Joaquim Marcos Ribeiro da Silva –** Valor Global: R$ 11.115,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/10/2018 À 31/12/2018.

São Francisco/MG, 03 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2D168A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de contratos do Processo Licitatório nº 073/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017 – Registro de Preços. OBJETO: **Contratação de Serviços Gráficos,** a ser destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG. **CONTRATADAS:** Contrato nº 098/2018: **Formulários Gráficos Industria e Comercio Ltda/ME –** Valor Global R$ 7.545,78; Contrato nº 099/2018: **Gráfica Silvania Ltda/ME –** Valor Global R$4.157,00; Contrato nº 100/2018: **Luciana Almeida Barbosa e Silva/ME –** Valor Global R$ 21.854,17; Contrato nº 101/2018: **Moisés Marques João de Deus/ME –** Valor Global R$ 7.128,50. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/10/2018 À 31/12/2018.

São Francisco/MG, 03 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:72C1FBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato de Permissão de Exploração de Serviços de Táxi nº106/2018 da Concorrência nº 004/2012 – OBJETO: Permissão de pontos de estacionamento e transporte de passageiros e carros de aluguel no âmbito do Município, pelo prazo de 07 (sete) anos, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da oportunidade e conveniência para o Município, conforme projeto básico da comissão especial e legislação municipal específica. **PERMISSIONÁRIO:** RONEI RODRIGUES PEREIRA. **PERMITENTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 09 meses.

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:59A05972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 161/2017. Processo n.º 088/2017 – Pregão Presencial n.º 055/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Flávio de Cássio Lopes ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 20/11/2018 a 19/11/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.03.25.752.0030.2139 –

Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 30/10/2018. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A98983D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018.
DISPENSA Nº 008/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral a seguinte homologação/adjudicação.

DISPENSA Nº 008/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTORGA E VERIFICAÇÃO DE VAZÃO DE POÇOS TUBULARES.

VENCEDORA:

BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ n°. 21.549.432/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 7.459,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

São João do Pacuí – MG, 08 de Novembro de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:64BFFE29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2018.

Processo nº 060/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES MARCIAIS (CAPOEIRA) NOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação nº 009/2018 em favor de JACKSON FERREIRA LOPES, com fulcro no art 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 7.200,00.

São João do Pacuí, 20 de novembro de 2018.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CC7743F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA -PORTARIA Nº 2.667

ERRATA -PORTARIA Nº 2.667

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

Onde se lê:

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

Leia se;

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 27.911 de 10/05/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

PORTARIA Nº 2.667
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 27.911 de 10/05/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Rua Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Erica Reis Silva, portadora do RG nº. MG-11.080.575 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 054.021.756-59, residente à Rua Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a alocação de brinquedos infantis entre os dias 14 e 18 de novembro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias, os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica contratadas junto a CEMIG,

os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.667
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E8166B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.296 NOMEIA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº 7.296

Nomeia Gerente de Fiscalização de Tributos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessora de Cobrança e Dívida Ativa"**, a partir de 13/11/2018.

Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, a nomeada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:612C0AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.297 REVOGA O DECRETO Nº. 6.656 DE 21/09/2017.

DECRETO Nº 7.297

Revoga o Decreto nº. 6.656 de 21/09/2017.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº. 6.656 de 21/09/2017, que "Designa servidor público municipal responsável pelo recebimento de solicitação e da prestação de contas, verificação e remessa de documentação e a entrega de valores da concessão de adiantamento aos funcionários da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 3.302 de 11/09/2017"; **considerando** os termo do ofício datado de 08/11/2018 de autoria do servidor designado, pelo qual solicita a revogação do referido ato, por não mais haver interesse em dar continuidade no exercício da função; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 6.656 de 21/09/2017, a partir desta data.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8856D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.293 EXONERA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

DECRETO Nº 7.293

Exonera Gerente de Fiscalização de Tributos.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Luiz Cláudio Silvério da Silva,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Tributos"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:334AAB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.294 EXONERA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.294

Exonera Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. João Batista da Silva Ferrer,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76036D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.295 NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº 7.295

Nomeia Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Fábio de Souza Santana**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 13/11/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2C757B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.300 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.300

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 48.126,55 (quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 7.068,00

2.03.05.26.782.0017.2.0033-257 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - - - - - R$ 17.120,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 24.188,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 24.188,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-247 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 4.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.500,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-248 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - R$ 1.871,79
2.06.01.10.303.0004.2.0154-251 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - R$ 17.566,76
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 19.438,55
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 19.438,55
Total da Instituição 02 -- - - - - - R$ 48.126,55
Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 48.126,55

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.300
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BD37C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.302 NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PRIMEIRO CONCURSO CULTURAL, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0298/2018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.302

Nomeia Comissão de Seleção e Julgamento das propostas do Primeiro Concurso Cultural, nos termos do Processo Licitatório nº. 0298/2018 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Cultura, através do ofício nº. 555/2018, de 16/11/2018, solicitando a nomeação de comissão de seleção e julgamento das propostas do Primeiro Concurso Cultural; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 0298/2018, Modalidade: Concurso 0001, que versa sobre a seleção de propostas de exposição artística - atividade artes visuais - projeto revista cult patrimônios de São Lourenço; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive a nomeação de membros para comporem as comissões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Seleção e Julgamento das propostas do Primeiro Concurso Cultural, nos termo do Processo Licitatório nº. 0298/2018, a ser composta pelos seguintes membros:

- **Paula Alves Netto;**

- **Larissa Maris Lima de Andrade;**

- **Daniela Aparecida Amaral Bacha.**

Art. 2º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão de Seleção e Julgamento não serão remuneradas, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FB688A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.287 EXONERA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº 7.287

Exonera Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Lucilene de Oliveira Reges,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4AADF2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.286 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.286

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 2.104,45 (dois mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - - - - R$ 2.104,45
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.104,45
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 2.104,45
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.104,45
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 2.104,45

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R$ 2.104,45
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.104,45
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 2.104,45
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 2.104,45
Total Geral Anulado - - - - - R$ 2.104,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.286
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C1C021F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.285 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.737.147,29 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.285

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.737.147,29 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.737.147,29 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-122 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - R$ 8.325,79
2.05.00.12.122.0037.2.0051-122 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R$ 6.933,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 15.258,90

Total da Unidade 05 - - - R$ 15.258,90

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - R$ 26.477,70
2.06.01.10.302.0004.2.0153-149 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - -R$ 1.575.059,99
2.06.01.10.302.0004.2.0072-149 - 3.3.93.39.00 Saúde Mental - - - - - R$ 120.350,70
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.721.888,39
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 1.721.888,39
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 1.737.147,29
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 1.737.147,29

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.285
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07A5DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.288 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2

DECRETO Nº 7.288

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si Celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE; **considerando** os termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Lucilene de Oliveira Reges**, ocupante do cargo de "Recepcionista", cedida para a prestação de serviços junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, a partir de 08/11/2018.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função à servidora pública municipal, constante no Art. 1º deste Decreto, nos termos do Art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF3A2B9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
João Marcos Sabino de Souza. – CNPJ 29.412.571/0001-15 – valor total R$ 16.100,00
E homologa o Processo Licitatório nº 231/2018, Pregão Presencial nº. 010/2018, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de envelopamentos de veículos da frota do SAAE.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 20/11/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3EF83E45

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Novo Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-011/2018
Objeto: aquisição de lixeiras.
Motivo: retificação do edital
Nova Data: 04/12/2018 às 14:15 horas
Edital corrigido na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:26E17455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3/ ADITIVO PREGÃO 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 041/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 44.796,62 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Sem Peixe, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:18E3C107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 030/2018
CREDENCIAMENTO 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO Processo Licitatório nº 030/2018, CREDENCIAMENTO nº 01/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e o Leiloeiro **Fernando Caetano Moreira Filho**, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEMG número 445 CPF: 039.167.186-30, Cédula de Identidade MG 7.482.119, Endereço: Rua Idalina Dornas n° 13, Bairro Universitário, Cidade Itaúna/MG CEP: 35.681-156, DO VALOR: **Este contrato não gerará ônus para o CONTRATANTE**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL ESPECIALIZADO, PARA ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. Assinatura: 20/11/2018. Vigência 20/11/2018 até 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:643AFE90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 122/2017 PP 058/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 DATA DE ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017. DATA VENCIMENTO TRIMESTRAL: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.
CONTRATADO: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99, DO VALOR:**R$ 664.063,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e sessenta e três reais).**N° da Ata de registro de preços: 82/2017.
CONTRATADO: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, DO VALOR:**R$ 50.275,00 (cinqüenta mil e duzentos e setenta e cinco reais).**N° da Ata de registro de preços: 83/2017.
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, DO VALOR:**R$ 95.120,00 (noventa e cinco mil e cento e vinte reais).**N° da Ata de registro de preços: 84/2017.
CONTRATADO: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.463.662/0001-51, DO VALOR:**R$ 167.565,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).**N° da Ata de registro de preços: 85/2017.
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, DO VALOR:**R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais).**N° da Ata de registro de preços: 86/2017.
CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, DO VALOR:**R$ 96.580,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta reais).**N° da Ata de registro de preços: 87/2017.
CONTRATADO: FLAVIA GENELHU PENNA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, DO VALOR:**R$ 157.996,00 (cento e cinqüenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais).**N° da Ata de registro de preços: 88/2017.
CONTRATADO: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR:**R$ 299.305,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e cinco reais).**N° da Ata de registro de preços: 89/2017.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:2D60BBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 383/2018, PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

Objeto: contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviços emergenciais de manutenção na parte elétrica em toda a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 03/12/2018.**Abertura das propostas:**03/12/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B283AE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

2º TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

2º TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG,** CNPJ nº 18.404.780/0001-09, com sede na Av. Luiz Boali, 230, centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Claudionice Siqueira Chaves, inscrita no CPF sob o nº. 001.725.226-17, e, do outro lado, a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida à Avenida das Américas, 550, Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG, CEP: 32.145-000, sob o n° 66.476.052/0001-47, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **JOSIEL SANTOS DE JESUS**, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 111.439.876-40, portador(a) do RG n°. MG – 19.173.436 SSP MG, residente e domiciliado em São José da Lapa/MG, denominando-se as partes, respectivamente, por **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de alteração contratual tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 010/2018, com a recomposição de preços dos itens 18 (Arroz Tipo Agulhinha) e 20 (Arroz Tipo 1), conforme documento apresentado pela empresa fornecedora e devidamente aprovado através de Parecer Técnico emitido pelo setor competente e constante dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços nº 010/2018 firmada em 17/04/2018, entre o MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG e o FORNECEDOR em epígrafe, têm como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, em conformidade com o Processo Licitatório nº 020/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os valores a serem reequilibrados serão demonstrados, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
18	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO	UN	R$ 9,70	R$ 12,80
20	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO BRANCO	PCT	R$ 9,70	R$ 12,80

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração da Ata de Registro de Preços em questão está prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Teófilo Otoni, 08 de novembro de 2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:23737FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2018

EXTRATO DO CONTRATO 073/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP** - Referência: Pregão (presencial) nº. 048/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – Data: 10/10/2018. Da vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.920,50 (três mil novecentos e vinte reais e cinqüenta centavos)**.** Do objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 20/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA25C70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 071/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO CONTRATO 071/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **FLAVIA GENELHU PENNA-ME** - Referência: Pregão (presencial) nº. 048/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – Data: 10/10/2018. Da vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.235,70 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Do objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 20/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A97F2EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072/2018

EXTRATO DO CONTRATO 072/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUDOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME** - Referência: Pregão (presencial) nº. 048/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – Data: 10/10/2018. Da vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinqüenta reais)**.** Do objeto: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 20/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2CFEB5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **Informática.Com Ltda-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 117.250,00; **Linda Cris de Carvalho-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.440,00; **Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.150,00; **Rafael Pungirum Soares** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 9.000,00 e **Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria Ltda** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.620,00. Data: 09/11/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 083/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, nobreaks, impressora e projetor de imagens (datashow).

Teófilo Otoni, 20/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4A8BAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **GV BORRACHA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando, R$ 105.325,00 e **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando, R$ 367.167,00. Data: 09/11/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 057/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluído Arla 32, estopa de cor, água para bateria, fluído freio, etc, contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e equipamentos da frota Municipal.

Teófilo Otoni, 20/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8A041780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 145
Pregão Presencial nº: 099
Apuração: Menor Preço - Item
Exercício: 2018

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2018 (19/11/2018) às 15h30min, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.593/2017, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o Aquisição de materiais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/10/2018, página e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, foi verificado à apresentação de uma única proposta de preços da empresa: HIGOR SILVA CANEDO - MEI. O Pregoeiro informou que a empresa participante preencheu os requisitos das condições de participação estabelecidos no edital. Informou ainda, que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o Menor Preço - Item. Foi aberto o que continha a proposta de preços. Para atender ao disposto na legislação, foi verificada e constatada a conformidade entre a proposta e os requisitos estabelecidos no edital. Após a análise da melhor proposta quanto ao objeto e ao valor, o pregoeiro decidiu encerrar **SEM ACORDO**, uma vez que o valor ofertado estava acima do valor estimado pela administração. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EDE2D770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2018 - PROCESSO N.º 1883/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 01 (uma) caixa do medicamento Pegvisomanto (Somavert) 10mg, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades do paciente Michel Vitor Leite, indicada na determinação judicial que integra os autos, a serem fornecidos pela empresa **ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.227.973/0001-09, no valor de R$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 647, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 12 de novembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0F429C91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2018 - PROCESSO N.º 1914/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 01 (uma) caixa do medicamento Aubagio (Teriflunomida) 14mg, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da paciente Laura Mesquita Brito Silva, indicada na determinação judicial que integra os autos, a ser fornecido pela empresa **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.970.265/0003-02, no valor de R$ 6.737,21 (seis mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 647, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de novembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:44FB05EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2018 - PROCESSO N.º 1913/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 1.000 (mil) comprimidos de Sulfadiazina 500mg para atendimento a gestantes com toxoplasmose, em caráter emergencial, a serem fornecidos pela empresa **ALFALAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020707103032021 2.147 339032 - ficha 342, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de novembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7F5FC622

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO- 027/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO CONTÁBIL PARA APURAR DIFERENÇA NO CONTA A RECEBER

O SR. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO – DIRETOR DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 10.409 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores: Eliane de Fátima Rosa Diniz – Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro, Leandro de Almeida – Contador e Poliana Socorro Alves – Agente Administrativo Autárquico, para constituir a Comissão de levantamento contábil, para apurar possível diferença no Balanço Patrimonial, na conta Usuários diversos conta tarifas com o Relatório de contas a receber, do Sistema de Contas e Consumo, conforme oficio 206/2018 de 31 de outubro de 2018. O primeiro para exercer a função de Presidente, o segundo exercer a função de relator e o terceiro exercer a função de membro.

Artigo 2º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de novembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409 de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8DFC6C28

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mensais de Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho. CONTRATADA: SSOMA Soluções Técnicas Ltda. EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.461.320/0001-20. Valor Total: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 14/11/2018 a 14/11/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0B2853F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CYNTHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 848952/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS E REFORMULAÇÕES DOS PROJETOS E PLANILHAS.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA ´
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DA302653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CYNTHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 848986/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS E REFORMULAÇÕES DOS PROJETOS E PLANILHAS.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA ´
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:11995B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 067/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 067/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: FABIO REZENDE DOS SANTOS 05653639648, CNPJ nº 21.894.561/0001-51 – Item: 52: R$ 16,85; item:53, R$ 11,55; item:54 R$ 10,45;. JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME, CNPJ nº 05.865.854/0002-35: item 03: R$ 1,60; item 10: R$ 1,80; item 11: R$ 8,20; item 12: R$ 13,20; item 13: R$ 8,30; item 14: R$ 10,00; item 18: R$ 5,60; item 19: R$ 5,90; item 30: R$ 4,85; item 31: R$ 3,00; item 32: R$ 2,45; item 40: R$ 4,15; item 41: R$ 33,00; item 42: R$ 31,00; item 43: R$ 8,00; item 56: R$ 10,40; item 58: R$ 2,70; item 64: R$ 11,90; item 67: R$ 2,50; item 69: R$ 1,40; item 70: R$ 1,40; item 81: R$ 2,00; item 83: R$ 108,90; item 86: R$ 8,40; item 91: R$ 0,92; item 94: R$ 3,50; item 96: R$ 10,00; item 98: R$ 2,35; item 105: R$ 62,00; item 113: R$ 2,95; item 114: R$ 4,10; item 117: R$ 1,20; item 118: R$ 4,00; item 121: R$ 9,90; item 125: R$ 2,90; item 126: R$ 4,80; item 131: R$ 2,30; item 132: R$ 4,70; item 134: R$ 4,60; item 137: R$ 17,10; item 138: R$ 12,90; item 139: R$ 9,05; item 151: R$ 50,00; item 153: R$ 5,00; item 156: R$ 0,79; item 171: R$ 3,70; item 174: R$ 13,50; item 176: R$ 25,50; PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 38.608.303/0001-64: item 07: R$ 3,50; item 09: R$ 2,50; item 16: R$ 3,80; item 17: R$ 4,99; item 22: R$ 68,00; item 28: R$ 7,50; item 29: R$ 6,10; item 36: R$ 12,00; item 37: R$ 14,00; item 38: R$ 12,00; item 39: R$ 12,00; item 46: R$ 8,90; item 47: R$ 1,00; item 48: R$ 1,65; item 49: R$ 1,00; item 50: R$ 5,90; item 59: R$ 2,60; item 60: R$ 2,40; item 61: R$ 3,00; item 63: R$ 3,90; item 65: R$ 20,00; item 66: R$ 2,50; item 68: R$ 6,60; item 72: R$ 4,05; item 73: R$ 1,20; item 74: R$ 3,05; item 75: R$ 5,00; item 76: R$ 8,70; item 77: R$ 14,60; item 78: R$ 1,35; item 79: R$ 5,45; item 84: R$ 70,00; item 85: R$ 1,80; item 87: R$ 7,90; item 90: R$ 1,20; item 92: R$ 0,90; item 100: R$ 2,30; item 102: R$ 26,00; item 103: R$ 49,00; item 104: R$ 12,00; item 108: R$ 36,00; item 109: R$ 32,00; item 110: R$ 32,00; item 111: R$ 36,00; item 119: R$ 3,60; item 120: R$ 1,45; item 123: R$ 2,50; item 124: R$ 2,85; item 128: R$ 6,50; item 129: R$ 8,40; item 130: R$ 67,00; item 141: R$ 6,50; item 143: R$ 6,50; item 145: R$ 4,15: item 159: R$ 3,10; item 160: R$ 2,70; item 167: R$ 3,15; item 168: R$ 2,60; item 170: R$ 4,50; item 175: R$ 3,10; SUPERMERCADO COMAC LTDA – ME, CNPJ nº 00.431.439/0001-79: item 01: R$ 3,00; item 04: R$ 2,30; item 05: R$ 36,75; item 06: R$ 6,70; item 08: R$ 46,00; item 15: R$ 13,50; item 20: R$ 2,30; item 25: R$ 18,65; item 33: R$ 13,00; item 34: R$ 2,70; item 35: R$ 1,99; item 44: R$ 4,00; item 45: R$ 70,00; item 55: R$ 6,95; item 57: R$ 2,20; item 71: R$ 4,50; item 80: R$ 3,35; item 82: R$ 3,50; item 88: R$ 11,40; item 93: R$ 11,50; item 99: R$ 3,95; item 101: R$ 7,25; item 106: R$ 51,00; item 107: R$ 5,40; item 112: R$ 3,50; item 116: R$ 91,00; item 122: R$ 1,10; item 127: R$ 16,50; item 133: R$ 9,50; item 135: R$ 5,60; item 136: R$ 12,00; item 140: R$ 9,50; item 142: R$ 3,99; item 147: R$ 26,80; item 148: R$ 5,50; item 149: R$ 1,75; item 150: R$ 20,40; item 152: R$ 2,30; item 172: R$ 4,40; item 173: R$ 4,40; THAIS BARBOSA GONÇALVES, CNPJ n° 27.235.517/0001-16: item 89: R$ 5,60. Os itens que foram cancelados e não foram cotados foram: item 02; item 21; item 23; item 24: item 26; item 27; item 51; item 62; item 95; item 97; item 115; item 144; item 146; item 154; item 155; item 157; item 158; item 161; item 162; item 163; item 164; item 165; item 166; item 169.

Urucuia/MG, 20 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:365F8BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 103/2018 - PE 027/2018. AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a SUSPENSÃO da abertura certame p/ apreciação de pedido de esclarecimento. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquis. de mat. de campo em geral p/ a divisão de Zoonoses, em atend. a Sec. Mun. de Saúde.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B4006C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO ARMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Aviso de publicação de Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2651/2018. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 18/2018, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para construção de base de concreto armado. A data de entrega dos envelopes de documentação e proposta comercial será até às 09h00min do dia 10/12/2018, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 19 de novembro de 2018.

LUDIMILA TAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:388F70E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018 – Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, digital com ampliação/redução de cópias, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório.**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 30/11/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de novembro de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6AB03E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.064 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 5.064 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PELO USO DE VEÍCULO PARTICULAR E DESLOCAMENTO, AOS SERVIDORES INSERIDOS NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores públicos efetivos e contratados, integrantes da Secretaria de Saúde, devidamente, designados para exercerem suas funções junto ao ESF – Programa Estratégia de Saúde da Família, fica autorizado o pagamento de indenização pelo uso de veículo particular e deslocamento.
Parágrafo Único - Farão jus a indenização os profissionais do ESF no Município de Patrocínio devidamente autorizados, independente da categoria profissional, observado o valor estabelecido por quilometro percorrido.

Art. 2.º - Fica autorizada a celebração de Termo de Acordo entre a Secretaria Municipal de Saúde e os servidores mencionados no artigo anterior, para utilização de veículo, de sua propriedade ou posse direta, no deslocamento e execução de tarefas inerentes aos respectivos cargos.
Parágrafo único - Deverá ser observado, criteriosamente, o modelo de Termo de Acordo em anexo a presente Lei, acompanhado de cópia do certificado de propriedade do veículo e da carteira de habilitação do condutor.

Art. 3º - O termo de cessão terá prazo determinado, perdurando enquanto durar a prestação de serviços do servidor junto ao ESF.

Art. 4º - A utilização de veículo particular, nos termos do art. 2º desta Lei, somente será permitida após a comprovação de que:
I – o servidor detém a propriedade ou a posse direta do veículo automotor a ser utilizado para deslocamento, devidamente legalizada, estando o mesmo adequado aos serviços e em perfeitas condições de trafegabilidade;
II – o servidor possui habilitação para dirigir veículo automotor nas condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo Único - Além da comprovação das condições mencionadas neste artigo, o servidor deverá, preliminarmente, preencher e assinar o termo de acordo, no qual constarão os seguintes dados:
a – nome, nº de identificação funcional, cargo ou função que exerce e endereço;
b – localidade em que está lotado;
c – número e data de expedição da carteira de habilitação;
d – número do Código RENAVAM do veículo que pretende utilizar no serviço;
e – número do chassi e da placa, ano de fabricação e características técnicas do veículo.

Art. 5º - Fica autorizado o ressarcimento do valor equivalente a 15% (quinze por cento) do litro de combustível por quilometro rodado, a

título de indenização pela utilização de veículo particular e respectivo deslocamento.
§ 1º - Deverá ser considerado o menor valor do litro de combustível, vigente no município de Patrocínio/MG;
§ 2º - Para efeito de cálculo da quilometragem percorrida será considerado o parecer da Comissão Especial com base na documentação apresentada;
§ 3º - As despesas de indenização serão pagas na próxima folha de pagamento.

Art. 6º - A Comissão Especial, instituída pelo Executivo, será composta pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Saúde;
II – Coordenador de Gestão em Saúde;
III – Supervisor do Setor de Recursos Humanos;
IV - Chefia Direta;
§1º - Deverá analisar todos os Termos de Acordo apresentados, assim como, a respectiva documentação;
§2º - Será responsável pela análise da documentação comprobatória dos serviços realizados apresentada à Secretaria Municipal de Saúde e ao Ministério da Saúde, emitindo parecer com relação à quilometragem percorrida pelo Servidor e os valores a serem recebidos.

Art. 7º - O Município de Patrocínio fica isento de quaisquer responsabilidades civil ou penal, que possam ocorrer com o veículo, sendo o condutor responsável pelo mesmo.

Art. 8º - O pagamento da indenização instituído por esta Lei:
I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
III - não é considerado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
V - não configura rendimento tributável do servidor.

Art. 9º - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
02.01.07.02.10.301.0020.2.996.3.1.90.04.03.00
02.01.07.02.10.302.0021.2.411.3.1.90.11.03.00
02.01.07.02.10.301.0020.2.997.3.1.90.11.03.00
02.01.07.02.10.301.0020.2.996.3.1.90.11.03.00

Art. 10 - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 20 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, ----------, brasileiro, casado, inscrito o CPF sob nº ---------- residente e domiciliado na ----------, nº ---------- nesta cidade de Patrocínio/MG, e, de outro lado, o Sr. _---------- **---------**, brasileiro, casado, servidor municipal ocupante do cargo de ----------, residente e domiciliado na ----------, nº ---------- neste município de Patrocínio/MG, para utilização de veículo particular para deslocamento e execução de serviços inerentes ao cargo ocupado pelo Servidor, inserido no Programa de Saúde da Família, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Servidor, proprietário ou em posse direta do veículo:
Marca/modelo: ---------/---------- espécie/tipo:_----------_combustível: ----------ano de fabricação: ---------, cor ---------- placas: --------, chassis nº----------, certificado de propriedade nº---------- legalmente habilitado, conforme Carteira nacional de Habilitação nº---------- nº de registro_____válida até----------, compromete-se a utilizar o mesmo para deslocamento e execução de serviços inerentes ao cargo inserido no Programa de Saúde da Família.
As datas, horários e endereços para atendimento pelo Servidor serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente comprovadas, conforme inserção de dados junto ao Ministério da Saúde.
CLÁSULA SEGUNDA: O Servidor declara expressamente que:
a) Compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições contidas na Lei nº_____, submetendo-se a todas as regras nela estabelecidas;
b) Correrão por sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificantes, combustíveis, etc.
c) Correrão por sua conta exclusiva todas as despesas com pedágio, garagem, imposto, multas e seguros, sendo, ainda de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra si e contra terceiros, em caso de acidentes provocados com o veículo;
d) Dirigirá ele próprio o veículo de sua propriedade ou posse direta.
e) Obriga-se a manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
CLÁUSULA TERCEIRA: A título de indenização pela utilização do veículo o Município, de Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Saúde pagará ao Servidor o equivalente a 15%(quinze por cento) do valor de um litro de combustível, vigente em Patrocínio/MG, por km rodado, conforme parecer da Comissão Especial.
CLÁUSULA QUARTA: Ficará sujeito à punição o Servidor que tendo acordado sobre a utilização de seu veículo, transgredir qualquer das obrigações ora assumidas, sem prejuízo da apuração da responsabilidade existente.
CLÁUSULA QUINTA: A despesa com a execução do presente acordo correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Município de Patrocínio.
E, por estarem assim sujeitas e acordados, assinam o presente TERMO DE ACORDO, o qual é efetuado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Patrocínio, ---------- de ----------de ----------
_____.
Secretario Municipal de Saúde
_____.
Servidor Municipal

TESTEMUNHAS:
_____.
_____.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E39C0EA1

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.540 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO N° 3.540 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AO SERVIDOR LUIZ EDUARDO SALOMÃO MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega ao servidor Luiz Eduardo Salomão Mendonça, poderes para assinar, em casos de ausência do Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico:

I – *Alvarás de Licença de Localização e Funcionamento;*
II - Licenças para festas, *com prévio parecer da Secretária Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte;*
III – Concessão Perpétua de Jazigo no Cemitério e Liberação de Escritura*;*
IV - Alvarás, Projetos, Habite-se e Certidões, perante a Secretaria Municipal de Urbanismo, no exercício de suas funções em caso de férias, afastamento, licença ou viagem, juntamente com o Secretário de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45F5D325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
DECRETO MUNICIPAL EMERGENCIA FINANCEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 039 / 2018

"Decreta Estado de EMERGÊNCIA FINANCEIRA do Município de Setubinha/MG, dispõe sobre contingenciamento de despesas, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Setubinha (MG), no uso de suas atribuições e deveres insculpidos na Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 65 da LRF (Lei Complementar Federal nº. 101/2000), a situação financeira do Município e a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação pública no âmbito municipal, mediante avaliação e gestão fiscal responsável, buscando eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos, e:

CONSIDERANDO a irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas Gerais para com as transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Estadual de Assistência Social, aos correspondentes Fundos setoriais municipais até 15 de outubro de 2018, conforme divulgado pela Associação Mineira de Municípios – AMM;

CONSIDERANDO o não atingimento de metas bimestrais de arrecadação até o 4º bimestre do exercício fluente;

CONSIDERANDO que os atrasos dos repasses devidos ao Município de Setubinha pelo Estado de Minas Gerais, até a presenta data, totalizavam o valor de **R$ 3.213.595,64** ***(três milhos duzentos e treze mil quinhentos e noventa e cinco mil reais),*** e;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 9º e 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em face dos resultados da execução orçamentária do exercício, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado o "**Estado de Emergência Financeira"** no âmbito do Município de Setubinha/MG, em razão dos fundamentos que justificaram a edição do presente Decreto, a partir de sua publicação e pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

Art. 2º – Ficam contingenciados os saldos orçamentários da fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, e de suas subdivisões: 101 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE (art. 212 da Constituição Federal), 102 – Ações e Serviços Públicos de Saúde ASPS (art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 141/2012) a partir da Publicação deste Decreto.

Art. 3º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam determinadas providências, relativamente a execução orçamentária e financeira à conta dos recursos das fontes indicadas:

I – Suspensão da emissão de empenhos, **exceto:**
a) Despesas com pessoas e correspondentes encargos;
b) Despesas com amortização e encargos da Dívida Fundada do Município;
c) Despesas de ordem constitucional e legal, bem como as decorrentes de Precatórios e sentenças judiciais;
d) Despesas decorrentes de situações emergências, assim legalmente reconhecidas por ato do Executivo;
e) Despesas custadas com recursos vinculados e/ou verbas de destinação específica;
f) Despesas de finalidade fiscal, voltadas para o processo arrecadatório do Município.

II – Suspensão dos Processos Licitatórios em andamento, exceto os que atendam a projetos e/ou atividades de cunho fiscal, voltados para recuperação de receitas e regularização das atividades tributarias e serviços essenciais;

III – Suspensão de adjudicação de bens, serviços ou obras com fundamento em Atas de Registro de Preços ou outras modalidades licitatórias, exceto as que forem vinculada ao objeto descrito no inciso I deste artigo;

IV – Suspensão da admissão de pessoal e de qualquer ato que implique em aumento de despesas correspondentes, exceto se vinculadas ao objeto do inciso II deste artigo ou se decorrentes de obrigações legais, constituições ou sentenças judiciais;

V- Suspensão das despesas com diárias de viagem, passagens, inscrições em cursos, treinamentos, seminários e congressos, salvo o pagamento de diárias relativas a deslocamentos dos serviços de saúde e/ou aquelas expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal em casos de interesse público;

VI – Desbloqueio de dotações orçamentárias porventura destinadas as despesas contingenciadas por esse Decreto;

VII – Bloqueio dos saldos orçamentários das fontes constantes do art. 2º., no âmbito da Administração Direta, no dia imediatamente posterior à publicação deste Decreto, procedidas as providencias do inciso V;

VIII – Liberação de saldos orçamentários para a Contadoria Geral e para os órgãos correspondentes da Administração Direta, Fundos Municipais, Administração Indireta, mediante solicitações dos respectivos gestores e exclusivamente para as despesas não alcançadas pelo contingenciamento deste Decreto.

Art. 4º – Fica determinada a redução da despesa com pessoal contratado e comissionado da Administração Municipal, em conformidade com os estudos de adequação financeira, a partir da competência "novembro de 2018".

Art. 5º – Possibilita eventual decretação de moratória do Município, no âmbito da Administração Municipal, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, para com fornecedores de bens, serviços e projetos, quanto a obrigações vencidas, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se da moratória as obrigações decorrentes de:

I – parcelamento de Dívidas Fiscais do Município para com a União, no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
II – Serviços de sistemas e assessórios em informática, indispensáveis as atividades da Administração;
III – Serviços de telefonia, internet, correios, energia elétrica e locação de equipamentos de impressão e reprografia, também indispensáveis as atividades da Administração;

IV – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes indispensáveis as atividades obrigatórias da Administração;
V – Serviços de limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos (LIXO);
VI – Alugueis de imóveis vencidos até a publicação deste Decreto;
VII – Contratação de obras custeadas por recursos vinculados;

Art. 6º – Excetuam-se das proibições deste Decreto as emissões de subempenhos correspondentes as ilustrações mensal ou parciais de despesa continuadas e ininterrompíveis.

Art. 7º – Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Secretários Municipais ou correspondentes, com a previa e expressa autorização do Prefeito Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento.

Art. 8º - As Secretarias Municipais, conjunta ou isoladamente, poderão baixar normas complementares a execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 9º - O "Estado de Emergência" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos, no curso do período correspondente, em se verificando a regularização das anormalidades da receita, avocadas como fundamentação deste ano.

Art. 10 – Ficam determinadas providencias imediatas ao da Secretaria Municipal de Fazenda para a cobrança da Dívida Ativa, mediante execuções judiciais e protestos de títulos do Cartório competente.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Setubinha (MG), 26 de Outubro de 2018.

WARLEM ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:B632F89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: Pregão Presencial 075/2018, objeto: Aquisição com entrega imediata de 01 (um) veículo utilitário, para melhoria das condições de transporte dos usuários do abrigo municipal - data da realização: 06/12/2018, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 20/11/2018 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:D2B41CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: Pregão Presencial 076/2018, objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para realização do torneio Municipal e Rural de futebol de Taiobeiras, data da realização: 10/12/2018, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 20 de novembro de 2018 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:4CB1F72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 – PREGÃO Nº 080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINALDO BOLANDINI JR – OBJETO: prestação de serviços de instalação de forro PVC nas escolas e creches do município para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. **VALOR REGISTRADO: R$ 131.600,00. DATA: 19/11/2018 – VIGÊNCIA: 18/10/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BD619367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando que o presente Processo Licitatório nº 110/2012, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2012 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, Homologo o presente Processo Licitatório e Adjudico o objeto licitado à empresa RIO BRANCO PRÉ-MOLDADOS LTDA com o valor total de R$ 1.220.341,67 (Hum milhão duzentos e vinte mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Visconde do Rio Branco, 22 de agosto de 2012.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:9AD56BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ-MOLDADOS LTDA . OBJETO: Contratação de empresa, especializada no ramo da engenharia civil, para prestação de serviço de construção de muro de contenção tipo gabião e recomposição de pavimento às margens do Rio Xopotó, conforme Portaria nº 146 de 14 de março de 2012 do Ministério de Estado da Integração Nacional.

Valor Total. R$ 1.220.341,67 (Hum milhão duzentos e vinte mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos_. DATA: 22/08/2012 – Vigência término da obra, prevista em 063(seis) meses, conforme contrato de repasse nº. 1006.903-75/2013. Valor Contrato: **R$ 208.515,30. Data: 04/07/2017. Vigência: 03/01/2018.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:FE753543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 21/02/2013. Vigência: 22/05/2013.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 20/05/2013. Vigência: 20/08/2013.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditivo de aproximadamente 5,04 % do valor total do contrato nº 122/2012. Valor do Aditivo R$ 61.538,57 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 03/06/2013.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 16/08/2013. Vigência: 17/11/2013.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 18/11/2013. Vigência: 19/02/2014.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 19/02/2014. Vigência: 19/06/2014.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 12/06/2014. Vigência: 17/10/2014.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 12/10/2014. Vigência: 11/04/2015.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó. **Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Data: 10/04/2015. Vigência: 09/06/2015.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:808BB6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2018

GABARITO PÓS RECURSOS
CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	C
05	D
06	B
07	B*
08	A
09	D
10	B

11	A
12	D
13	B
14	C
15	A
16	C
17	B
18	C
19	D
20	A
21	D
22	A
23	B
24	C
25	A
26	A
27	B
28	A
29	C
30	D

GABARITO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	D
03	C
04	B
05	D
06	A
07	B
08	C
09	C
10	C
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	A
17	D
18	D
19	B
20	B
21	B
22	C
23	C
24	D
25	A
26	A
27	B
28	D
29	A
30	A

GABARITO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	B
03	D
04	A
05	A
06	D
07	B
08	D
09	C
10	C
11	ANULADA
12	A
13	B
14	B
15	D
16	D
17	A
18	A
19	C
20	D
21	D
22	A
23	C
24	B
25	A
26	A
27	D

28	C
29	A
30	D

GABARITO
CARGO: ACS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	D
03	ANULADA
04	D
05	C
06	C
07	D
08	C
09	A
10	C
11	B
12	B
13	D
14	D
15	A
16	B
17	C
18	A
19	C
20	D
21	D
22	A
23	C
24	B
25	D
26	A
27	B
28	C
29	A
30	A

GABARITO
CARGO: SOCORRISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	C
05	C
06	B
07	C
08	B
09	A
10	B
11	C
12	D
13	D
14	B
15	B
16	A
17	D
18	B
19	C
20	D
21	D
22	A
23	C
24	B
25	A
26	A
27	C
28	D
29	D
30	A

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:E208F8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TITULOS

A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 007/2018, para os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E

SOCORRISTA torna público, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da prova objetiva e **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DOS TITULOS** os candidatos **CLASSIFICADOS**, ou seja, que obtiveram no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, sendo eles:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATO	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELLY GODOI FERNANDES	58,0	1º CLASSIFICADO
SIMONE LOPES DA SILVA	53,0	2º CLASSIFICADO
MICHELE CASSIA DOMINGOS	52,0	3º CLASSIFICADO
SUELY MARTINS PEREIRA	45,0	NÃO CLASSIFICADO
ALEXSANDRA ANTONIA ALVES CATARINO	42,0	NÃO CLASSIFICADO
SHIRLEI LOPES PEREIRA	42,0	NÃO CLASSIFICADO
VALERIA CRISTINA SOARES MENDES	40,0	NÃO CLASSIFICADO
GEMINA CÁSSIA CATAZANA BICALHO	30,0	NÃO CLASSIFICADO
ROSELI BARBOSA BENICIO	36,0	NÃO CLASSIFICADO
TAMIRES MAGALHÃES DE SOUZA	34,0	NÃO CLASSIFICADO
VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	32,0	NÃO CLASSIFICADO

ENFERMEIRO		
CANDIDATO	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**
GUSTAVO ASSIS DE SOUZA	65,0	1º CLASSIFICADO
BÁRBARA COSTA SILVA	60,0	2º CLASSIFICADO
JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	59,0	3º CLASSIFICADO
ELIANE RIBEIRO DA SILVA FELIPE	58,0	4º CLASSIFICADO
EVELIN ANGELICA HERCULANO DE MORAIS	53,0	5º CLASSIFICADO
FRANK JUNIO DOS SANTOS MOREIRA	52,0	6º CLASSIFICADO
BRUNA PEREIRA DA CUNHA COSTA	51,0	7º CLASSIFICADO
EDSON ADÃO DOS SANTOS	49,0	8º CLASSIFICADO
JULIANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI	48,0	9º CLASSIFICADO
WASCAR VICTOR RIVERA CAIRO	48,0	10º CLASSIFICADO
SIMONE BATISTA DE CASTRO SOUSA	43,0	NÃO CLASSIFICADO
MARINA BUENONO DIAS	41,0	NÃO CLASSIFICADO
ROBERTA POLIANA SALLES	41,0	NÃO CLASSIFICADO
CRISTINA GONÇALVES MESQUITA DE ARAUJO	40,0	NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	38,0	NÃO CLASSIFICADO
ANGELI LUCIA COSTA	38,0	NÃO CLASSIFICADO
CIRLEIA FLORENTINA MENDES	38,0	NÃO CLASSIFICADO
VANESSA DE LOURDES ALVERNAZ	38,0	NÃO CLASSIFICADO
NIVIA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	36,0	NÃO CLASSIFICADO
LUDMILA NUNES DE MORAES	35,0	NÃO CLASSIFICADO
GEISA SABRINA AMORIM NOVAIS	34,0	NÃO CLASSIFICADO
DANIELE DA SILVA INACIO OLIMPIO	32,0	NÃO CLASSIFICADO
PRISCILA VIEGAS DO CARMO	25,0	NÃO CLASSIFICADO
SUELI MADALENA DE BRITO	25,0	NÃO CLASSIFICADO
WASHINGTON GILMAR OLÍMPIO	24,0	NÃO CLASSIFICADO
MARIA ETERNA DO ROSARIO TORRES	DESCLASSIFICADO ITEM 6.10 EDITAL	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CANDIDATO	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**
IVONE PERPETUA DOS SANTOS FIGUEIREDO	63,0	1° CLASSIFICADO
ELIANA RODRIGUES SILVA	57,0	2° CLASSIFICADO
FELIPE EUSTAQUI DO SANTOS	53,0	3° CLASSIFICADO
DANIELLI MIRANDA BETHONICO	52,0	4° CLASSIFICADO
INGRIDIELLE PATRICIA DOS REIS SILVA	48,0	5° CLASSIFICADO
SABRINE PAOLA ALVES DE MOURA	48,0	6° CLASSIFICADO
THAWANE KELLY OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	48,0	7° CLASSIFICADO
DYENIFER CRISTINA GONÇALVES	46,0	NÃO CLASSIFICADO
GRACIELE SANTOS DE SOUZA	46,0	NÃO CLASSIFICADO
SANDY KELLI DO CARMO SENA	46,0	NÃO CLASSIFICADO
TATIANE DE FATIMA DA SILVA	46,0	NÃO CLASSIFICADO
MANOELA XAVIER DE LANA	45,0	NÃO CLASSIFICADO
RAPHAELLA GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS	44,0	NÃO CLASSIFICADO
ANA LÚCIA MARTINS	43,0	NÃO CLASSIFICADO
KELLEN SOUZA FREITAS	43,0	NÃO CLASSIFICADO
MARGARETE DA CONSOLAÇÃO VIEIRA	42,0	NÃO CLASSIFICADO
JHENIFFER MAKELY DA SILVA	40,0	NÃO CLASSIFICADO
ISADORA MAGALHÃES SANTOS	39,0	NÃO CLASSIFICADO
ARIANA APARECIDA PAULO	38,0	NÃO CLASSIFICADO
STHER LUISA DOS SANTOS	38,0	NÃO CLASSIFICADO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF		
CANDIDATO	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**
STEFANY HELLEN SILVA MAGALHÃES	52,0	1° CLASSIFICADO
MARLY CASSIA BATISTA DE JESUS	38,0	NÃO CLASSIFICADO

SOCORRISTA		
CANDIDATO	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ÉRICA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	36,0	NÃO CLASSIFICADO
EDNALDO MARQUES	27,0	NÃO CLASSIFICADO

A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica, (juntamente com o original) dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente.

Catas Altas, 20 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:5F1E82D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **248/2018**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **149/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 248/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018, objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos (materiais educativos e de divulgação, impressos, réguas personalizadas, pastas e outros) para uso nas ações do Programa de Alimentação e Nutrição, manutenção do Serviço de Assistência Especializada e outras campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital., na forma que segue:

GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	100,00000	45,00000	4.500,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) – BANNER ILUSTRATIVO, EM LONA COM BASTONETES E CORDA SUPERIORES MEDIDA 100 X 130 CM. MEDIDA 100 X 130 CM PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
3	UN	50,00000	60,00000	3.000,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - Banner pintado em lona branca com alça resistente. Tamanho: 100 CM X 130 CM
4	UN	50,00000	60,00000	3.000,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) – Banners adesivado em lona branca com alça resistente. Tamanho: 100 CM X 130 CM
5	BL	1.000,00000	2,60000	2.600,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADAS C/ 100 FOLHAS
6	BL	1.000,00000	0,80000	800,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADAS C/ 20 FOLHAS PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
8	UN	1.000,00000	0,28000	280,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - CRACHA EM PAPEL COUCHÉ BRANCO COM BRILHO, TAMANHO 9 X 13 CM COM CORDÃO. PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
10	UN	100.000,00000	0,05000	5.000,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) – FOLDER PAPEL COUCHÉ COM BRILHO COLORIDO TAMANHO 21 X 15 SENDO: 5.000 UNIDADES DE SIFILIS 5.000 UNIDADES SIFILIS CONGENITA PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
13	UN	1.000,00000	1,50000	1.500,00	Lote 2: Material gráfico - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - PASTA FINA, COM ELÁSTICO E ABA OPACA TAMANHO OFÍCIO. PRODUZIDA EM MATERIAL POLIPROPILENO. COR: VERMELHA PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
Total para Este Fornecedor:					20.680,00
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	1.000,00000	2,92000	2.920,00	Lote 03: Brindes/outros - (Ampla Concorrência) - CANETA PERSONALISADA DE METAL com Detalhe Emborrachado silkada com 2 cores.
15	UN	10.000,00000	1,00000	10.000,00	Lote 03: Brindes/outros - (Ampla Concorrência) - PORTA PRESERVATIVO , EM PAPEL COUCHÉ FOSCO, FORMATO EM CRUZ, PARA MONTAR, BASE DE 6,5 X 6,5 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA, PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
16	UN	10.000,00000	4,29000	42.900,00	Lote 03: Brindes/outros - (Ampla Concorrência) - PORTA PRESERVATIVO FEMININO - BOLSA PLÁSTICA TAMANHO 19 X 12 CM COM ALÇA PEGAR MODELO NO SAE NO ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 550, Centro
17	UN	50,00000	45,00000	2.250,00	Lote 03: Brindes/outros - (Ampla Concorrência) - REGUA DE PAREDE confeccionada em adesivo lavável com altura de 1,70cm. Garantia de 6 meses
18	UN	1.000,00000	0,73000	730,00	Lote 03: Brindes/outros - (Ampla Concorrência) - REGUA PERSONALIZADA EM ACRILICO BRANCO FLEXIVELsilkada em 2 cores.
Total para Este Fornecedor:					58.800,00
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	50,00000	924,98000	46.249,00	Lote 01: Material Educativo - (Ampla Concorrência) - KIT COMPLETO DE RÉPLICAS DE ALIMENTOS, BANNER DA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA E BOLSA PARA ARMAZENAR SEUS PRODUTOS. Produtos de grande durabilidade e fácil conservação. Conteúdo do kit: CD-ROM com orientações nutricionais e fotos, medidor de volume, medidores de concha, medidores de colheres, medidores de xícaras, prato para montagem dos produtos, réplicas de vários tipos de alimentos.
12	UN	50,00000	1.299,00000	64.950,00	Lote 01: Material Educativo - (Ampla Concorrência) - KIT EDUCAÇAO NUTRICIONAL (21 ITENS). Kit composto por 17 jogos e 4 fantoches avulsos (totalizando 21 itens): alinhavos frutas e legumes; carimbos educação alimentar; carimbos frutas; dominó alimentação saudável; fantoches frutas; fantoches legumes; frações nas frutas; memória frutas; memória frutas e hortaliças; painel cardápio da semana m.d.f.; quebra-cabeça alimentos; quebra-cabeça frutas e legumes; quebra-cabeça pirâmide alimentar; quebra-cabeça pirâmide alimentar para crianças; quebra-cabeça silábico frutisílaba; quebra-cabeça hortisílaba; reloginho da saúde; fantoches avulsos animais que servem de alimentação: frango, peixe, porco e vaca
14	UN	50,00000	294,50000	14.725,00	Lote 01: Material Educativo - (Ampla Concorrência) - PIRÂMIDE ALIMENTAR DE UMA FACE; com uma face; confeccionada em chapa metálica com pintura eletrostática; com bolsa para transporte; com manta magnética: face pirâmide alimentar brasileira. Com alimentos em biscuit magnético.
Total para Este Fornecedor:					125.924,00
CARDICS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	50,00000	140,00000	7.000,00	Lote 4: Adipômetro/outro - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - ADIPÔMETRO, , formato apalpadores com mola de pressão constante 10g/mm, amplitude de 0 mm a 80 mm, tolerância medição precisão em décimos de mm, aplicação leitura direta da dobra cutânea, dimensões eixo maior 29 e eixo menor 17 cm.
9	UN	90,00000	4,93000	443,70	Lote 4: Adipômetro/outro - (Participação exclusiva de ME/EPP ou Equiparadas) - DISCO DE IMC IMC para cálculo de IMC feito em material resistente; apresenta o cálculo do IMC diretamente; apresenta a constituição da pessoa segundo IMC, ou similar.
Total para Este Fornecedor:					7.443,70
Valor Total:					212.847,70

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de novembro de 2018

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da EQUIPE DE APOIO – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A874D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **271/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **166/2018**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 271/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018,
objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos usuários do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	24,00000			DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU SIMILARES
2	UN	60,00000			DEXPANTENOL 50 mg/g POMADA DERMATOLOGICA 30GRAMAS PANTODEX® OU SIMILARES
4	UN	30,00000			ESTRADIOL GEL TUBO 50 GRAMAS 0,1% ESTREVA® OU SIMILARES
5	UN	80,00000			HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS NORIPURUM® OU SIMILARES
6	UN	2.400,00000			ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO MONOCORDIL® OU SIMILARES
7	UN	2.400,00000			LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU SIMILARES
10	UN	3.200,00000			LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO ZANIDIP® OU SIMILARES
11	UN	80,00000			LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mL KEPPRA® OU SIMILARES
12	UN	1.800,00000			LEVETIRACETAM 750mg COMPRIMIDO REVESTIDO KEPPRA® OU SIMILARES
13	UN	24,00000			LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS FRASCO 20mL ZYXEM® OU SIMILARES
14	UN	40,00000			LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML NEOZINE® OU SIMILARES
16	UN	1.800,00000			LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO ZESTRIL® OU SIMILARES
18	UN	3.200,00000			MACROGOL , MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETOS DE SODIO E POTASSIO 13,125g +177,5mg + 46,6mg + 350,7mg PO PARA SACHE 14gramas PREPARACAO EXTEMPORANEA MUVINLAX® OU SIMILARES
19	UN	1.440,00000			MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDO ARTRITEC® OU SIMILARES
20	UN	1.440,00000			METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO MERITOR® OU SIMILARES
22	UN	1.440,00000			METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA 850mg + 12,5mg COMPRIMIDO NESINA®MET OU SIMILARES
24	UN	1.440,00000			MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RAZAPINA® ODT OU SIMILARES
25	UN	1.440,00000			MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO RAZAPINA® OU SIMILARES
26	UN	30,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU SIMILARES
28	UN	1.800,00000			NALTREXONA CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO REVIA® OU SIMILARES
31	UN	1.440,00000			ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL – VONAU FLASH® OU SIMILARES
34	UN	2.160,00000			PANAX GINSENG 200MG +ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO REVESTIDO GERIATON® OU SIMILARES
35	UN	180,00000			PARICALCITOL 5mcg/mL FRASCO AMPOLA 2mL ZEMPLAR® OU SIMILARES
36	UN	2.800,00000			PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO NEULEPTIL® OU SIMILARES
37	UN	10,00000			PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS ELIDEL® OU SIMILARES
39	UN	1.440,00000			PIROXICAM 20 MG CAPSULA
40	UN	360,00000			PROGESTERONA 200 MG COMPRIMIDO UTROGESTAN® OU SIMILARES
42	UN	16,00000			RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO ACTONEL® OU SIMILARES
43	UN	2.400,00000			RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO EXELON® OU SIMILARES
44	UN	4.000,00000			RIVASTIGMINA 18 MG/10 CM2 PATCH TRANSDERMICO EXELON® PATCH 10 OU SIMILARES
45	UN	30,00000			RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120mL EXELON® OU SIMILARES
46	UN	5.200,00000			RIVASTIGMINA 27mg EQUIVALENTE A 13,3mg/DIA ADESIVO TRANSDERMICO EXELON®PATCH 15 OU SIMILARES
49	UN	2.800,00000			SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO DOGMATIL® OU SIMILARES
50	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU SIMILARES
55	UN	3.200,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU SIMILARES
56	UN	1.600,00000			VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO DIOVAN® AMLO FIX OU SIMILARES
57	UN	2.880,00000			VALSARTANA 97mg + SACUBITRIL 103mg COMPRIMIDO ENTRESTO® OU SIMILARES
58	UN	1.440,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
60	UN	1.440,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	1.440,00000	1,85000	2.664,00	LISINA CLONIXINATO 125 MG + CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO DOLAMIN® FLEX OU SIMILARES FARMOQUIMICA
30	UN	2.400,00000	1,19300	2.863,20	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOCIADA COM ANLODIPINO 20MG + 5MG COMPRIMIDO OLMETEC® ANLO OU SIMILARES SANKYO
Total para Este Fornecedor:					5.527,20
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	24,00000	97,54000	2.340,96	LATANOPROSTA 0,005% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 2,5 mL XALATAN® WYETH
23	UN	1.440,00000	1,84980	2.663,71	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA COM DAPAGLIFLOZINA 1000mg + 5mg COMPRIMIDO XIGDUO® XR OU SIMILARES ASTRAZENECA
33	UN	400,00000	27,00000	10.800,00	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML OXCARB® OU TRILEPTAL® OU GENERICO UNIAO QUIMICA
41	UN	1.200,00000	12,27900	14.734,80	QUETIAPINA 200mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA SEROQUEL XRO® ® OU SIMILARES ASTRAZENECA
51	UN	15,00000	338,69000	5.080,35	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML AMPOLA 4 ML NEBIDO® OU SIMILARES BAYER
52	UN	6.000,00000	1,22000	7.320,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA® CAIXA COM 50 UNIDADES ROCHE
53	UN	1.440,00000	8,52800	12.280,32	TOLTERODINA 4MG ACAO PROLONGADA CAPSULA DETRUSITOL® LA OU SIMILARES WYETH
59	UN	2.400,00000	11,65000	27.960,00	ZIPRASIDONA CLORIDRATO 80 MG CAPSULA GEODON® OU SIMILARES WYETH
Total para Este Fornecedor:					83.180,14
MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
47	UN	5.000,00000	0,78000	3.900,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 50 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
Total para Este Fornecedor:					3.900,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	20,00000	3,85200	77,04	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6mg/g GEL 30 GRAMAS CATAFLAM®EMULGEL OU SIMILARES TEUTO
8	UN	1.500,00000	0,42150	632,25	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO NEURAL® OU SIMILARES CRISTALIA
17	UN	2.400,00000	0,11000	264,00	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO IMOSEC® OU SIMILARES GLOBO

21	UN	7.000,00000	0,21190	1.483,30	METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA GLIFAGE®XR OU SIMILARES PRATI
27	UN	2.800,00000	0,87310	2.444,68	MONTELUCASTE 10 MG COMPRIMIDO SINGULAIR® OU SIMILARES GEOLAB
29	UN	2.800,00000	0,38520	1.078,56	NAPROXENO 500 MG COMPRIMIDO NAPROX® OU SIMILARES TEUTO
32	UN	6.000,00000	1,73300	10.398,00	ORLISTATE 120MG CAPSULA XENICAL® OU SIMILARES EMS
38	UN	2.400,00000	2,11900	5.085,60	PIOGLITAZONA 45 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU SIMILARES EMS
48	UN	1.440,00000	0,75760	1.090,94	SOTALOL CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO SOTACOR® OU SIMILARES MERCK
54	UN	8.000,00000	0,51360	4.108,80	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor:					26.663,17
Valor Total:					119.270,51

Homologação: Secretário Municipal de Saúde

Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de novembro de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ABD372B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
14/11/2018	PROTEÇÃO MED COMPLEX	4341-9	24768-5	R$ 53.500,00
16/11/2018	PROTEÇÃO MED COMPLEX	4341-9	24768-5	R$ 32.839,08
19/11/2018	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 478.589,43
19/11/2018	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 2.461,87
13/11/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 2.128.284,57
12/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 21.837,85
13/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.174,29
14/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 10.268,56
16/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 21.569,41
14/11/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0113-9	647041-0	R$ 122.925,00
16/11/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	0113-9	647032-0	R$ 49.170,00
14/11/2018	PRO-TRANSPORTE	0113-9	181-7	R$ 555.828,33
12/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.721,35
13/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 218.914,13
14/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.896,83
16/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.883,95
19/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.239,95
20/11/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 122.327,61
20/11/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 762.598,99

Divinópolis, 20 de NOVEMBRO 2018

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:564A2ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 277/2018

PORTARIA Nº 277/2018

Altera Portaria 273/2018 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	**SERVIDOR**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE:**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
16145	**FABIANA MARA MARQUES**	**ADMINISTRAÇÃO**	**fabianacomprasguaxupe@yahoo.com**	**(35)-3559-1020**

16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35019	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1054
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
33602	EVANDRO SOUZA DOMINGUES	SOCIAL	evandrodomingues@guaxupe.mg.gov	(35) 3559-1078
34817	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-1078
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório			
SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060
Responsável pela condução do processo licitatório			

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação	
PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO -CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE
Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	JURÍDICO	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014

			Informática		
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenonavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 273/2018 de 08 de novembro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:42B72BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 11/2018

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
novembro/2018

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA	0046	18/10/2017 A 17/10/2018
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	14/07/2016 A 13/07/2017
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	23/07/2015 A 22/07/2016
CATIA REGINA DA SILVA	0396	01/09/2016 A 31/08/2017
CHARLES DOMINGOS FARIAS	1019	31/10/2017 A 30/10/2018
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	0650	08/03/2017 A 07/03/2018
REINALDO SANTOS ROSA	1012	01/04/2017 A 31/03/2018
ROBERTO LUIZ DOS ANJOS	0531	05/03/2017 A 04/03/2018
JOSÉ MARIA DE MARÃES	0670	06/04/2014 A 05/04/2015
GENIL SOUZA JORGE	0994	04/07/2016 A 03/07/2017
JOÃO PALMERINDO DE OLIVEIRA	1001	26/12/2016 A 25/12/2017
SEBASTIÃO BRUNO ANDRADE	0121	06/04/2017 A 05/04/2018
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	07/08/2017 A 06/08/2018
WANDERSON JOSÉ DE PAULA	1082	13/07/2014 A 12/07/2015
EDNAN ANDRADE DE AREDES	0973	12/05/2017 A 11/05/2018
ENY ROMUALDO DIAS	0641	28/08/2016 A 27/08/2017
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	20/10/2016 A 19/10/2017
GILMAR LEANDRO FERREIRA	0515	02/02/2015 A 01/02/2016
IVO GONÇALVES DOS SANTOS	1326	09/06/2017 A 08/06/2018
JESUS ANACLETO DE LIMA	0380	11/10/2016 A 10/10/2017
JOÃO GOMES DA SILVEIRA	0986	20/05/2015 A 19/05/2016

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8514A864

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 10/2018

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
outubro/2018

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
ANTÔNIO EMÍLIO ARRAES	1382	10/09/2018	08 DIAS
JOÃO PALMERINDO DE OLIVEIRA	1001	19/09/2018	15 DIAS
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	21/09/2018	01 DIA

LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	25/09/2018	01 DIA
ERALDO FERNANDES MADEIRA	0401	24/09/2018	02 DIAS
ERALDO FERNANDES MADEIRA	0401	21/09/2018	01 DIA
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	26/09/2018	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	25/09/2018	02 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	26/09/2018	02 DIAS
CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	0642	26/09/2018	03 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	25/09/2018	03 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	26/09/2018	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	27/09/2018	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA	1323	28/09/2018	01 DIA
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	01/10/2018	05 DIAS
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	01/10/2018	01 DIA
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	28/09/2018	01 DIA
PAULO MATOS AMARAL	1295	28/09/2018	01 DIA
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	02/10/2018	02 DIAS
CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	0642	03/10/2018	03 DIAS
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	02/10/2018	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	26/09/2018	03 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	03/10/2018	05 DIAS
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	1149	01/10/2018	03 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	01/10/2018	01 DIA
MARIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	01/10/2018	15 DIAS
MARCELO GONÇALVES INÁCIO	1011	03/04/2018	03 DIAS
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	02/10/2018	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	01/10/2018	02 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	01/10/2018	02 DIAS
SÔNIA SILVA	0354	05/10/2018	01 DIA
NORMANDES ROSA DA SILVA	1321	05/10/2018	02 DIAS
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	01/10/2018	04 DIAS
DULCINÉIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	0837	04/10/2018	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	09/10/2018	01 DIA
ALESSON ALVES FILGUEIREDO	1322	08/10/2018	03 DIAS
JOSÉ BRÁULIO DA SILVA	0655	08/10/2018	06 DIAS
MOISÉS VICENTE COELHO	1337	09/10/2018	01 DIA
LUISA FEROLLA SPYER PRATES	1376	08/10/2018	02 DIAS
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	03/10/2018	03 DIAS
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	15/10/2018	02 DIAS
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	09/10/2018	02 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	15/10/2018	01 DIA
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	16/10/2018	07 DIAS
ANRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	17/10/2018	03 DIAS
RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1148	18/10/2018	01 DIA
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	16/10/2018	02 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	16/10/2018	02 DIAS
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	18/10/2018	05 DIAS
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	18/10/2018	01 DIA
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	16/10/2018	01 DIA
DANIELA MURUCCI MONTEIRO	1153	17/10/2018	02 DIAS
ANDRÉ RAMOS DA SILVA	1334	18/10/2018	01 DIA
MARCOS MARINHO DE PAULA	0890	15/10/2018	01 DIA
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA	1155	18/10/2018	01 DIA
NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO	0783	20/10/2018	15 DIAS
RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	1010	22/10/2018	05 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	22/10/2018	02 DIAS
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	23/10/2018	04 DIAS
MAISA ROSA PENA SILVA	1020	23/10/2018	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA	1323	22/10/2018	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	23/10/2018	05 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	23/10/2018	04 DIAS
CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	0642	24/10/2018	10 DIAS
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	23/10/2018	01 DIA
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	25/10/2018	02 DIAS
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	23/10/2018	01 DIA
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	24/10/2018	03 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	24/10/2018	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA	1323	25/10/2018	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	28/10/2018	08 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	24/10/2018	03 DIAS
JOÃO PAULO NDE SOUZA	1076	30/10/2018	03 DIAS
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	23/10/2018	02 DIAS
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	26/10/2018	01 DIA
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	29/10/2018	02 DIAS
JOSÉ FRANCISCO GARCIA OLIVEIRA	0056	30/10/2018	02 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	25/10/2018	02 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	31/10/2018	15 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	30/10/2018	03 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	01/11/2018	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	29/10/2018	05 DIAS
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	06/11/2018	02 DIAS
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	31/10/2018	01 DIA
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	05/11/2018	01 DIA
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	01/11/2018	01 DIA
VANIR DE ANDRADE SANTOS	0205	05/11/2018	02 DIAS
SILAS DA SILVA CAETANO	0020	01/11/2018	07 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	06/11/2018	01 DIA
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	08/11/2018	01 DIA

ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	12/11/2018	01 DIA
CYRO FLÁVIO PEREIRA DE FREITAS	0642	14/11/2018	15 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7EC9952D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.062/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9062, DE 2 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 292.381,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 292.381,81 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114	0100	2.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	0100	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0147	40.000,00
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	0101	72.000,00
06.01.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	192	0146	30.579,56
06.01.12.367.0051.2.285 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	276	0101	127.103,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	285	0100	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	290	0100	1.870,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	325	0100	3.329,25
TOTAL DE CRÉDITOS			292.381,81

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	0100	2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	159	0101	127.103,00
06.01.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0147	112.000,00
06.01.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	247	0146	30.579,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	0100	1.870,00
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	292	0100	500,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	3.329,25
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	0100	15.000,00
Total de anulação de dotação			292.381,81

TOTAL DE RECURSOS	292.381,81

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 2 de agosto de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:3910D05F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.070/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9070, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 589.270,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 589.270,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	85	0100	63.842,23
04.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86	0100	25.073,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	0102	30.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	411	0102	25.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	185.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	984	0148	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	646	0100	121.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	663	0100	110.000,00
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	995	0100	300,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.275 - MANTER AS DESPESAS COM EVENTOS E PROMOÇÃO PRESERVAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688	0100	2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	994	0100	55,00
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	0100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			589.270,83

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	58	0100	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59	0100	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	60	0100	2.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	63	0100	6.000,00
03.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	0100	4.675,35
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	75	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78	0100	4.000,00
04.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	89	0100	2.898,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	349	0102	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	353	0102	5.000,00
08.01.10.122.0048.1.050 - CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARAA FARMÁCIA BÁSICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	372	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	383	0102	30.500,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	0102	25.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	395	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	409	0102	25.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	385	0102	2.500,00
08.01.10.302.0044.2.188 - TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E REMOÇÃO DE PACIENTES			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	391	0102	1.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	387	0102	2.500,00
08.01.10.302.0044.2.188 - TERCEIRIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E REMOÇÃO DE PACIENTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	392	0102	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	393	0102	1.000,00
08.01.10.302.0044.1.017 - REFORMAR E AMPLIAR O PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	374	0102	10.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	8.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	500	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	467	0102	4.500,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	483	0102	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	0102	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	484	0148	15.000,00
08.03.10.301.0043.1.032 - CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	455	0102	3.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	513	0102	5.000,00
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	533	0102	2.500,00
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	536	0102	18.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	606	0100	121.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	678	0100	20.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	0100	80.000,00
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	12.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	736	0100	63.842,23
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	0100	12.000,00
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	822	0100	55,00
Total de anulação de dotação			589.270,83
TOTAL DE RECURSOS			589.270,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 9 de agosto de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:4CBC1881

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.074/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9074, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 656.673,04 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 656.673,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	16	0100	336,57
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	44	0100	310,28
02.03 - CONTROLE INTERNO			
02.03.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	47	0100	465,48
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	65	0100	5.016,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	85	0100	72.379,08
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.106 - MANTER FORN. VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	182	0101	131.948,61
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	231	0147	6.000,00
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	919	0144	51.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	285	0100	240,00
07.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	278	0100	1.396,37
07.01.04.122.0001.2.290 - MANTER AS ATIVIDADES DO CURRAL MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	907	0100	4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	338	0102	274.723,44
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991	0155	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	358	0102	374,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	472	0102	2.633,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	537	0100	25.571,11
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	607	0129	14.650,00

09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	634	0100	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	658	0100	5.599,11
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	898	0100	52.000,00
14.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	810	0100	28,66
TOTAL DE CRÉDITOS			656.673,04

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	94	0100	22.379,08
05.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93	0100	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.306.0018.2.112 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	0144	51.000,00
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0147	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	277	0100	7.554,04
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	4.240,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	0155	5.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	361	0102	3.007,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0009.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	542	0100	25.571,11
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	556	0100	3.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	0129	14.650,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660	0100	5.599,11
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	780	0100	100.000,00
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	786	0100	124.000,00
12.03.16.482.0027.2.291 - MANTER AS ATIVIDADES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	792	0100	100.000,00
12.03.16.482.0027.2.142 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE HABITACAO POPULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785	0100	50.000,00
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	781	0100	32.672,05
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.06.182.0001.2.034 - MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	856	0100	10.000,00
14.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	857	0100	30.000,00
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	876	0100	12.000,00
Total de anulação de dotação			656.673,04
TOTAL DE RECURSOS			656.673,04

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de agosto de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:D383C47D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.078/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9078, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.454.365,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.454.365,29 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	916	0100	9.894,56
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	74	0100	2.502,67
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	0101	32.678,79
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	729.888,05
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0101	155.727,03
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	210	0101	4.049,00
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	249	0101	44.170,92
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	252	0101	1.447,96
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	253	0101	292,65
06.01.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270	0101	14.703,01
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	272	0101	3.158,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	283	0100	1.372,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	347	0102	1.284,35
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	376	0102	44.498,77
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	416	0102	600,48
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	442	0149	8.393,26
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	441	0102	310.468,57
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486	0148	754,68
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0102	5.158,73
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0102	1.108,28
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	461	0102	251,14
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	488	0148	1.485,50
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	463	0102	583,79
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	519	0102	5.752,06
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	525	0102	154,06
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	593	0129	14.472,42
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			

10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	996	0100	313,08
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	815	0100	59.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.454.365,29

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	14	0100	9.894,56
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	83	0100	2.502,67
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150	0101	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	152	0101	19.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	0101	20.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	154	0101	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	159	0101	26.299,98
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	162	0101	5.000,00
06.01.12.122.0018.2.102 - MANTER ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174	0101	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175	0101	10.000,00
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	172	0101	4.500,00
06.01.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	190	0101	51.045,45
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	0101	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	259	0101	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260	0101	2.000,00
06.01.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	245	0101	68.287,85
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	0100	181.933,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	349	0102	600,48
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	361	0102	988,99
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	0102	110.468,57
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0102	200.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	0149	8.393,26
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430	0102	1.284,35
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	44.498,77
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	5.752,06
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	0102	5.158,73
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	466	0148	2.240,18
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	451	0102	1.108,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	0129	14.472,42
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	606	0100	200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	663	0100	1.685,80
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	0100	223.549,33
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811	0100	59.200,00
Total de anulação de dotação			1.454.365,29
TOTAL DE RECURSOS			1.454.365,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de agosto de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:F9160292

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.081/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9081, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 225.218,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 225.218,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	17.000,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130	0100	24.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	315	0100	47.447,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	357	0102	20.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	100.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	984	0148	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.813.0021.2.279 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARAACADEMIAS AO AR LIVRE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	998	0124	11.770,27
TOTAL DE CRÉDITOS			225.218,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	0100	24.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	108	0100	17.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.661.0013.2.087 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK EMPRESARIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	0100	47.447,90
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	20.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	482	0148	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
11.02.27.122.0021.2.286 - CONSTRUIR CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	718	0124	11.770,27
Total de anulação de dotação			225.218,17
TOTAL DE RECURSOS			225.218,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 6 de setembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:8F4B38C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.088/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 608.309,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 608.309,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0100	7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	0100	13.148,19
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	122	0100	86.501,60
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	0100	34.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	133	0100	39.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	231	0147	25.000,00
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	0101	158.091,75
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	919	0144	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258	0147	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	0102	53.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	904	0100	7.487,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	634	0100	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	659	0100	50.000,00
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	662	0100	3.600,00
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	995	0100	880,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	0100	89.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			608.309,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	14	0100	7.487,63
01.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18	0100	7.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	0100	57.500,00
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	0100	6.500,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	136	0100	109.249,79
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	159	0101	118.091,75
06.01.12.306.0018.2.112 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187	0100	16.000,00
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	232	0147	5.000,00
06.01.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0147	15.000,00
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0147	25.000,00
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	0101	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	294	0100	10.000,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.605.0015.1.015 - IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	0100	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	0102	3.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	361	0102	3.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	406	0102	6.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0102	5.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	7.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	420	0102	21.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	477	0102	3.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	511	0102	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	0102	2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539	0100	24.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619	0100	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.13.122.0005.2.272 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	673	0100	4.480,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	678	0100	10.000,00

10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	683	0100	10.000,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.392.0037.1.040 - REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVENTOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	693	0100	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	868	0100	20.000,00
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877	0100	15.000,00
Total de anulação de dotação			608.309,17
TOTAL DE RECURSOS			608.309,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 11 de setembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:1DAE0228

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.095/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 299.996,40 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 299.996,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101	0100	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258	0147	33.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.290 - MANTER AS ATIVIDADES DO CURRAL MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	907	0100	12.350,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	927	0100	660,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	369	0102	36.560,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	348	0102	1.500,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	100.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	469	0148	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	472	0102	5.926,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	607	0129	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			299.996,40

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	0100	12.000,00

05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	136	0100	18.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0147	8.000,00
06.01.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0147	25.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	13.010,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	368	0102	5.000,00
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	370	0102	10.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	350	0102	1.500,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	0102	50.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	418	0102	3.560,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	8.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	420	0102	8.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	448	0102	2.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0148	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	5.926,40
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	458	0148	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	0102	50.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	464	0148	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	0129	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	611	0129	20.000,00
Total de anulação de dotação			299.996,40
TOTAL DE RECURSOS			299.996,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 24 de setembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:637F0DD3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.105/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9105, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 817.655,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 817.655,45 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98	0100	101,38
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	99	0100	20.961,33
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	0101	1.221,88
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	21.337,62
06.01.12.361.0018.2.108 - MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	981	0146	85.539,46
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	982	0146	17.339,98
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0101	3.506,60
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	249	0101	2.482,77
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	253	0101	1.672,28
06.01.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270	0101	5.626,85
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	272	0101	1.208,86
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	347	0102	8.001,90
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	376	0102	37.160,11
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434	0102	264.729,46
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	442	0149	21.345,36
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	441	0102	277.488,33
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0102	5.252,10
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0102	1.128,35
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	461	0102	301,36
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	508	0102	125,72
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	519	0102	4.557,47
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	526	0150	951,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	593	0129	19.371,97
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	595	0129	1.147,75
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	0129	3.050,88
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770	0100	3.209,36
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	771	0100	689,49
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	816	0100	8.145,50
TOTAL DE CRÉDITOS			817.655,45

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	0100	11.062,71
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	0100	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.118 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	183	0101	37.056,86
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	0100	102.879,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	0102	85.490,23
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	0102	137.160,11
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0102	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	415	0102	50.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	0149	21.345,36
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			

08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	491	0102	6.380,45
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	114.729,46
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	100.301,36
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	504	0102	125,72
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521	0102	4.557,47
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	530	0150	951,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	608	0129	3.050,88
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	609	0129	20.519,72
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	781	0100	3.898,85
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	821	0100	8.145,50
Total de anulação de dotação			817.655,45
TOTAL DE RECURSOS			817.655,45

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de setembro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:DBD7F3F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.111/2018

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9111, DE 1 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 655.009,88 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 655.009,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	16.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	133	0100	189.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.1.051 - REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999	0101	11.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	293	0100	18.689,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	980	0100	120,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	863	0100	420.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			655.009,88

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	0100	7.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	108	0100	10.000,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115	0100	5.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	0100	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	117	0100	4.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	20.000,00
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	138	0100	4.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	143	0100	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.1.051 - REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	147	0101	11.200,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301	0100	5.000,00
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.15.695.0014.1.052 - CONSTRUIR PÓRTICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	310	0100	13.689,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660	0100	120,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	749	0100	40.000,00
12.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	762	0100	170.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	818	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	0100	10.000,00
14.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	829	0100	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	833	0100	10.000,00
14.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	834	0100	15.000,00
14.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	0100	63.000,00
14.01.06.182.0029.2.151 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	839	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	841	0100	3.000,00
14.01.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	843	0100	15.000,00
14.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	842	0100	20.000,00
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.06.182.0001.2.034 - MANTER AS ATIVIDADES DA BRIGADA DE INCENDIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	855	0100	5.000,00
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	859	0100	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860	0100	15.000,00
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	864	0100	10.000,00
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	0100	10.000,00
14.02.15.452.0039.2.266 - IMPLANTAR E MANTER O SERVIÇO DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	865	0100	25.000,00
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	869	0100	10.000,00
14.02.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	871	0100	20.000,00
14.02.18.541.0001.1.010 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	875	0100	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			

Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	878	0100	40.000,00
Total de anulação de dotação			655.009,88
TOTAL DE RECURSOS			655.009,88

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de outubro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:C3BF4469

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.117/2018

DECRETO Nº 9117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 766.029,05 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 766.029,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	0100	630,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79	0100	7.026,45
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	101	0100	16.043,13
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	105	0100	4.623,01
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	133	0100	86.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	156	0101	1.000,00
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	258	0147	23.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	285	0100	120,00
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	325	0100	4.511,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354	0102	8.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	357	0102	36.000,00
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	0102	400.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	0102	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	60.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	527	0150	600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	577	0129	2.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	922	0100	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			766.029,05

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	14	0100	5.630,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78	0100	910,00
04.01.04.122.0001.2.027 - ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS RURAL/URBANOS			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	87	0100	1.116,45
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	112	0100	12.111,80
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	94	0100	7.256,79
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123	0100	11.000,00
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	139	0100	82.675,05
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	143	0100	1.297,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	0101	1.000,00
06.01.12.306.0018.2.112 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	187	0100	5.081,20
06.01.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	202	0147	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0147	4.406,10
06.01.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233	0147	5.165,70
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	0100	7.347,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	4.631,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	363	0102	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	364	0102	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	365	0102	1.000,00
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340	0150	600,00
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366	0102	1.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	356	0102	5.000,00
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	367	0102	2.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414	0102	150.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	0102	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	378	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	399	0102	10.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	12.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	50.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	457	0102	150.000,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	0102	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	460	0102	10.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523	0102	4.000,00
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	536	0102	7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	626	0129	2.300,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.1.010 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	875	0100	10.000,00
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	887	0100	8.000,00
Total de anulação de dotação			766.029,05
TOTAL DE RECURSOS			766.029,05

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 17 de outubro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:120D0BF2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.125/2018

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 144.983,88 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 144.983,88 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104	0100	2.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199	0101	40.722,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	90.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	472	0102	5.861,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	917	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			144.983,88

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	94	0100	2.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	154	0101	10.000,00
06.01.12.122.0018.2.102 - MANTER ATIVIDADES DOS EVENTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175	0101	2.211,20
06.01.12.122.0019.2.121 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0101	2.500,00
06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	212	0101	13.911,40
06.01.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	197	0101	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	198	0101	2.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	0102	30.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0102	20.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	424	0102	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	0102	5.861,28
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521	0102	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	554	0100	6.000,00
Total de anulação de dotação			144.983,88
TOTAL DE RECURSOS			144.983,88

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 31 de outubro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:8184DCB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.127/2018

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.441.665,78 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2233, de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.441.665,78 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	916	0100	151,62
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	98	0100	2.479,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	152	0101	1.069,58
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	153	0101	6.673,14

06.01.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	207	0101	286.270,85
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	208	0101	418.108,40
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	209	0101	88.518,52
06.01.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	264	0118	14.266,21
06.01.12.365.0016.2.096 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO DE 0 A 6 ANOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	249	0101	120.161,58
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250	0101	171.662,58
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	0101	10.633,78
06.01.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	267	0118	1.765,75
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0100	44.852,92
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	281	0100	4.121,67
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1005	0149	38.622,91
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1006	0149	11.324,21
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1007	0149	26.688,36
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	416	0102	1.461,76
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	408	0102	21.877,97
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	380	0102	2.499,62
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	434	0102	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	439	0102	18.162,06
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	441	0102	6.210,22
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	486	0148	69.321,08
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	493	0102	5.252,10
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	494	0102	1.128,35
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	461	0102	555,48
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	463	0102	9.792,73
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	506	0102	5.849,03
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	507	0102	1.496,08
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	508	0102	1.928,85
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	519	0102	4.799,22
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	526	0150	951,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1003	0229	17.500,00
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	593	0129	9.367,51
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1004	0229	5.500,00
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	595	0129	1.874,59
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1001	0100	3.032,44
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	800	0100	2.633,54
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	816	0100	2.999,99
TOTAL DE CRÉDITOS			1.441.665,78

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	217	0118	1.119.130,39
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTAVEL			

07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	48.974,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	0102	21.877,97
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	344	0102	3.390,61
08.01.10.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	0102	100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	0102	18.162,06
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	415	0102	9.792,73
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	0149	76.635,48
08.03 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	491	0102	5.849,03
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	485	0102	11.009,44
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	460	0102	5.252,10
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	0148	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	476	0148	19.321,08
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	504	0102	2.499,62
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	512	0150	951,33
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521	0102	2.624,43
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	523	0102	555,48
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	608	0129	9.367,51
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	626	0129	1.874,59
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923	0229	23.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.392.0037.1.040 - REFORMAR E REQUALIFICAR A PRAÇA DE EVENTOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	693	0100	3.032,44
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	808	0100	2.785,16
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	0100	2.479,75
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860	0100	2.999,99
Total de anulação de dotação			1.441.665,78
TOTAL DE RECURSOS			1.441.665,78

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 31 de outubro de 2018.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Alessandra Miranda Pereira
Código Identificador:E7155241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.928/2018 - ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO 2019 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO PÚBLICA - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto nº 3.928/2018 de 14 de novembro de 2018.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2019 - CONTRATAÇÃO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA – "Dispõe sobre critérios e define procedimentospara inscrição, classificação e contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino".

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019,

DECRETA:

Capítulo I – DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Serão abertas inscrições para a contratação temporária de candidatos ao exercício de função pública no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões.
Parágrafo Único - As inscrições serão no período de 26/11/18 à 30/11/18, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Perdões - Telecentro, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.
Art. 2º - Os candidatos à contratação temporária poderão inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos nos anexos:

- Professor II A – Regente de Turma (22h)
- Professor IIB – Regente de Turma (40h)
- Professor III - Regente de aula
- Supervisor Escolar
- Auxiliar de Serviços Educacionais
- Monitor de educação infantil
- Monitor de creche
- Inspetor Escolar
- Nutricionista
- Bibliotecário
- Motorista
- Auxiliar de Secretaria
- Auxiliar Administrativo
- Secretário (a)
- Auxiliar de Biblioteca

Art. 3º - O candidato poderá realizar até três (3) inscrições de livre escolha, observando no ato da contratação, as normas vigentes para acúmulos de cargos.
Parágrafo Único - Para se habilitar à contratação para o exercício de função no âmbito da SME, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando na listagem de classificação.

Capítulo II– DAS INSCRIÇÕES
Art. 4º - O candidato deverá efetuar sua inscrição, com preenchimento de próprio punho, na Sede da Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma no anexo IV.
§ 1º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuada por terceiros através de procuração registrada em cartório.
§ 2º - Não serão consideradas as inscrições com rasuras ou por falta de assinatura do concorrente.
§ 3º - Para inscrição de Motorista para o transporte escolar, o candidato deverá apresentar a **Certidão de Tempo do tempo de serviço na função de motorista da Rede Municipal de Educação**. As **documentações constantes no anexo VI,** conforme Portaria nº1458/2018 do Departamento de trânsito de Minas Gerais, deverão ser comprovadas no momento do edital de contratação.
Art. 5º - As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação.
Art. 6º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.
Art. 7º - Findado o prazo para a inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir sua classificação na lista, podendo entrar com recurso, no prazo de 48h, conforme cronograma em anexo.

Capítulo III – DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 8º - Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição de acordo com o tempo de serviço exercido na Rede Municipal de Educação de Perdões através da Certidão de Contagem de Tempo expedida pela Secretaria de Recursos Humanos até o dia 30/10/2018
Parágrafo único – No ato da contratação, será exigido do candidato a apresentação do documento original da Certidão de Contagem de Tempo que deverá ser igual ao tempo constado na lista de classificação e que será usada como primeiro critério para contratação.

Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 9º - A classificação do **candidato priorizará o maior tempo de serviço** como contratado na função na Rede Municipal de Educação de Perdões.
Parágrafo único: A lista de classificação será utilizada nas devidas contratações para o ano de 2019.

Capítulo V – DA CONTRATAÇÃO
Art. 10 - As contratações de que trata esse decreto visa atender a Rede Municipal de Educação do Município de Perdões de acordo com as necessidades surgidas durante todo ano letivo de 2019. Entende-se por necessidades os cargos vagos e as substituições de servidores afastados por razões diversas tais como: exercício de cargo comissionado, readaptação funcional e afastamentos legais previstos no Estatuto do Magistério (Férias Prêmio, Licença saúde, licença maternidade, dentre outros).
Art. 11 - No ato da contratação, pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, documentos originais e cópias sob pena de desclassificação, conforme anexo III.
Art. 12 - As contratações a que se refere esse decreto serão efetuadas pela e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13 - Ao servidor contratado em caráter de substituição ou em cargo vago é permitido o uso do tempo de serviço comprovado em certidão, apenas para **um** processo de contratação durante o ano letivo corrente, desde que:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa imediata do servidor contratado, caso ocorra a comprovação do uso do referido tempo de exercício em situações de outra contratação simultânea e/ou aposentadoria.
Art. 14 - As contrações obedecerão rigorosamente a lista de classificação como primeiro critério.
Parágrafo único: Os critérios de desempate estão especificados na Seção dos Cargos - Capítulo VIII.
Art. 15 - O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá imediatamente assinar a ata referente ao processo de contratação.
Parágrafo Único - Havendo desistência do contrato após a assinatura da ata ou demissão ex-ofício, o candidato estará impossibilitado de concorrer a outro cargo/função no âmbito da Rede Municipal de Educação pertencente a esta secretaria por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do edital em questão.
Art. 16 - O candidato que comparecer após o início da chamada terá sua classificação mantida para a escolha de vaga ainda não preenchida.
Art. 17 - O candidato que se sentir prejudicado no que se refere a aplicação das normas referentes à contratação poderá protocolar reclamação administrativa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num prazo de 24 horas a partir da data e horário da designação em questão.
Art. 18 - A permanência do profissional contratado em todas as funções a que se refere esse decreto está condicionada a avaliações contínuas que ocorrerão durante o período do contrato, podendo o mesmo ser dispensado ex-ofício, caso não corresponda às expectativas e necessidades do sistema.
Art. 19 - Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola a divulgação do edital de convocação à contratação para exercício de função pública, através da publicação no diário oficial e a exposição do mesmo em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, com um prazo mínimo de 24 horas, antecedentes ao ato.
Art. 20 - A oficialização de qualquer contrato acima descrito somente ocorrerá mediante atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício da função pleiteada com até 3 meses de validade.
Art. 21 - A contratação em substituição poderá ser interrompida com o retorno do titular do cargo, ocorrendo, assim a dispensa ex- ofício do contratado na respectiva vaga.

Capítulo VI – Da Documentação

Art. 22 – **Para que se efetive o contrato será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados no Anexo III, no ato da contratação, sendo que para o motorista de transporte escolar, os documentos estão contando no anexo V.**
Parágrafo Único – Não será permitido ao candidato, no momento da contratação, se ausentar do local para providenciar documentação faltosa, salvo se for ele candidato único.

Capítulo VII – Dos Vencimentos e Benefícios

Art. 23 – Ao candidato contratado por tempo determinado de que trata este Decreto **não** se efetua progressão por titulação, exclusivas dos servidores efetivos (Cap. III, Art. 123 a 126 do Estatuto do Magistério), tais como:
· Percentual de 10% sobre o vencimento base referente a Formação em Curso de Libras;
· Percentual de 10% sobre o vencimento base por graduação e/ou pós graduação não exigidas como formação mínima para o cargo.
Art. 24 - O servidor contratado para cargo pertencente ao Grupo Ocupacional não cabe o direito ao gozo de férias, sabido que receberá o valor proporcional devido, referente a esse direito ao término/rescisão do contrato.

Capítulo VIII- Dos Cargos
Seção I - Auxiliar de Serviços Educacionais

Art. 25 - Os candidatos à função de **Auxiliar de Serviços Educacionais** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço na função na Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Séries Iniciais (5º ano) e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I -Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III – Candidato com maior idade.
IV – Ordem crescente de inscrição.

Seção II – Nutricionista

Art. 26 - Os candidatos à função de **Nutricionista** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida Graduação em Nutrição e Registro no órgão de Classe e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I -Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção III – Auxiliar de Secretaria

Art.27 - Os candidatos à função de **Auxiliar de Secretaria** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção IV - Auxiliar Administrativo

Art.28 - Os candidatos à função de **Auxiliar Administrativo** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção V - Inspetor Escolar

Art.29 - Os candidatos à função de **Inspetor Escolar** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Curso Pedagogia/Licenciatura acrescido de Pós-Graduação em Inspeção Escolar; Curso de Pedagogia com Habilitação em Inspeção Escolar ou Curso de Pedagogia estruturada pela Resolução CNE/CP nº1/2006e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção VI – Supervisor Escolar

Art. 30 - Os candidatos à função de **Supervisor** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Curso Pedagogia/ Licenciatura acrescido de Pós-Graduação em Supervisão Escolar; Curso de Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1/2006e, havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção VII - Monitor de Educação Infantil

Art. 31 - Os candidatos à função de **Monitor de Educação Infantil** serão contratados observando-se maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II – Curso Normal Nível Médio Concluído
III - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
IV - Candidato com maior idade.
V - Ordem crescente de inscrição

Seção VIII –Secretário (a)

Art. 32 - Os candidatos à função de **Secretário (a)** serão contratados observando-se o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição

Seção IX –Bibliotecário (a)

Art. 33 - Os candidatos à função de **Bibliotecário (a)** serão contratados observando- se o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.

Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é a Graduação em Biblioteconomia e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição

Seção X - Monitor de creche

Art. 34 - Os candidatos à função de **Monitor de creche** serão contratados observando-se o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II – Curso Normal Nível Médio Concluído
III - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
IV - Candidato com maior idade.
V - Ordem crescente de inscrição

Seção XI - Motorista para o Transporte Escolar

Art. 35 - Os candidatos à função de **Motorista para Transporte Escolar** serão contratados observando-se, o maior tempo de serviço na função Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e habilitação para condução de transporte escolar, sendo que no momento da contratação serão exigidos os requisitos e a documentação descritos no anexo VI, conforme Portaria nº º1458/26/11/2018 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais em seu Art. 2º. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III- Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição

Seção XII - Professor Regente de Turmas – PII A – Ensino Fundamental anos iniciais

Art. 36 – Os candidatos à função de Regente de Turma –PIIA serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função**Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II – Capacitação PNAIC – Alfabetização (1º a 3º anos), devidamente comprovado, através de declaração de participação para as contratações de séries de alfabetização.
III - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
IV - Candidato com maior idade.
V - Ordem crescente de inscrição

Seção *XIII - Professor* Regente de Turmas – PII A – Educação Infantil Pré-Escola

Art. 37 – Os candidatos à função de Regente de Turma – PIIA serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função**Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II – Capacitação PNAIC – Alfabetização (Pré Escola), devidamente comprovado, através de declaração de participação para as contratações para o 1º e 2º períodos.
III - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
IV - Candidato com maior idade.
V - Ordem crescente de inscrição

Seção XIV - Regente de Turma - PIIB – Creche Integral

Art. 38 – Os candidatos à função de Regente de Turma – PII B serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função**Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.

II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III- Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição

Seção XV - Professor Regente de Aulas – PIII – Ensino Fundamental Séries Finais do Ensino Fundamental à exceção de Educação Física e Ensino Religioso

Art. 39 – Os candidatos à função de Regente de Aula serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função**Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é Licenciatura plena com habilitação especifica na disciplina da contratação, Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC 399/1989 ou. Bacharelado acrescido de formação pedagógica (CNE/CEB nº2/1987)
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição

Seção XVI - Professor Regente de Aulas – PIII – Ensino Religioso

Art. 40 – Os candidatos à função de Regente de Aula serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função** Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida descrita conforme anexo I. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção XVII - Professor Regente de Aulas – PIII – Educação Física

Art. 41 – Os candidatos à função de Regente de Aula serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função** Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida descrita conforme anexo II. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Seção XVIII –Auxiliar de Biblioteca

Art. 42 – Os candidatos à função de Auxiliar de Biblioteca serão contratados observando-se **o maior tempo de serviço na função** Rede Municipal de Educação de Perdões, conforme o Art. 3º, parágrafo único deste decreto.
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio e havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente
I - Tempo de serviço na Rede Estadual ou Particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.
II - Candidato com maior número de filhos menores que deverá ser comprovado no momento do edital de contratação.
III - Candidato com maior idade.
IV - Ordem crescente de inscrição.

Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Perdões, 20 novembro de 2018.

ANEXO I
Professor de Educação Básica para atuar como regente de aulas de Ensino Religioso em todos os anos do Ensino Fundamental PIII

Prioridade/Classificação	Habilitação e Escolaridade	Documentação exigida para comprovação
1º	· Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; OU.	· Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
	· Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, OU.	
	· Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizados estritamente nos termos da resolução CNE/CEB nº 2, de 1997, ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), acrescido de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES; OU.	· Registro "D" ou registro "S" "S".
	· Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizados estritamente nos termos da resolução CNE/CEB nº 2, de 1997, ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), acrescido de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei federal nº 9394/96; OU.	
	· Registro "D" ou registro "S" para o Ensino Médio em qualquer área do Conhecimento acrescido de curso de metodologia e Filosofia do Ensino Religioso.	
2º	· Curso Normal em nível médio, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 2005.	
3º	· Autorização expedida pelo Padre ou Pastor do Município que credencie o candidato a ministrar aulas de Ensino Religioso.	

Anexo II
Professor de Educação Básica – para atuar como regente de aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA

Prioridade/Classificação	Habilitação e Escolaridade	Documentação exigida para comprovação
1º	· Licenciatura plena de habilitação Específica na disciplina da contratação; OU. · Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizados estritamente nos termos da resolução CNE/CEB nº 2, de 1997, ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação em Educação Física.	· Diploma Registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico Escolar.
2º	· Licenciatura Curta em Educação Física.	· Certificado de Curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados.

ANEXO III

Documentos que deverão ser apresentados no edital de contratação
Apresentar originais e cópias de todos estes documentos
01 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
02 – Título de Eleitor
03 - Comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral – 1 cópia *
04 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
05 - Carteira de Identidade
07 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
08 – Cartão do CPF
09 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo
10 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
11 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais
12 – Comprovante de residência atual - máximo 90 dias preferencialmente CEMIG
13 - Contagem de tempo Original expedida pela SRH com data até 30/10/2018
14 - Regularidade do CPF – 1 cópia *
* Se retirado da internet somente uma cópia

Anexo IV
Inscrição nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR II A
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
Inscrição nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR II B
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação

Número do CPF:_____ Número do RG:_____

Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
Inscrição nº_____
Disciplina:_____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR III
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Disciplina:_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
Inscrição nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO MONITOR DE CRECHE
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018..

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
Inscrição nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação: _____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões, ____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
Inscrição nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO NUTRICIONISTA
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
Inscrição nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO BIBLIOTECÁRIO (A)
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO SUPERVISOR ESCOLAR
Inscrição nº_____
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____

Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018..

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Inscrição nº_____
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018..

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição nº_____
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018..

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição

Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA
Inscrição nº_____
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETÁRIO
Inscrição nº_____
Dados Pessoais

Nome: _____
Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018..

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo IV
FICHA DE INSCRIÇÃO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição nº_____
Dados Pessoais

Nome: _____

Nome da mãe:_____
Endereço:_____ Bairro:_____
Cidade:_____Estado:_____ Telefone:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Documentos de Identificação
Número do CPF:_____ Número do RG:_____
Título de eleitor:_____ Naturalidade:_____
Informações
Formação:_____
Tempo de serviço: (_____dias) _____
Declaro que aceito todas as condições, normas e exigências constantes no Decreto nº 3928/18 que define as normas para contratação de exercício da função pública para o ano de 2019.

Data: Perdões,_____ de Novembro de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Comprovante de Inscrição
Inscrição nº_____
Nome do candidato: _____
Recebido por: _____

Data: Perdões, _____de Novembro de 2018.

Anexo V
CRONOGRAMA

DATA	Atividade
21/11/2018	Divulgação do decreto que define critérios para contratação em 2019
26/11/18 a 30/11/18	Período de inscrição
17/12/2018	Divulgação da lista preliminar de classificação
17/12/18 a 19/12/18	Prazo para recurso
21/12/2018	Divulgação final da lista de classificação

ANEXO VI
Motorista para o Transporte Escolar – para atuar como motorista do transporte escolar candidato deverá observar a Portaria 1458 de 26/11 de 2018 do Departamento de trânsito de Minas Gerais

REQUISITOS	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO
Ensino Fundamental	Declaração Escolar
Idade superior a 21 anos	RG/CNH
Carteira nacional de Habilitação de categoria "D"	CNH
Não ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidente em infrações nos últimos 12 meses	Certidão Negativa de Pontuação, Suspenção e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN
Ter sido aprovado em curso especializado de transporte escolar conforme normatização do CONTRAN	Declaração de Conclusão do Curso de Transporte Escolar
Não ter antecedentes criminais devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro de vulnerável, satisfação lasciva mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável	Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br Certidão negativa criminal estadual: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg Certidão negativa criminal federal: http://portal.trf1.jus.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B08A1C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, a que lhe confere os incisos VI e XVI, do art. 95 e o inciso I, alínea "a" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
10.01.10.122.0101.2.131 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	577	SAÚDE	102	R$ 20.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579	SAÚDE	102	R$ 200.000,00

10.09.10.305.0105.2.410 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	894	BLVGS	150	R$ 10.000,00
10.09.10.305.0105.2.438 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES IMUNIZAÇÃO				
339030 - Material de Consumo	903	BLVGS	150	R$ 30.000,00
339095 - Indenização pela Execução. Trabalho de Campo	908	BLVGS	150	R$ 10.000,00
10.11.10.122.0101.2.412 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	936	SAÚDE	102	R$ 30.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	937	SAÚDE	102	R$ 30.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	938	SAÚDE	102	R$ 96.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**R$ 426.000,00**			

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO RECURSOS**	**VALOR**
10.05.10.302.0111.1.827 - MELHORIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	SAÚDE	102	R$ 376.000,00
10.08.10.122.0101.2.413 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE				
339030 - Material de Consumo	836	BLVGS	150	R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$ 426.000,00**			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de Março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Março de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CE17C187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 129/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.064.099,00 (três milhões sessenta e quatro mil noventa e nove reais).

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	101	R$ 2.069.716,00
319013 - Obrigações Patronais	302	101	R$ 472.333,00
339046 - Auxilio Alimentação	303	101	R$ 234.934,00
339049 - Auxilio Transporte	304	101	R$ 287.116,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 3.064.099,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
08.01.12.361.0101.2.073 - MANUTENÇÃO DE GABINETE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
339014 - Diárias - Pessoal Civil	295	101	R$ 10.000,00
08.02.12.122.0101.2.218 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
339014 - Diárias - Pessoal Civil	296	101	R$ 5.000,00
08.02.12.122.0101.2.218 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
339030 - Material de Consumo	297	101	R$ 126.600,00
08.02.12.361.0101.2.677 - GASTOS DE PESSOAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
339008 - Outros Benefícios Assistência do Servidor e do Militar	306	101	R$ 3.575,22
08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS			
339030 - Material de Consumo	310	101	R$ 100,00
08.03.12.122.0101.2.219 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313	101	R$ 50.000,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339014 - Diárias - Pessoal Civil	321	101	R$ 200,00

08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339030 - Material de Consumo	322	101	R$ 200,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	323	101	R$ 100,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	324	101	R$ 100,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339035 - Serviços de Consultoria	325	101	R$ 100,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	326	101	R$ 100,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	101	R$ 100,00
08.03.12.122.0111.1.828 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	328	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339030 - Material de Consumo	333	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	101	R$ 1.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339	101	R$ 11.000,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
449051 - Obras e Instalações	341	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.084 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	343	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA			
339030 - Material de Consumo	350	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA			
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	352	101	R$ 14.000,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	101	R$ 1.000,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA			
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	359	101	R$ 50.000,00
08.03.12.361.0106.2.092 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	361	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.440 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO MUNICÍPIO/ESTADO			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	366	101	R$ 100,00
08.03.12.361.0106.2.440 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO MUNICÍPIO/ESTADO			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	368	101	R$ 100,00
08.05.12.122.0106.2.078 - PROGRAMA FORMAÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO			
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	380	101	R$ 245.000,00
08.05.12.122.0106.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
335043 - Subvenções Sociais	381	101	R$ 245.000,00
08.05.12.122.0106.2.079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	382	101	R$ 100,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339014 - Diárias - Pessoal Civil	386	101	R$ 1.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339030 - Material de Consumo	387	101	R$ 773.989,92
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	388	101	R$ 1.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339035 - Serviços de Consultoria	389	101	R$ 4.653,86
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	390	101	R$ 1.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	391	101	R$ 359.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
339095 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo	392	101	R$ 20.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
449035 - Serviços de Consultoria	393	101	R$ 1.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
449039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	394	101	R$ 1.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
449051 - Obras e Instalações	395	101	R$ 636.380,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	396	101	R$ 500.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR			
449061 - Aquisição de Imoveis	397	101	R$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 3.064.099,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de junho de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 28 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KICILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A51B2213

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 485ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AB05970104	HAB7232	5185	55466	28/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02278047	PVG2407	5550	55467	28/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02276747	GXC8042	5185	55468	23/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02278626	GUL6114	6530	55469	15/06/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001246481	NYF5422	7455	55470	30/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001245691	QOD4042	7455	55471	30/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02286459	HDW6041	5185	55472	31/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02254539	HKY8464	5541	55473	31/08/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02285654	HMG4844	7366	55474	31/08/2018	14/11/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000711421	LSB1030	7463	55475	12/07/2018	14/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 10						

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:869B7370

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 486ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
R001244151	HJT7158	7455	55476	27/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02278990	GRV7949	5185	55477	03/09/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02272318	HDV1130	6122	55478	03/09/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02276912	GUM7031	5185	55479	30/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02277457	HIK6480	5193	55480	23/07/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281804	NEJ8651	7366	55481	25/07/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02279286	NOE8002	5185	55482	27/07/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001029721	HID0075	6050	55483	01/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02281357	HGV9345	5185	55484	10/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001239521	PUA3296	7471	55485	20/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02283677	PYV0941	5991	55486	17/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02283897	HBA4203	5185	55487	22/08/2018	20/11/2018	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R000993771	FXN7306	6050	55488	29/08/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001235571	HLM9093	7455	55489	04/09/2018	20/11/2018	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14						

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4D9211C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/18

Processo Licitatório n.º 315/18

Ata de Registro de Preços n.º 122/2018
Contratada: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES ME
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ração para cães e gatos.
Prazo: 29/10/2018 a 28/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (011777) RACAO	PAPA TUDO	100.0000	SC	54,8000	5.480,00	8.48	52

Valor estimado: R$ 5.480,00
Data de assinatura: 29/10/2018

Santa Bárbara, 20/11/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9B3A71AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/18

Processo Licitatório n.º 315/18
Ata de Registro de Preços n.º 123/2018
Contratada: PRISCILA MOREIRA HOSKEN 12380333696
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de ração para cães e gatos.
Prazo: 29/10/2018 a 28/10/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
002 - (024222) RACAO PARA GATO .	GATAN MIX	30.0000	SC	65,0000	1.950,00	0.00	0

Valor estimado: R$ 1.950,00
Data de assinatura: 29/10/2018

Santa Bárbara, 20/11/2018

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:3CD1EDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/18

Processo Licitatório n.º 328/18
Ata de Registro de Preços n.º 124/2018
Contratada: VANILDO LEMOS CPF 04906305610
Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras em PVC e ombrelones.
Prazo: 09/11/2018 a 08/11/2019
Preços Registrados

TEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD.LANCES
001 - (024154) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/2 DIAS	10.0000	SV	1.700,0000	17.000,00	35.11	17
003 - (024159) LOC.200 CADEIRAS PVC P/ 2 DIAS	10.0000	SV	404,0000	4.040,00	0.66	4
005 - (024157) LOC.400 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	13.0000	SV	570,0000	7.410,00	0.56	5
007 - (019950) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC	10.0000	SV	284,0000	2.840,00	0.91	5
009 - (019955) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (5)	5.0000	SV	1.006,0000	5.030,00	1.05	22
010 - (021197) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/1 DIA	10.0000	SV	925,0000	9.250,00	0.54	5
012 - (021199) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/3 DIAS	5.0000	SV	1.259,0000	6.295,00	0.86	19
014 - (021201) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/5 DIAS	1.0000	SV	1.502,0000	1.502,00	0.53	17
017 - (021205) LOC. MESA C/CADEIRAS P/03 DIAS	10.0000	SV	185,0000	1.850,00	45.48	21
021 - (021208) LOC. MESA C/CADEIRAS P/8 DIAS	10.0000	SV	440,0000	4.400,00	36.05	19

Valor estimado: R$ 59.617,00
Data de assinatura: 09/11/2018

Santa Bárbara, 20/11/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9595D290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/18

Processo Licitatório n.º 328/18
Ata de Registro de Preços n.º 125/2018
Contratada: NILSON ROBERTO SILVA 60275405672
Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras em PVC e ombrelones.
Prazo: 09/11/2018 a 08/11/2019
Preços Registrados

ITEM(Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD.LANCES
002 - (024155) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/3 DIAS	10.0000	SV	1.799,0000	17.990,00	31.34	18
004 - (024158) LOC.300 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	18.0000	SV	426,7000	7.680,60	0.74	3
006 - (024156) LOC.500 CADEIRA PVC P/2 DIAS	15.0000	SV	1.013,0000	15.195,00	0.30	3
008 - (019953) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (3)	11.0000	SV	713,8000	7.851,80	0.40	7
011 - (021198) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/2 DIAS	1.0000	SV	1.143,0000	1.143,00	0.61	9
013 - (021200) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/4 DIAS	1.0000	SV	1.436,5000	1.436,50	0.24	7
015 - (021202) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/8 DIAS	2.0000	SV	1.815,0000	3.630,00	0.27	9
016 - (021204) LOC. MESA C/CADEIRAS P/02 DIAS	20.0000	SV	118,0000	2.360,00	56.30	90
018 - (021206) LOC. MESA C/CADEIRAS P/04 DIAS	10.0000	SV	222,0000	2.220,00	45.75	21
019 - (021203) LOC. MESA C/CADEIRAS P/1 DIA	23.0000	SV	118,9000	2.734,70	40.49	19
020 - (021207) LOC. MESA C/CADEIRAS P/5 DIAS	10.0000	SV	335,0000	3.350,00	30.21	17

Valor estimado: R$ 65.591,60
Data de assinatura: 09/11/2018

Santa Bárbara, 20/11/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:174F9C08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/18

Processo Licitatório n.º 325/18
Ata de Registro de Preços n.º 126/2018
Contratada: EPICO EVENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de palco em formato Geo Space, Concha ou Árabe, galpão e arquibancada
Prazo: 09/11/2018 a 08/11/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD.LANCES
001 - (023009) GALPAO 16 X 30 P/ 1 DIA	1.0000	SV	20.000,0000	20.000,00	22.48	40
002 - (023010) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 2 DIAS	3.0000	SV	17.900,0000	53.700,00	0.56	2
003 - (023011) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 3 DIAS	3.0000	SV	17.900,0000	53.700,00	0.56	2
008 - (020261) PALCO 10 X 8 P/5 DIAS	2.0000	SV	4.600,0000	9.200,00	16.36	7
009 - (021980) PALCO 12X10 C/3 CAMARINS P/2 D	3.0000	SV	6.000,0000	18.000,00	14.29	14
010 - (021979) PALCO 12X10 C/3 CAMARINS P/3 D	2.0000	SV	6.000,0000	12.000,00	14.29	9
011 - (021981) PALCO 12X10 - DISTRITO P/1 DIA	4.0000	SV	5.900,0000	23.600,00	9.23	9
012 - (020262) PALCO 12 X 10 P/1 DIA	6.0000	SV	5.500,0000	33.000,00	15.38	14
013 - (020263) PALCO 12 X 10 P/2 DIAS	6.0000	SV	5.500,0000	33.000,00	15.38	12
014 - (020264) PALCO 12 X 10 P/3 DIAS	6.0000	SV	5.600,0000	33.600,00	13.85	7
015 - (020265) PALCO 12 X 10 P/4 DIAS	2.0000	SV	5.600,0000	11.200,00	13.85	5
016 - (020266) PALCO 12 X 10 P/5 DIAS	2.0000	SV	6.400,0000	12.800,00	1.54	1
017 - (020267) PALCO 12 X 10 P/8 DIAS	2.0000	SV	7.900,0000	15.800,00	1.25	1
018 - (021976) PALCO 16 X 14 P/1 DIA	2.0000	SV	11.600,0000	23.200,00	10.77	11
019 - (021977) PALCO 16 X 14 P/2 DIAS	2.0000	SV	11.700,0000	23.400,00	10.00	5
020 - (021978) PALCO 16 X 14 P/4 DIAS	2.0000	SV	11.700,0000	23.400,00	10.00	9
021 - (021982) PALCO 18 X 16 P/1 DIA	2.0000	SV	13.900,0000	27.800,00	0.71	2
022 - (021983) PALCO 18 X 16 P/2 DIAS	2.0000	SV	17.900,0000	35.800,00	0.56	2
023 - (021984) PALCO 18 X 16 P/3 DIAS	2.0000	SV	17.900,0000	35.800,00	0.56	2
024 - (021985) PALCO 18 X 16 P/4 DIAS	2.0000	SV	17.900,0000	35.800,00	0.56	2

Valor estimado: R$ 534.800,00
Data de assinatura: 09/11/2018

Santa Bárbara, 20/11/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:C3C5CB3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/18

Processo Licitatório n.º 325/18
Ata de Registro de Preços n.º 127/2018
Contratada: OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura locação de palco em formato Geo Space, Concha ou Árabe, galpão e arquibancada
Prazo: 09/11/2018 a 08/11/2019
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD.LANCES
004 - (020257) PALCO 10 X 8 P/1 DIA	2.0000	SV	5.490,0000	10.980,00	0.18	1
005 - (020258) PALCO 10 X 8 P/2 DIAS	2.0000	SV	4.890,0000	9.780,00	11.09	6
006 - (020259) PALCO 10 X 8 P/3 DIAS	3.0000	SV	4.700,0000	14.100,00	14.55	8
007 - (020260) PALCO 10 X 8 P/4 DIAS	2.0000	SV	4.600,0000	9.200,00	16.36	8

Valor estimado: R$ 44.060,00
Data de assinatura: 09/11/2018

Santa Bárbara, 20/11/2018

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:15EB8BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL CONCURSO Nº 001/2018

EDITAL RESUMIDO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei 743/1995. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
1.2 -	**É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
1.3 -	Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Taxa de inscrição R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Assistente Social	03	03	-	30h	1.800,00	80,00	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS-MG
Cirurgião Dentista do PSF (Programa da Saúde da Família e Saúde Bucal)	01	01	-	40h	1.*500*,00	80,00	Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho
Contador	01	01	-	30	1.800,00	80,00	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e cadastro no CRC
Enfermeiro	02	02	-	30h	1.800,00	80,00	Curso superior de Enfermagem e registro ativo no respectivo Conselho.
Especialista em Educação Básica	01	01	-	24h	1.473,31	80,00	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Educacional ou Curso Superior em Pedagogia com formação na Resolução CNE/CP n.º 01 de 15/05/2006 ou Licenciatura Plena em qualquer área com especialização em Supervisão Educacional.
Farmacêutico	01	01	-	30h	1.800,00	80,00	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho
Fiscal de Meio Ambiente	01	01	-	30h	1.800,00	80,00	Formação Superior em um dos seguintes cursos de graduação: Biologia, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia (Bacharelado), Química Industrial, Tecnologia em Gestão Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação: CNH – Categoria A e B
Fiscal de Obras e Posturas	01	01	-	30h	1.800,00	80,00	Formação Superior em um dos seguintes cursos de graduação: Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no respectivo órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação: CNH – no mínimo categoria B
Fiscal de Tributos	01	01	-	30h	1.800,00	80,00	Formação Superior em um dos seguintes cursos de graduação: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Direito, Carteira Nacional de Habilitação: CNH – no mínimo categoria B
Fiscal de Vigilância em Saúde	01	01	-	30h	1.800,00	80,00	Formação Superior em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Engenharia

							Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Sanitária, Medicina, Medicina Veterinária. Carteira Nacional de Habilitação: CNH – no mínimo categoria B
Fisioterapeuta	01	01	-	30h	1.500,00	80,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho
Fonoaudiólogo	01	01	-	30h	1.500,00	80,00	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho
Médico de PSF	02	02	-	40h	5.748,38	150,00	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho
Monitor de Educação Infantil	15	14	01	40h	1.217,00	80,00	Nível Médio Completo.
Nutricionista	02	02	-	40h	1.800,00	80,00	Curso completo Nutrição e registro no CRN
Procurador Municipal	01	01	-	30h	1.800,00	80,00	Formação Superior no curso de Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Professor de Educação Básica	05	04	01	24h	1.473,31	80,00	Curso Normal Superior ou Curso Superior em Pedagogia.
Professor de Educação Física	02	02	-	24h	1.473,31	80,00	Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física com registro no CREF
Professor de Educação Infantil	05	04	01	24h	1.473,31	80,00	Ensino médio com Habilitação em Magistério ou Curso normal em Educação Infantil ou Normal Superior ou Curso Superior em Pedagogia
Psicólogo	01	01	-	30h	1.500,00	80,00	Curso superior de Psicologia e registro ativo no respectivo Conselho.
Auxiliar Administrativo	15	14	01	40h	954,00	60,00	Ensino Médio Completo, 06 (seis) meses de experiência
Guarda	05	04	01	40h	954,00	60,00	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	10	09	01	40h	954,00	60,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão
Técnico em Saúde Bucal	01	01	01	40h	954,00	60,00	**Curso Técnico em Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente.**
Ajudante Geral	10	09	01	40h	954,00	40,00	Ensino Fundamental - 4ª série
Gari	05	04	01	40h	954,00	40,00	Ensino Fundamental - 4ª série
Motorista	20	19	01	40h	1.040,11	40,00	Ensino Fundamental - 6ª série, carteira de habilitação categoria "D" e 6 meses de experiência
Operador de Maquinas	04	04	-	40h	1.386,80	40,00	Ensino Fundamental Completo, carteira de habilitação categoria "C" - 1 ano de experiência
Pedreiro	04	04	-	40h	1.040,11	40,00	Ensino Fundamental 4ª série, e experiência de 01 ano.
Pintor	01	-	-	40h	954,00	40,00	Ensino Fundamental 4ª série e experiência de 01 ano.
Auxiliar de Serviços Gerais	08	07	01	40h	954,00	40,00	Alfabetizado

1.4 -	Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
1.5 -	As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do Edital na íntegra.
1.7 -	***DAS VAGAS LEGAIS: O concurso público destina-se ao provimento de vagas para cada cargo (conforme tabelas acima) e ainda das que vierem a existir durante o prazo de validade do mesmo. Entretanto, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, possuem direito à nomeação.***

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 -	A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
2.1.1-	O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
2.1.2-	Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de: ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal; ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino); gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura; não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal; possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
2.2 -	As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **28 de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever. em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar. escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO. na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO. na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
2.2.1-	Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao cargo escolhido, conforme tabela do item 1.3 do presente edital.
2.2.2-	**O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3-	Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
2.2.4-	Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar carta com AR ou protocolar sede da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, sita a Praça Barão de Alfenas, nº 100 – Centro - São Thomé das Letras/MG, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.
2.2.5-	Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
2.2.6-	Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
2.2.7-	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ***exceto quando os motivos de ordem técnica forem imputados a empresa***. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.3 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.3.1-	Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de um cargo será homologada ***apenas a última opção***, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.
2.3.2-	Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos aos cargos de ***Motorista e Operador de Maquinas,*** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.
2.4-	Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
2.5 -	A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo bem como suspensão do concurso e adiamento das provas, exceto por não comparecimento do candidato no dia da prova ou de desistência de participação do certame.
2.6-	***Inscrições Presenciais:*** O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição na sede do Departamento de Assistência Social de São Thomé das Letras, sita a Rua Marcionílio Ribeiro Costa n°190 – São Thomé das Letras – MG, no período determinado no item 2.2 do presente edital, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
2.7 -	Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido.
2.7.1-	O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.7, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos: acessar o site www.consesp.com.br nos dias 28 a 30 de janeiro de 2019; preencher total e corretamente a ficha de inscrição; Protocolar no período de 28 a 30 de janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, sita a Praça Barão de Alfenas, nº 100 – Centro - São Thomé das Letras/MG, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou encaminhar carta com AR para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 -

	Dracena – SP, no período citado acima, em envelope identificado, contendo: Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no item 2.7.9. Ficha de inscrição devidamente preenchida; Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso; Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
2.7.1.1-	Nos pedidos de isenção encaminhados via correio serão verificados a tempestividade através da data de postagem.
2.7.1.2-	Os candidatos que não dispõe de acesso a Internet poderão imprimir o requerimento de isenção na sede do Departamento de Assistência Social de São Thomé das Letras, sita a Rua Marcionílio Ribeiro Costa n°190 – São Thomé das Letras – MG, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
2.7.2-	São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.7.3-	Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item anterior ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
2.7.4-	O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 12 de fevereiro de 2019 no site www.consesp.com.br.
2.7.5-	O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo através do site www.consesp.com.br nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, os candidatos que não dispõe de acesso a Internet poderão utilizar computador disponível na sede do Departamento de Assistência Social de São Thomé das Letras, sita a Rua Marcionílio Ribeiro Costa n°190 – São Thomé das Letras – MG, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
2.7.6-	A partir das 15h do dia 22 de fevereiro de 2019, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
2.7.7-	O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.
2.7.8-	As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
2.7.9-	REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Ao Município de São Thomé das Letras - MG Nome do candidato:_____ Cargo: _____ Venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, que por razões de limitações de ordem financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa meu sustento próprio e de minha família. Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Nestes Termos Espera Deferimento _____, _____ de _____ 201___ _____ Assinatura

5.1 -	**LOCAL - DIA -** As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de São Thomé das Letras – MG na data provável de **31 de março de 2019,** nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
5.1.1-	**HORÁRIOS**

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br , onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Thomé das Letras – MG, 19 de novembro de 2018.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:EB88ECB0

